

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO N° 148/25

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUABC - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. PREÂMBULO

Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC, localizada na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Príncipe de Gales – Santo André/SP – CEP 09060-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0001-00, o **ATO CONVOCATÓRIO visando a Contratação, "tipo menor preço POR LOTE", de empresa especializada em FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUABC - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Ato Convocatório.

1.1. - O ATO CONVOCATÓRIO estará disponível para download no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.2. Os envelopes (**Envelope 1 – Proposta e Envelope 2 – Documentação**) deverão ser entregues na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Príncipe de Gales – Santo André/SP – CEP 09060-650, **até o dia 30 de julho de 2025** às 16h00min, em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente coleta de preços tem por objeto a Contratação, “tipo menor preço POR LOTE”, de empresa especializada em FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO PARA AS UNIDADES conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Cada proponente deverá apresentar **dois envelopes**, um contendo o **ENVELOPE 1 - PROPOSTAS COMERCIAIS POR LOTE**, outro com o **ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** - que deverão ser entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome

da empresa, o número do processo e o seu **objeto, nome, telefone e e-mail** com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

ENVELOPE N° 01: PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO
COLETA DE PREÇOS N° 148/25

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N° XXXX

NOME DO RESPONSÁVEL:

EMAIL:

TELEFONE:

ENVELOPE N° 02: DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO
COLETA DE PREÇOS N° 148/25

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N° XXXX

NOME DO RESPONSÁVEL:

EMAIL:

TELEFONE:

3.1.1. Os envelopes referentes as propostas (envelope 1) e documentação (envelope 2) deverão ser entregues até a data limite de recebimento, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame;

3.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6. A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste ato convocatório.

3.7. O fornecimento do objeto deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do regulamento de compras da Fundação do ABC - Edição 2022, podendo ser acessado através do link (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

4.1. A Documentação deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, devidamente lacrado, conforme item 3.1 acima.

4.1.1. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

4.1.2. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Ato convocatório, deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como Envelope 2.

4.1.3. O Setor de Compras, procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.2.1. Registro comercial, no caso da empresa individual;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Ato Convocatório, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.5.1. Prova de quitação ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

4.5.2. Estadual (Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e Certidão Negativa de Débito Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3. Municipal (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3.1. Caso não a empresa não possua imóveis em seu CNPJ, para emissão da certidão de Rol Nominal;

4.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

4.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

4.6.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, bem como deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

4.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.

4.10. A empresa deverá apresentar com base no balanço e demonstrações contábeis referidos no subitem anterior, os cálculos dos índices contábeis abaixo relacionados, que deverão ser subscritos (atestados) por profissional devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), devendo constar o nome, assinatura e número do CRC do profissional.

4.11. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da proponente, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto deste Memorial de Coleta de Preços, executados por no mínimo 12 (doze) meses.

4.11.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser elaborados(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s).

4.11.2. A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou Termos de Credenciamento.

4.12. Consulta de Idoneidade junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

4.13. Consulta de Idoneidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.14. Consulta de Idoneidade junto ao Tribunal de Contas da União;

- 4.15. Consulta de Idoneidade junto ao Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- 4.16. Consulta de Idoneidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

- 4.17. Consulta de Idoneidade junto ao Cadastro Integrado de Condenação por Ilícitos Administrativos - CADICON E CNIA;
- 4.18. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo Anexo IV;
- 4.19. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do Anexo V;
- 4.20. Declaração de não impedimentos, conforme Anexo VI;
- 4.21. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para o serviço Anexo VII;
- 4.22. Declaração de aceitação do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DO ABC. Anexo VIII;
- 4.23. Questionario Due Diligence de Compliance de Fornecedores Anexo IX;
- 4.24. Declaração de cumprimento ao código de conduta ética Anexo X;
- 4.25. Atestados de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, devendo a vistoria ser realizada pelo responsável técnico da empresa Anexo XI.
- 4.26. Caso a proponente opte pela não realização de visita técnica deverá apresentar declaração de declínio de sua realização, declarando ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da Coleta de Preço Anexo XII.
- 4.27. Declaração de que não empresa menor Anexo XIII;
- 4.28. Declaração da empresa, responsabilizando-se sob a pena da lei, no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária Anexo XIV.
- 4.29. Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade.

4.30. Prova do Registro nos órgãos competentes, quando couber.

4.31. Certificação de órgão competente, quando cabível.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As **propostas comerciais** estarão contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima, devendo ser apresentada da seguinte forma:

5.2. As propostas Comerciais em papel timbrado da empresa participante com o **valor unitário, mensal por unidade, valor mensal e valor total**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no Anexo II do Ato Convocatório.

5.3. Especificações dos materiais e/ou serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente Ato convocatório.

5.4. Planilha de preços ofertados, contendo:

- 5.4.1. Preço unitário;
- 5.4.2. Preço total mensal por unidade;
- 5.4.3. Preço total mensal;
- 5.4.4. Preço global por **lote** 12 (doze meses);
- 5.4.5. Valor mensal e anual escrito por extenso.

5.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do ato convocatório descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.

5.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.7. Deverão estar inclusos no preço **global por lote** dos itens apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução da entrega, incluindo-se transporte e montagem, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

5.8. O preço **global por lote** deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

5.8.1. O valor máximo **global de todos os lotes** para os serviços será de **R\$ 14.462.878,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais)**, para 12 (doze) meses.

5.9. A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente

ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou inexequíveis.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.3. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

6.4. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço por lote”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- 6.4.1. Adequação das propostas a especificação do produto a ser adquirido;
- 6.4.2. Qualidade;
- 6.4.3. Menor preço;
- 6.4.4. Prazo de fornecimento;
- 6.4.5. Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- 6.4.6. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

6.5. O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.6. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente ato convocatório, desde que os produtos e/ou serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

6.7. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 6.7.1. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.7.2. Caso o empate persista, será realizado sorteio.

6.8. As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Ato convocatório.

6.9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.9.1.1. contiverem vícios insanáveis;
- 6.9.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;
- 6.9.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 6.9.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;
- 6.9.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.9.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da

contratação pretendida;

6.10. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

6.10.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 6.10.1.1. questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 6.10.1.2. verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- 6.10.1.3. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- 6.10.1.4. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 6.10.1.5. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 6.10.1.6. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 6.10.1.7. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 6.10.1.8. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 6.10.1.9. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 6.10.1.10. estudos setoriais;
- 6.10.1.11. consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- 6.10.1.12. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.11. Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.12. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.13. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

6.14. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do ATO CONVOCATÓRIO deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de

propostas;

7.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos Convocatórios, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

8.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

8.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

8.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9. DAS VISTAS

9.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

9.2. As vistas deverão ser realizadas formalmente e protocoladas, caso não seja a pessoa que compõe o quadro do contrato social, necessário apresentar de forma física a procuração dando a autorização, junto ao Departamento de Compras da Fundação da ABC, no período das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, desde

que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 09:00 às 16:00.

10.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

10.4.1. serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;

10.4.2. serem digitados e devidamente fundamentados;

10.4.3. serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

10.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede da Fundação do ABC - Santo André, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11. DO CONTRATO

11.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

11.2. O presente Ato convocatório, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

11.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os serviços deverão ser iniciados, pela CONTRATADA, somente após a assinatura do Contrato.

12.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços designado no contrato, emitindo a nota fiscal apenas após o relatório aprovado.

12.3. A CONTRATADA deverá estar em condições de executar os serviços a partir da data da assinatura do contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda encaminhada pelos setores e departamentos da CONTRATANTE,

incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões ao objeto e, consequentemente, ao valor do contrato, limitando a 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se para os serviços, foram observadas as especificações e demais requisitos nela previstas, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério, não forem considerados de acordo com a especificação.

12.5. A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do mês em que ocorrer a infração, se a entrega tiver sido realizada em prazo superior ao previamente pactuado pela CONTRATANTE.

13.1.5. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.2. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.3. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC efetuar, mediante a emissão de recibo;

13.4. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14. DOS PAGAMENTOS

A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a CONTRATANTE, documento contendo a relação dos serviços efetivamente realizados;

14.2. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;

14.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal para cada unidade discriminando detalhadamente os serviços prestados e deverá enviar para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

14.4. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

14.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Cópia de guia de recolhimentos do INSS, acompanhada da folha resumo da GEFIP correspondente. Quando isento, o prestador deverá apresentar justificativa e comprovante, nos termos da instrução normativa RFB N 971/2009;
- f) Relação nominal atualizada de todos os profissionais que trabalham na empresa, prestando serviços diretamente nas dependências da CONTRATANTE;
- g) Demonstrativos dos pagamentos realizados a todos os empregados (salário, vale transporte e benefícios), acompanhado do respectivo recibo firmado pelo empregado.

14.6. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima;

14.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

14.8. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- a) Indicação da Contratante: Fundação do ABC – Contrato de Gestão de São Mateus, CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0023-08;
- b) Número do Contrato de Gestão: Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS.;
- c) Número do processo.

14.9. Caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

14.10. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.

14.11. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, a fim de agilizar o pagamento.

14.12. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

14.13. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

14.14. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despender com pagamento dessa natureza.

14.15. O pagamento pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, entre o décimo quinto ao vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal/fatura e a sua devida atestação pela CONTRATANTE, com ressalvas as cláusulas 14.5.

14.16. As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (primeiro dia útil do mês) juntamente com relatório pré aprovado, para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

14.17. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

14.18. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em

razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP.

14.19. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

14.20. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

15.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

Obs: Em casos específicos poderá ser utilizado o reajuste da categoria disposto em Convenção Coletiva de Trabalho.

15.2.1. Na eleição do Índice:

15.2.1.1. Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

15.2.1.2. Na periodicidade:

15.3. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

15.3.1. Na incidência:

15.3.2. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 15.2.1.1. e 15.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

15.4. A Contratada ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

15.5. A Contratante não assumira responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despendeu com pagamento dessa natureza.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A Prestação de serviços/locação deverá ser executada de acordo com o ANEXO I do presente Ato convocatório;

16.2. Os produtos/serviços/locação deverão ser fornecidos nos padrões técnicos recomendados e atender os descritivos mínimos descritos;

17. DA RESCISÃO

17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

17.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE poderá ensejar rescisão contratual pela CONTRATADA, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa. Configurado o justo motivo para rescisão, a CONTRATADA deverá permanecer por até (90) noventa dias na execução dos serviços.

17.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. – para contratos de serviços contínuos.

17.5. A presente avença poderá ser rescindida em caso de extinção do estado de necessidade que ensejou a contratação ou em caso de conclusão de tomada de preços, realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial por serviços contínuos. – para contratos emergenciais.

17.6. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC-, situado na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Príncipe de Gales – Santo André/SP – CEP 09060-650, no horário das 08hs00min às 17hs00min;

18.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 18.1 deste Ato convocatório.

18.3. Segue anexo ao presente Ato convocatório:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MODELO DE ETIQUETA PARA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES;
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC (ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA);
- ANEXO IX – QUESTIONARIO DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES;
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC;
- ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;
- ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLINIO DE VISTORIA;
- ANEXO XIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, QUE ASSUME INTEGRALMENTE POR QUAISQUER AÇÕES TRABALHISTA MOVIDA PELO OS SEUS EMPREGADOS.
- ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO.

DIRETOR GERAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUABC - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem, exames de apoio diagnóstico e exames de radiologia odontológica, incluindo mão de obra qualificada, fornecimento de equipamentos, equipe técnica, insumos, emissão de laudos, além de manutenção preventiva e corretiva, controle de qualidade e calibração dos equipamentos. Os serviços deverão atender às necessidades das unidades do contrato FUABC Gestão São Mateus, conforme detalhado neste termo de referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

Este documento foi estruturado por meio de divisão em lotes, sendo que cada lote corresponde à prestação de serviços para a realização de um ou mais exames.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a responsabilidade desta Instituição no gerenciamento das ações e serviços de saúde no território de São Mateus, conforme delegada pelo Contrato de Gestão R 009/2015, bem como a necessidade de garantir a resolutividade da assistência prestada à população, nos parâmetros definidos pela Atenção Básica e Especializada, torna-se essencial a manutenção dos serviços de exames de diagnóstico por imagem, exames de apoio diagnóstico e exames de radiologia odontológica, com o objetivo de subsidiar as condutas dos profissionais da área técnica. Nesse contexto, após pactuação com as áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde, foram definidos os exames a serem realizados nas Unidades de Saúde descritas no escopo do serviço deste documento:

3. LOTE 1

Exames de diagnóstico por imagem digital:

- Raio-x
- Densitometria óssea
- Mamografia
- Ultrassonografia
- Ecocardiografia

3.1.1.O quantitativo estimado para a realização dos exames de Raio-X digital está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas média mensal e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços.

TABELA 1: QUANTIDADE DE EXAMES DE RAIO-X

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL SEM LAUDO	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	900	CONTRATADA	CONTRATADA
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS	1220	-	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS	1130	150	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II	1170	150	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM TIETE I	1120	150	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM SANTO ANDRÉ	1170	150	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM DA CONQUISTA III	1170	150	CONTRATADA	CONTRATADA

Deverão ser realizados os seguintes tipos de exames de Raio-X, com o prazo de entrega do laudo em até 5 dias úteis:

TABELA 2: TIPOS DE EXAME DE RAIOS-X

ARCADA ZIGOMÁTICA - MALAR: AP + OBLÍQUAS	CAVUM - LATERAL + HIRTZ
CRÂNIO - PA + LAT. + OBLI. OU BRETON + HIRTZ	CRÂNIO: PA + LATERAL
CRÂNIO: PA + LATERAL	MAXILAR INFERIOR: PA + OBLÍQUA
ÓRBITAS - PA + OBLÍQUAS + HIRTZ	OSSOS DA FACE: M.N + LATERAL + HIRTZ
SEIOS DA FACE: F.N + M.N. + LATERAL COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL + T.O OU FLEXÃO	COLUNA DORSAL: AP + LATERAL
COLUNA DORSO-LOMBAR P/ESCOLIOSE DINÂMICA	COLUNA LOMBO SACRA COM OBLÍQUAS
COLUNA LOMBO-SACRA	SACRO-COCCIX
ANTEBRAÇO	BRAÇO
CLAVÍCULA	COSTELAS - POR HEMITÓRAX
COTOVELO	ESTERNO
MÃO (DUAS INCIDÊNCIAS)	MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA
OMOPLATA OU OMBRO: TRÊS POSIÇÕES	PUNHO: AP + LATERAL + OBLÍQUOS
QUIRODÁCTILOS	ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (CADA LADO)
ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA
BACIA	CALCÂNEO
COXA	JOELHO: AP + LATERAL
PÉ OU PODODÁCTILOS	PERNA
TÓRAX PA + LAT. + OBLÍQUA	TÓRAX: PA
ABDÔMEN SIMPLES: AP	ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)

3.1.2. O quantitativo estimado para a realização dos exames de mamografia digital está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços, com o prazo de entrega dos laudos em até 10 dias úteis:

TABELA 3: QUANTITATIVO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	600	CONTRATADA	CONTRATADA

3.1.3. O quantitativo estimado para a realização dos exames de Densitometria Óssea digital está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços, com o prazo de entrega dos laudos em até 10 dias úteis:

TABELA 4: QUANTITATIVO DE EXAMES DE DENSITOMETRIA ÓSSEA

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	300	CONTRATADA	CONTRATADA

3.1.4. O quantitativo estimado para a realização dos exames de Ultrassonografia está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços, com entrega do laudo imediata.

TABELA 5: QUANTITATIVO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	2.220	CONTRATADA / CONTRATANTE	CONTRATADA

Sendo o quantitativo da tabela acima distribuído nas modalidades e quantidades conforme descrito abaixo:

TABELA 6: TIPOS DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA (USG)

EXAME	QUANTIDADE MENSAL
USG OBSTÉTRICO	550
USG OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	190
USG DOPPLER VASCULAR (TIREOIDE, BOLSA ESCROTAL, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TRANSVAGINAL, RENAIOS,	400

ABDOMINAL, HEPÁTICO)	
ECOCARDIOGRAMA ADULTO E INFANTIL	220
ECOCARDIOGRAMA FETAL	20
USG DAS PARTES MOLES	
USG ARTICULAÇÃO	
USG DE ABDÔMEN TOTAL E SUPERIOR	
USG PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	
USG DE APARELHO URINÁRIO	
USG TRANSVAGINAL	
USG TRANSFONTANELA	

3.2. ESCOPO DO SERVIÇO:

3.2.1. Nas Unidades de Saúde de Assistência Médica Ambulatorial (AMA): Jardim da Conquista III, Jardim Santo André, Jardim Tiete I, Jardim das Laranjeiras e Jardim São Franciso II, para cada uma das Unidade de Saúde AMA acima, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: de segunda a sábado, das 7 às 19h, incluindo feriados;
- Tipo de demanda: espontânea;
- Estimativa da demanda: conforme tabela 1;
- Descrição: realização de exames de Raio-x digital, simples, sem contraste, sem laudo e com laudo;
- Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR);
- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, portando crachás de identificação e com controle de dosimetria atualizado;
- Fornecimento de 1 equipamento de Raios-x digital incluindo instalação;
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de Raios-x, incluindo instalação;
- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, incluindo instalação;
- Fornecimento de impressora de aplicação médica para impressão dos exames de Raio-x, incluindo instalação;
- A CONTRATADA será responsável por disponibilizar um aparelho de ar-condicionado para a sala de realização dos exames, incluindo instalação, manutenção

preventiva e corretiva, troca de peças quando necessário, realização de Plano de manutenção operação e controle (PMOC) garantindo que o ambiente esteja devidamente climatizado;

- É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos necessários para realização dos exames e impressão, sendo que a identidade visual dos envelopes utilizados para a entrega dos exames deve conter o logotipo da CONTRATANTE.
- As manutenções dos seguintes equipamentos: Raio-x, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela CONTRATADA conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de até 3 horas quando da manutenção corretiva;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes com a disponibilização dos laudos resultantes para CONTRATANTE;
- Reforma e adequação das salas conforme descrito no item 3.4 para instalação do equipamento fornecido pela CONTRATADA;
- Equipamentos de Proteção individual (EPIs) para os técnicos de radiologia e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;
- Laudos físicos das salas, dos equipamentos e EPIs, envolvidos na prestação de serviços (levantamento radiométrico, controle de qualidade e plano de radioproteção) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade do aparelho de Raios-X por no mínimo 99% do tempo de funcionamento da unidade;
- É responsabilidade da CONTRATADA indicar médico radiologista responsável que será cadastrado no CNES da unidade e da empresa CONTRATADA, com devido registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com certificação reconhecida em área de atuação de radiologia.

3.2.2 Para a Unidade Pronto Atendimento São Mateus, será necessário o fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: 24 horas, ininterruptas.
- Tipo de demanda: espontânea
- Estimativa da demanda: conforme tabela 1;

- Descrição: realização de exames de Raio-x digital, simples, sem contraste e sem laudo.

- Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR), para atendimento 24 horas ininterrupto;
- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, portando crachás de identificação e com controle de dosimetria atualizado;
- Fornecimento de 1 equipamento de Raios-x digital, incluindo instalação;
- Fornecimento de 1 equipamento de Raios-x digital móvel, incluindo instalação;
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de Raios-x, incluindo instalação;
- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, incluindo instalação;
- Fornecimento de impressora de aplicação médica para impressão dos exames de Raio-x, incluindo instalação;
- Fornecimento de aparelhos de ar condicionado para climatização da sala de Raio-x, incluindo instalação;
- Fornecimento de insumos necessários para realização e impressão dos exames;
- As manutenções dos seguintes equipamentos, Raio-x, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, ar-condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de atendimento de até 3 horas quando houver manutenção corretiva;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes com a disponibilização dos laudos resultantes para CONTRATANTE;
- Laudos físicos das salas, equipamentos e EPIs, envolvidos na prestação de serviços (levantamento radiométrico, controle de qualidade e plano de rádio proteção) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade do aparelho de Raios-X por no mínimo 99% do tempo de funcionamento da unidade.

- Equipamentos de Proteção individual (EPIs) para os técnicos em radiologia e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;
- É responsabilidade da CONTRATADA indicar médico radiologista responsável que será cadastrado no CNES da unidade e da empresa CONTRATADA, com devido registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com certificação reconhecida em área de atuação de radiologia;

3.2.3 Para a unidade Hospital Dia São Mateus, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: 24 Horas, ininterruptas – Sendo os serviços da CONTRATADA realizados, habitualmente, de segunda-feira a sábado das 07h às 21h inclusive em feriados, ou de acordo com as agendas do serviço podendo incluir domingos, com pontuação prévia de 30 dias.
- Tipo de demanda: Eletiva, com exceção do Raio-x cuja demanda é espontânea;
- Estimativa da demanda: conforme tabelas 1, 3, 4, e 5;
- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, médicos devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CREMESP) para realização dos exames de Ecocardiograma, Ultrassom geral e doppler. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade. Os médicos de ecocardiografia deverão ser especialistas em Cardiologia.
- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, auxiliares de enfermagem devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (COREN) para auxiliar na realização dos exames de ecocardiograma, ultrassom geral e doppler.
- Manter equipe administrativa na unidade para registro dos atendimentos e entrega de laudos e demais atividades. A equipe deverá ser composta por no mínimo dois profissionais e um supervisor administrativo, com carga horária de segunda a sábado incluindo feriados, das 07h às 21h, e aos domingos, caso necessário.
- Disponibilizar as escalas dos profissionais envolvidos na execução dos exames com no mínimo 30 dias de antecedência à gerencia da unidade;
- Disponibilizar Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR). A quantidade deverá ser suficiente para atendimento das agendas de Raio-x, Mamografia e Densitometria óssea, com carga horária de segunda a sábado incluindo feriados, das 07h às 21h, e aos domingos, caso necessário.

- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, portando crachás de identificação e com controle de dosimetria atualizado;
- Laudos físicos das salas, equipamentos e EPI's envolvidos na prestação de serviços (levantamento radiométrico, controle de qualidade e plano de rádio proteção) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- Fornecer laudo médico dos exames de Raio-x, Mamografia e Densitometria Óssea, emitidos por médicos habilitados pelo órgão de classe. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade;
- Apresentar os seguintes documentos dos profissionais médicos que irão prestar os serviços: diploma de medicina, certidão de regularidade emitida pelo conselho de classe e certificado de realização da residência e/ou especialização e/ou curso que o habilitem para realização dos respectivos exames;
- Imprimir os exames de Mamografia, Densitometria Óssea, Raio-x, e Ultrassonografia em impressora de aplicação médica;
- Fornecer todos os insumos necessários para realização dos exames: gel, preservativo, lençol e avental descartável, eletrodos, pinças, pasta, tonner e/ou cartuchos de impressão, entre outros;
- As manutenções dos seguintes equipamentos: Raios-x, Mamógrafo, aparelhos de Ultrassom, Densitometria Óssea, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar-condicionado e sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de atendimento em até 3 horas quando houver manutenção corretiva;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos pela CONTRATANTE;
- Reforma e adequação das salas conforme descrito no item 3.4 para instalação dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA;
- Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os Técnicos em radiologia e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade dos equipamentos de diagnóstico por imagem, no mínimo 99% do tempo de funcionamento da unidade.
- O equipamento de Ultrassonografia da CONTRATADA deve estar apto para a realização de Ecocardiografia, caso necessário.
- Exames eletivos são agendados no SIGA SAÚDE respeitando o tempo mínimo de agendamento.
- Visando a continuidade dos serviços e o cumprimento das metas, a CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade de equipamentos e profissionais, mesmo em situações de quebra ou insuficiência. Caso necessário, recursos adicionais deverão ser disponibilizados, sempre respeitando a quantidade mínima previamente acordada.
- As manutenções, calibração e substituição de peças e acessórios dos equipamentos pertencentes à CONTRATANTE são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Além disso, cabe à CONTRATADA garantir o adequado cuidado e zelo dos equipamentos durante a realização dos exames.
- Manter sistema informatizado para digitação dos atendimentos, identificação de usuários, impressão dos laudos e armazenamento das imagens;
- Fornecimento dos equipamentos abaixo, incluindo instalação, manutenção preventiva, calibração e corretiva.

TABELA 7: QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

QUANTIDADE	Descrição
01	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL
01	EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL
01	DIGITALIZADOR DE IMAGENS (DR), COMPATÍVEL COM MAMOGRAFIA FORNECIDOS;
01	DIGITALIZADOR DE IMAGENS (DR), COMPATÍVEL COM O RAIO-X FORNECIDO;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DA IMPRESSORA DE MAMOGRAFIA;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE MAMOGRAFIA;
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DO ULTRASSOM;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DO RAIO-X;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DA DENSITOMETRIA;

03	APARELHO DE ULTRASSOM;
01	APARELHO DE DENSITOMETRIA;
01	IMPRESSORA DE PELÍCULAS DIGITAIS PARA MAMOGRAFIA;
01	IMPRESSORA PARA OS EXAMES RAIO-X E DENSITOMETRIA;
01	FORNECIMENTO DE SISTEMA PACS/RHIS/NUVEM PARA VISUALIZAÇÃO, ENVIO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS COM INSTALAÇÃO INCLUSA;
04	COMPUTADORES COM IMPRESSORA PARA A RECEPÇÃO

3.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS:

3.3.1. Aparelho de Raios-X digital completo

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Capacidades de corrente aproximada de 500 mA;
- Tubo de Raio-x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Software de aquisição de imagem interativo e com ferramentas de imagem compatíveis com mercado;
- Sinalizador de porta de Raio-x;
- Ajuste dos parâmetros de Raio-x integrados ao software de aquisição;
- Compatibilidade com sistemas de Pacs, worklist e DICOM;
- Mecânica robusta com pintura eletrostática de alta durabilidade;
- Mesa com tampo flutuante com capacidade de carga de aproximadamente 300kg.
- Alimentação de entrada em 220 ou 380 Vac – 50/60 Hz Trifásico configuráveis no gerador, sem a necessidade de transformadores externos;
- Painel de comando com display alfanumérico e de leds com teclas de toque suave;
- Faixa aproximada de mA 20 a 500;
- Faixa aproximada de mAs de 0,1/0,25 a 630/800, mAs;
- Técnicas pré-programadas de fábrica e possibilidade de registro de novas técnicas;
- Focos fino/grosso de 0.6/1.0 a 1.2/2.0 mm e capacidade térmica de até 400KHU;
- Freios eletromagnéticos e mecânicos;
- Comandos de ajustes de parâmetros de raios x, integrados ao software;
- Incluso software de aquisição e junção de imagens;

- Amostragem de dose estimada após o disparo;
- Colimador com iluminação de campo com lâmpada LED;
- Detector tipo DR wireless ou com fio com capacidade de carga de até 400kg;
- Comandos de ajustes de parâmetros de Raio-x, integrados ao software;
- Gabinete para os equipamentos de imagem;
- Equipamento novo, e com apresentação de nota fiscal;

3.3.2. Aparelho de Mamografia digital completo

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Detector de imagem moderno com resolução aproximada de 3072 x 3840 pixels (75 microns);
- Equipamento robusto, durável e de fácil operação para exames de rotina;
- Sinalizador de porta de Raio-x;
- Exames com imagens de alta resolução;
- Total compatibilidade com sistemas DICOM para envio a PACS e sistemas de laudos;
- Para exames de magnificação e localizadas, opção de modos de operação manual, automático e otimizado;
- Rotação isocêntrica em torno da mama de +/- 180º;
- Biombo de proteção com atenuação aproximada 1.0 mm;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Rede monofásica 220 V;
- Grade móvel de alta resolução;
- Faixa Kv aproximada de 20 a 40 kV;
- Faixa de mA aproximada de 20 a 140 mA;
- Faixa de mAs aproximada de 0,2 a 800, mAs;
- Controle automático de exposição e seleção automática/manual de ROI;
- Seleção automática de foco fino e filtros Molibdênio e Ródio;
- Colimação motorizada automática;
- Pré-compressão selecionável aproximada de 1 a 3 kg, com minimização do desconforto para o paciente;
- Compressão motorizada com limitação automática do valor da força aplicada;

- Redução automática da velocidade ao encostar na mama;
- Detector de imagem com espaçamento aproximado de pixel de 0,075 mm;
- Monitor touch screen com braço articulado;
- Software com protocolo DICOM incluso;

- Equipamento novo, sem nenhuma utilização anterior e com apresentação de nota fiscal;

3.3.3. Impressora para o exame de Mamografia

- Possuir registro na ANVISA;
- Impressora nativa DICOM;
- Resolução mínima de 508 dpi/50 pm;
- Bandeja para acoplar no mínimo 100 películas;
- Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes;

Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43);

3.3.4. Impressora para os exames de Raio-x, densitometria óssea e ultrassonografia

- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Couchê 75 a 150 gramas;
- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4;
- Interface de impressão DICOM;

3.3.5. Digitalizador de imagem - DR

- Tecnologia de a-Si TFT com fotodiodo ou tecnologia similar;
 - Distância aproximada entre pichéis de 140;
 - Resolução espacial aproximada 3/5lp/mm;
 - Pixéis aproximado 2560 x 3072;
 - Tamanho da imagem 35,8cm x 43,0cm;
 - Tempo de aquisição de imagem aproximado – com fio 2 segundos, pré-visualização sem fio 2 segundos e alta resolução sem fio 4,5 segundos;
 - Tempo de ciclo aproximado 15 segundos;
 - Dimensões compatíveis com o escopo dos tipos de exames realizado;
- Bateria de lítio com aproximadamente 4 horas de captura;

3.3.6. Aparelho de Ultrassonografia

- Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, transportável, para uso em exames abdominal, vascular, obstétrico, ginecológico, cardiológico, neonatal, urológico, pequenas partes, intraoperatório, trans craniano, musculoesquelético, superficial e imagens tridimensionais em tempo real e exames com doppler;
- Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras;
- Sistema com pelo menos 2.000 canais de processamento digital;
- Monitor LCD Colorido de 15" tela plana de alta resolução ajustável em rotação, altura e angulação;
- Registro na ANVISA;
- Disco Rígido de pelo menos 160 GB;
- Controle de ganho geral e setorizado através de 08 potenciômetros deslizantes;
- Teclado alfanumérico incorporado ao console, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball;
- Mínimo de 03 portas ativas para transdutores com seleção eletrônica de até 03 transdutores via teclado sem adaptações, sem contar com transdutor de Doppler Cego (tipo caneta), com suporte para os cabos dos transdutores;
- Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque;
- Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real;
- Reconstrução de imagens em 3D free hand (mão livre), com sistema integrado ao equipo que permita visualização multiplanar e de superfície, em modo B e Doppler Colorido;
- Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Power Doppler com mapas direcionais. Todos os modos acima devem estar disponíveis em todos os transdutores;
- Transdutores multifreqüência eletrônicos de banda larga, com seleção na tela de 10 faixas de freqüências, automaticamente ajustável ao transdutor selecionado;
- Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequênci Cardíaca.
- Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal.

- Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela;
- Software de interface operacional em português;
- Gravador de CD/ DVD incorporado ao equipamento, ou forma alternativa e equivalente de fornecimento de mídia;
- Fonte de Alimentação: 100-120VAC, 60 Hz, NTSC;
- Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas; Conexão com impressora padrão PC diretamente do equipamento;
- Protocolo DICOM 3.0 de comunicação digital para sistemas de imagens e dados médicos. Ofertar: Verificação, Impressão, Arquivo, Modalidade Lista de Trabalho, Armazenamento de dados, Mídia DICOM;
- Manual Básico em Português;
- Transdutor Multifrequencial banda larga convexo com variação de frequência mínima de 2 a 5 MHz com no mínimo 128 elementos;
- Transdutor Multifrequencial banda larga linear com variação de frequência mínima de 5 a 13MHz e no mínimo 192 elementos;
- Transdutor Multifrequencial banda larga endocavitário com variação de frequência mínima de 4 a 11 MHz com no mínimo 150 graus de abertura e com guia de biopsia;
- Os modelos dos transdutores devem atender à necessidade dos tipos de exames anteriormente indicados.
- Será aceito equipamento com data de fabricação de até cinco anos.
- Impressora compatível com sistema.

3.3.7. Aparelho de Densitometria óssea

- Voltagem 110V;
- Registro na ANVISA;
- Coluna - tempo de varredura de no mínimo 5:30 minutos;
- Fêmur - tempo de varredura: de no mínimo 4:30 minutos;
- Corpo inteiro - tempo de varredura de no mínimo 8:40 minutos na média;
- Possuir Detector móvel x braço móvel;
- Tecnologia pencilbeam, smartscan para detecção do osso;
- Sinalizador de porta de Raios-x;
- Equipamento novo, e com apresentação de nota fiscal;

3.3.8. Aparelho de Raios-x móvel digital completo

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Alimentação 110/220V monofásico 50/60hZ;
- Faixa de mA de 10 à 100mA;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Software de aquisição de imagem interativo e com ferramentas de imagem compatíveis com mercado;
- Faixa de mAs de 0,1mAs à 250mAs;
- Faixa de kV de 40 à 125kV de 1kV em 1kV;
- Tempo de exposição aproximado 0,001 à 10s;
- Mesa de comando integrada ao equipamento;
- Seleção de mA, Kv, mAs, tempo, ponto focal;
- Técnicas pré-programadas;
- Tudo de Raios-x com foco duplo;
- Colimador manual e luz de led;
- Fácil locomoção é compatível com a disposição dos leitos da unidade.
- Equipamento novo, e com apresentação de nota fiscal;
- Sistema de trava nos rodízios.

3.3.9. Aparelho de Ar-condicionado

- O equipamento fornecido pela CONTRATADA deverá ser compatível com o dimensionamento da sala de realização dos exames.

3.3.10. PACS/RHIS/NUVEM – Software, Sistema e Hardware

- A CONTRATADA deverá fornecer o serviço completo com a finalidade de gerenciamento de exames, armazenamento em nuvem e visualização em consultórios e setores médicos;
- A solução deve garantir alta disponibilidade, conformidade com normas regulatórias, compatibilidade com equipamentos médicos e segurança da informação;
- A solução em nuvem deverá estar adequada a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção de dados sensíveis de pacientes por meio de criptografia de ponta a ponta, tanto em trânsito quanto em repouso;

- Possuir mecanismos de controle de acesso avançados, como autenticação multifator (MFA) e logs detalhados de auditoria para rastreamento de acessos e ações dentro do sistema;
- A solução deverá dispor de redundâncias e tolerância a falhas garantindo a continuidade operacional mesmo em casos de falha de hardware, software ou conexão;
- A solução deve apresentar um SLA (Service Level Agreement) mínimo de 99,9% de disponibilidade anual, considerando arquitetura distribuída e failover automático em caso de indisponibilidade de algum dos servidores;
- A solução deve ser preparada para compatibilidade com diferentes sistemas operacionais e navegadores web comumente utilizados no mercado;
- Navegadores compatíveis: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Safari, assegurando a experiência do usuário sem dependência de plugins ou softwares adicionais;
- Será necessário garantir pleno funcionamento em ambientes Windows 10/11, macOS, Linux e dispositivos móveis (Android e iOS);
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela aquisição e disponibilização de link próprio de internet para uso de comunicação com os sistemas em cloud, garantindo a disponibilidade necessária para o bom funcionamento dos serviços;
- Ser compatível com os equipamentos de raios-x e digitalizador (DR), permitindo a integração transparente entre os dispositivos de aquisição de imagens e o sistema de armazenamento e visualização.
- Sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS). A solução pode ser única ou integrada em módulos;
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital;
- O tempo de resposta para carregamento das imagens deve obedecer aos seguintes parâmetros;
- Ser capaz de carregar a primeira imagem em no máximo 5 segundos e o estudo completo (Pre-fetching) em no máximo 20 segundos;
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas

de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo;

- Utilizar SGBD baseado em SQL;
- Armazenar em nuvem e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line;
- Suportar compressões (Wavelet; lossy; lossless) para transmissão das informações via Web (LAN, Intranet, Internet), usando browser Microsoft Internet Explorer V.5.0 ou superior;
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations;
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema;
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes;
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição Retilínea;
- Permitir suporte remoto, através de conexão rápida;
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows, para executar seu trabalho com maior eficiência, melhor uso do seu tempo, com maior segurança e conveniência;
- Possuir uma filosofia modular e escalar e ser uma solução integralmente construída em WEB;
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 6 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas);
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia;
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos;
- A solução deverá permitir a criação APIs abertas e documentadas para facilitar

integrações com outros sistemas hospitalares e de gestão, incluindo suporte ao padrão HIS/RIS, possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet), inclusive de estudos de mamografia;

- O PACS deverá permitir impressão de imagens no formato DICOM 3.0 Print SCU
- Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS);
- As imagens de Raio-X devem ser armazenadas em formato DICOM 3.0 que permita efetuar pós- processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raio-X;
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis;
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema;
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema;
- Os microcomputadores que serão disponibilizados pelo contratante deverão ser especificados exatamente conforme necessidade de uso para cada sistema e equipamento que compõe este contrato.
- As atualizações e melhorias contínuas do sistema deverão estar incluídas no contrato, garantindo evolução constante da solução sem custos adicionais para o contratante.

3.4. Quanto as adequações estruturais a CONTRATADA deverá realizar a reforma das três salas de Raios X localizadas nas unidades AMA Jardim São Francisco II, Jardim Tietê I e Jardim Santo André, bem como, das salas de Raios X, Mamografia e Densitometria Óssea do Hospital Dia de São Mateus. A execução dos serviços deverá contemplar a adequação das seguintes estruturas:

- Piso: Substituição do revestimento de acordo com as normas de segurança e controle sanitário, garantindo condições adequadas para o ambiente hospitalar.
- Paredes: Realização de reparos estruturais e aplicação de revestimentos apropriados para ambientes radiológicos, com propriedades que atendam às exigências de segurança

e proteção radiológica.

- Hidráulica: Revisão e adequação da infraestrutura hidráulica, de modo a garantir que o sistema de água esteja em conformidade com as normas sanitárias e funcione de maneira eficiente no ambiente.
- Elétrica: Modernização da rede elétrica para adequação às exigências dos equipamentos de diagnóstico por imagem, garantindo segurança e eficiência no fornecimento de energia.
- Lógica (Infraestrutura de Rede): Atualização da infraestrutura de rede para integração dos sistemas de imagem e comunicação, garantindo a transmissão e armazenamento adequados dos dados dos exames.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, conforme os projetos e planilhas contidos no ANEXO I, assegurando a segurança, funcionalidade e eficiência dos ambientes destinados à realização dos exames.

3.5. Quanto a segurança dos trabalhadores a CONTRATADA deverá manter em local acessível e previamente acordado, uma pasta física ou digital contendo toda documentação abaixo atualizada referente a segurança dos mesmos;

- Programa de gerenciamento de risco (PGR);
- Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO);
- Atestado de saúde ocupacional (ASO)
- Equipamento de proteção individual com certificado de aprovação do ministério do trabalho (CA) pertinentes ao risco;
- Credenciamento da contratada (CREMESP);
- Treinamento anual para os técnicos em radiologia;
- Habilidades dos técnicos em radiologia;
- Relatório de dosimetria mensal com ciência (ASSINATURA) dos técnicos de radiologia;

4. LOTE 2

Exames de apoio diagnóstico:

- MAPA
- HOLTER
- Eletroencefalograma

- Colposcopia/ Vulvoscopia
- Teste Ergométrico

O quantitativo estimado para a realização dos exames está detalhado na tabela abaixo.

Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços.

TABELA 8: QUANTITATIVO DE EXAMES

HOSPITAL DIA SÃO MATEUS				
EXAME	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	PRAZO DOS LAUDOS	EQUIPAMENTO	INSUMOS
MAPA	210	7 DIAS ÚTEIS	CONTRATADA / CONTRATANTE	CONTRATADA
HOLTER	210	7 DIAS ÚTEIS	CONTRATADA / CONTRATANTE	CONTRATADA
ELETROENCEFALOGRAMA	20	10 DIAS ÚTEIS	CONTRATANTE	CONTRATADA
COLPOSCOPIA / VULVOSCOPIA	70	20 DIAS ÚTEIS	CONTRATADA	CONTRATADA
TESTE ERGOMÉTRICO	170	IMEDIATO	CONTRATANTE	CONTRATADA

4.1. Para a unidade Hospital Dia São Mateus, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: 24 Horas, ininterruptas – Sendo os serviços da CONTRATADA realizados, habitualmente, de segunda-feira a sábado das 07h às 21h inclusive em feriados, ou de acordo com as agendas do serviço podendo incluir domingos, com pactuação prévia de 30 dias.
- Tipo de demanda: Eletiva;
- Estimativa da demanda: conforme tabela 8;
- Todos exames são agendados no SIGA SAÚDE respeitando o tempo mínimo de agendamento.
- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda médicos devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CREMESP) para realização dos exames de teste ergométrico e colposcopia. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade. Os médicos que realizam

o exame de teste ergométrico deverão ser especialistas em cardiologia, bem como o de Colposcopia/Vulvoscopia deverá ter especialização em ginecologia;

- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda auxiliares de enfermagem devidamente capacitadas e habilitadas por órgão de classe (COREN) para realização dos exames de eletroencefalograma, MAPA e HOLTER;
- As auxiliares de enfermagem deverão acompanhar os médicos durante a realização dos exames de teste ergométrico e Colposcopia/Vulvoscopia;
- Manter equipe administrativa suficiente para registro do atendimento e entrega dos laudos durante todo o período de funcionamento do serviço.
- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, e portando crachás de identificação;
- Disponibilizar as escalas dos profissionais envolvidos na execução dos exames com no mínimo 30 dias de antecedência à gerencia da unidade;
- Fornecer laudo médico dos exames de eletroencefalografia, emitidos por médicos neurofisiologistas devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe para laudar os exames, in loco ou a distância. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA;
- Fornecer laudo médico dos exames de Colposcopia/Vulvoscopia emitidos por médicos ginecologistas bem como médicos cardiologista para laudos de Teste Ergométrico, devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade:
- Apresentar os seguintes documentos dos profissionais médicos que irão prestar os serviços: Diploma de Medicina, Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho de Classe e Certificado de Realização da Residência e/ou Especialização e/ou Curso que o habilitem para realização dos respectivos exames;
- Caso haja necessidade de realizar biopsia durante o exame de colposcopia/Vulvoscopia, o material será colhido, utilizando os insumos fornecidos pela CONTRATADA;
- O material para biopsia será encaminhado pela responsável da unidade, para o laboratório de referência;
- A esterilização dos instrumentos utilizados na realização dos exames será realizada pela equipe da unidade, sem custo a CONTRATADA;

- Fornecer todos os insumos necessários para realização dos exames: gel, preservativo, lençol e avental descartável, eletrodos, pinças, pasta, tonner e/ou cartuchos de impressão, entre outros;
- As manutenções dos seguintes equipamentos, MAPA, HOLTER, Esteira, Colposcópio, Eletroencefalo e Ar condicionado, deverão ser realizadas pela CONTRATADA conforme preconiza os fabricantes, sendo os equipamentos de patrimônio da CONTRATANTE ou CONTRATADA de acordo com as normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de atendimento em até 3 horas;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos pela CONTRATANTE;
- Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os profissionais e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;
- Manter sistema informatizado para digitação dos atendimentos, identificação de usuários e impressão dos laudos;
- As manutenções, calibração e substituição de peças e acessórios dos equipamentos pertencentes à CONTRATANTE são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Além disso, cabe à CONTRATADA garantir o adequado cuidado e zelo dos equipamentos durante a realização dos exames.
- Fornecimento dos equipamentos abaixo (incluindo manutenção preventiva, calibração e corretiva);

TABELA 9: QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
≥20	A CONTRATANTE ATUALMENTE DISPÕE DE UM TOTAL DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS MAPA. CONTUDO, PARA ATENDER À META ESTABELECIDA, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS MAPA ADICIONAIS, DE FORMA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ACORDADAS.
≥20	A CONTRATANTE ATUALMENTE DISPÕE DE UM TOTAL DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS HOLTER. CONTUDO, PARA ATENDER À META ESTABELECIDA, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS HOLTER ADICIONAIS, DE FORMA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ACORDADAS

01	COLPOSCÓPIO;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE COLPOSCOPIA;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DO TESTE ERGOMÉTRICO;
01	COMPUTADORES COM IMPRESSORA PARA A RECEPÇÃO

4.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS

4.2.1. Aparelho de Vídeo Colposcopia

- Alimentação 110 V;
- Registro na ANVISA;
- Aumento da imagem fixa de pelo menos 16 vezes com excelente definição de imagem;
- Cabeça óptica com divisor de luz e imagem;
- Possuir câmera de vídeo;
- Propiciar identificação de indícios visíveis de tecido anormal, com binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies;
- Possuir lente de cristal para obtenção de imagem de alta definição;
- Binóculo reto e angulado;
- Focalização ajustável;
- Movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual;
- Altura mínima de 90 cm;
- Diâmetro do campo de visão de pelo menos 22 mm e campo iluminado 40 mm;
- Grades Oculares fixa e móvel;
- Filtro móvel de luz verde;
- Regulagem da intensidade de luz;
- Equipamento novo, e com apresentação de nota fiscal;
- Possuir rodízios que facilitem o deslocamento do equipamento;

4.2.2. Aparelho de HOLTER

- Registro na ANVISA;
- 3 canais;
- Taxa de amostragem:1000Hz;
- Precisão de amostragem:12bit;
- Tempo de gravação:24 h;

- Alimentação: 2 pilhas de tamanho AA (COMUM);
- Interface: USB2.0;
- Escala de tensão: $1mV \pm 5\%$;
- Sensibilidade padrão: $10mm/mV \pm 5\%$;
- Nível de ruído: $=30\mu V$;
- CMRR: $=60Db$;
- Baixa frequência: constante de tempo > 3.2 s;
- Velocidade de digitalização: $25mm/s \pm 5\%$;
- Tensão Enduring polarização: $\pm 300mV$;
- Sinal de medida menos: 50 & micro; V p-p;
- Tipo de segurança do produto: tipo B (alimentação Interna);

4.2.3. Aparelho de MAPA

- Registro na ANVISA;
- Tensiômetro digital de braço;
- Display digital;
- Enchimento Automático;
- Memória dos 200 resultados;
- Software de visualização dos exames;
- Tipos de medições: Pressão sistólica, Pressão diastólica, Frequência cardíaca

4.2.4. Aparelho de Ar-condicionado

- O equipamento fornecido pela CONTRATADA deverá ser compatível com o dimensionamento da sala de realização dos exames.

5. Lote 3

Exames de diagnóstico por imagem odontológico:

- **Radiologia panorâmica odontológica**

5.1. O quantitativo estimado para a realização dos exames de radiologia panorâmica odontológica está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços.

TABELA 10: QUANTITATIVO DE EXAMES DE RADIOLOGIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL SEM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1.200	CONTRATANTE	CONTRATADA

5.2. ESCOPO DO SERVIÇO:

Para a unidade Centro de Especialidade Odontológica, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: Segunda-feira a sábado das 07h às 21h;
- Tipo de demanda: Eletiva;
- Estimativa da demanda: conforme tabela 10;
- Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR);
- Manter equipe administrativa suficiente para registro do atendimento e entrega dos laudos durante todo o período de funcionamento do serviço.
- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, portando crachás de identificação e com controle de dosimetria atualizado;
- Será fornecido pela CONTRATANTE um tomógrafo (Odonto Eagle AXR 90) para a realização dos exames, as manutenções, calibração e substituição de peças e acessórios dos equipamentos pertencentes à CONTRATANTE são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Obedecendo um SLA de até 3 horas, além disso, cabe à CONTRATADA garantir o adequado cuidado e zelo dos equipamentos durante a realização dos exames.
- Equipamentos de Proteção individual (EPIs) para os Técnicos de radiologia e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade do equipamento, no mínimo 99% do tempo de funcionamento da unidade.

- Laudos físicos das salas, equipamentos e EPIs envolvidos na prestação de serviços (levantamento radiométrico, controle de qualidade e plano de rádio proteção) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- Fornecer imagens de alta qualidade, com boa nitidez e contraste, de forma a assegurar a qualidade das imagens de modo que sejam adequadas para a identificação de cáries, doenças periodontais, fraturas ósseas, entre outras patologias, garantindo precisão no diagnóstico;
- Garantir a repetição de exames sem custos caso a qualidade não atenda aos padrões estabelecidos;
- A CONTRATADA deverá supervisionar a técnica empregada pelo técnico em radiologia na execução dos exames, assegurando que os pacientes não sejam expostos a doses de radiação excessivas ou desnecessárias.
- Todos exames são agendados no SIGA SAÚDE respeitando o tempo mínimo de agendamento, a gestão da agenda para realização de exames, será de responsabilidade da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será responsável por disponibilizar um aparelho de ar-condicionado para a sala de realização dos exames, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, troca de peças quando necessário, realização de Plano de manutenção operação e controle (PMOC) garantindo que o ambiente esteja devidamente climatizado;
- Imprimir os exames em impressora de aplicação médica;
- Garantir a manutenção de um arquivo completo com cadastro dos pacientes e controle de laudos técnicos durante a vigência do contrato, e sua transferência ao contratante no término ou rescisão do contrato.
- Fornecer todos os insumos necessários para realização dos exames;
- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, incluindo instalação;
- Fornecimento dos equipamentos abaixo, incluindo instalação, manutenção preventiva, calibração e corretiva.

TABELA 11: QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	AR-CONDICIONADO
02	COMPUTADORES COMPLETOS
01	IMPRESSORA DE APLICAÇÃO MÉDICA
01	ESTABILIZADOR DE TENSÃO

5.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS

5.3.1. Aparelho de Ar-condicionado

- O equipamento fornecido pela CONTRATADA deverá ser compatível com o dimensionamento da sala de realização dos exames.

5.3.2. Impressora de aplicação médica

- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Couchê 75 a 150 gramas;
- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4;
- Interface de impressão DICOM;

5.3.3. Computador

- Os microcomputadores que serão disponibilizados pelo contratante deverão ser especificados exatamente conforme necessidade de uso para cada sistema e equipamento que compõe este contrato.

5.3.4. Estabilizador

- 3 KVa;
- Tolerância de 3%;
- Tensão de saída: 220 Vca F + N + T;
- Variação admissível na tensão de saída +/- 3%;
- Fator de Potência: 0,8;

5.4. A CONTRATADA deverá manter em local acessível e previamente acordado, uma pasta física ou digital contendo toda documentação abaixo atualizada referente a segurança e saúde do trabalhador;

- Programa de gerenciamento de risco (PGR);

- Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO);
- Atestado de saúde ocupacional (ASO)
- Equipamento de proteção individual com certificado de aprovação do ministério do trabalho (CA) pertinentes ao risco;
- Credenciamento da contratada (CREMESP);
- Treinamento anual para os radiologia;
- Habilidades dos técnicos de radiologia;
- Relatório de dosimetria mensal com ciência (ASSINATURA) dos técnicos de radiologia;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Executar os serviços assistenciais nas áreas de atendimentos de serviços, contratando e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados para o perfeito e regular atendimento aos pacientes da CONTRATANTE.

6.1.2. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos, planejamento e quantitativo de equipamentos e profissionais, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE e o cumprimento das METAS estipuladas para a Unidade de Saúde Hospital Dia São Mateus.

6.1.3. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

6.1.4. Manter a relação atualizada do patrimônio da CONTRATADA e controle rigoroso dos insumos fornecidos pela mesma.

6.1.5. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.

6.1.6. Observar estritamente as normas internas das Unidades descritas.

6.1.7. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

6.1.8. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão à CONTRATANTE ou a terceiros.

6.1.9. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos postos de serviços nos horários fixados pelas Unidades, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;

- 6.1.10.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;
- 6.1.11.** Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com funções legalmente registradas nos respectivos órgãos competentes;
- 6.1.12.** Fornecer Mão de Obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os funcionários que estes assumam diariamente os postos devidamente uniformizados e portando crachás com fotografia recente e realizar controle de frequência de todos os profissionais;
- 6.1.13.** Disponibilizar funcionário em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 6.1.14.** Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 6.1.15.** Assegurar que todos os funcionários que cometem falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverão ser mantidos nem retornar às instalações das Unidades.
- 6.1.16.** Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequado para prestação dos serviços;
- 6.1.17.** Relatar às unidades da CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- 6.1.18.** Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com as Unidades, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;
- 6.1.19.** Zelar pelos equipamentos utilizados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;
- 6.1.20.** Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles;
- 6.1.21.** Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

6.1.22. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação,

omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da Legislação Vigente;

6.1.23. Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado por força de contrato, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos encaminhando cópia desta justificativa para a Diretoria Clínica e Diretoria Técnica;

6.1.24. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo toda a demanda, incluindo eventuais acréscimos ou supressões, respeitando os limites contratuais

6.1.25. Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

6.1.26. Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

6.1.27. Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;

6.1.28. Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;

6.1.29. Assumir que o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE não lhe eximirá de sua plena responsabilidade perante a instituição, os pacientes e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.30. Obriga-se a CONTRATADA a atender toda demanda de atendimentos, garantindo a assistência e cobertura nos horários de atendimento e/ou agendamento;

6.1.31. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

6.1.32. Queixas e reclamações de usuários, conhecimento dos casos e medidas de resolução deverão ser avaliadas e pontuadas.

6.2. Respeitar o Código de Ética Médica, Enfermagem, Fisioterapia e demais

profissionais.

6.3. A CONTRATADA deve fornecer a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

6.4. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente, Relatório por meio eletrônico ou impresso contendo todos os exames e laudos emitidos para o período competente a fim de liberação do processo de pagamento, exceto para as unidades AMA's.

7. DA VISITA TÉCNICA:

7.1. As empresas participantes deverão realizar visita técnica nas unidades, objetivando tomar conhecimento das especificações técnicas envolvidas.

7.2. As visitas deverão ser agendadas previamente junto a cada unidade nos telefones e endereços relacionados no anexo.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Os serviços serão conduzidos conforme o horário de funcionamento das Unidades de Saúde.

8.2. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários para correta prestação de serviço, entre eles, equipamento em comodato ou não.

8.3. Disponibilizar documentação do responsável técnico para a sala de equipamentos.

8.4. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os técnicos e pacientes;

8.5. Fornecer, na periodicidade exigida por lei, os Laudos Físicos das salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Laudo Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR).

8.6. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos necessários para realização do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência, e atender às Atividades mínimas relacionadas à prestação do serviço, tais quais:

8.7. A CONTRATADA deverá oferecer serviços de métodos diagnósticos com avaliação médica especializada para a liberação de laudos com qualidade e segurança, conforme os manuais da especialidade;

8.8. Na situação de intercorrência clínica com paciente durante ou na recuperação do exame, o médico responsável pelo exame deverá garantir a assistência clínica de imediato e conduzir o acompanhamento do paciente em remoção para serviço de referência, caso seja necessário;

8.9. Os profissionais devem conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas

de serviços;

8.10. A entrega da cópia de backup dos exames deve ser realizada mensalmente, no setor administrativo do serviço de saúde e a CONTRATADA deverá manter a guarda dos dados e laudos de acordo com a legislação vigente, tanto para a guarda como para a proteção de dados (LGPD), ou seguir a legislação que vier a substituir;

8.11. A rotina de entrega dos laudos físicos, com adequado acondicionamento em envelope com as especificações necessárias para identificação segura e sigilo do resultado conforme normas de identificação visual fornecidos pela CONTRATANTE deve ser realizada no setor administrativo ou conforme rotina da unidade. Nos casos dos exames de Eletroencefalograma os dados serão enviados diariamente pelo serviço de saúde e o prazo para a entrega inicia-se a partir do recebimento destes dados;

8.12. Caso haja extravio de exames pelo paciente e necessidade de emissão de segunda via de laudo ou se houver necessidade de consulta pela unidade solicitante (serviços de saúde da rede assistencial), a CONTRATADA deverá disponibilizar a reimpressão por via online com assinatura digital ou entregar o laudo fisicamente no local de atendimento (unidade executante) com o prazo de 05 dias úteis a partir da data da solicitação à CONTRATADA;

8.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso em sistema aos responsáveis nas Unidades para realizarem a consulta ou impressão da segunda via dos exames, caso seja necessário;

8.14. Não serão aceitos exames com laudos incompletos ou com falta de assinatura e registro do CRM do médico executante. Nestes casos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA a nova execução de exames ou laudos, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.15. No caso de não entregar o exame/laudo dentro do prazo conforme consta neste Termo de Referência a empresa CONTRATADA será notificada e, na reincidência, poderá ser penalizada de acordo com as regras estabelecidas no contrato de condições gerais;

8.16. O médico responsável deverá participar, quando solicitado, de reuniões clínicas e administrativas pertinentes à sua área de atuação;

8.17. A equipe de trabalho sob responsabilidade da CONTRATADA deverá estar adequadamente identificada através de utilização de crachá e jaleco fornecido pela CONTRATANTE.

8.18. É de responsabilidade da CONTRATADA, documentar o uso e arquivar nas Unidades de Saúde os relatórios de leitura dos dosímetros de todos os funcionários dos Serviços de Radiologia e manter o cadastro funcional completo de seus profissionais

8.19. As ações e serviços ora objetivados serão prestados por profissionais que atendam

todas as necessidades técnicas para a consecução dos exames, descritos na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 611 de 09/03/22 – a qual estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas - e de acordo com as condições estabelecidas e aprovadas pela CONTRATANTE, e suas atualizações;

8.20. A CONTRATADA deve assegurar a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes e seus direitos quanto aos serviços oferecidos;

8.21. É vedado o processamento manual de filmes radiográficos, conforme Resolução – RDC nº 330 do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Art. 82. Fica proibido o processamento manual de filmes radiográficos, exceto em radiologia odontológica intraoral ou em condições temporárias para atendimentos de urgência ou emergência, mediante parecer do responsável técnico

8.22. A CONTRATADA deverá apresentar método de gestão de riscos dos serviços e processos levando em consideração o ponto de vista e a necessidade de todas as partes interessadas e envolvidas com o processo/atividade. Os riscos e o respectivo gerenciamento deverão estar documentados, efetivamente gerenciados, e apresentar: Identificação do que pode acontecer e como; Avaliação da importância dos riscos em termos de probabilidade, as consequências e os resultados; Avaliação de como os riscos podem ser evitados ou reduzidos, transferidos, compartilhados ou retidos e planejados; Ações a serem tomadas, caso o risco se transforme em perigo e o evento aconteça.

8.23. A CONTRATADA deverá ter procedimento de notificação de resultados críticos, os critérios definidos e os registros de contato ou tentativa de contato pelo médico radiologista. Tais registros devem conter o nome do médico que fez o contato ou a tentativa de contato, data, hora e nome do profissional que recebeu o contato. Este registro também pode constar no laudo, a depender da política definida pelo serviço de diagnóstico por imagem. A definição dos critérios para os resultados potencialmente críticos deve ser realizada preferencialmente em colaboração com outros médicos da organização onde o serviço de diagnóstico por imagem está inserido, com base na literatura e/ou experiência dos médicos radiologistas do serviço.

8.24. O serviço de diagnóstico por imagem sob responsabilidade da CONTRATADA deverá realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância, e investigar qualquer evento

adverso ocorrido, em especial se estiver relacionado a: Tratamento administrado por equívoco a

um paciente; Eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos, sangue, equipamentos e produtos para a saúde, assim como Recall e materiais interditado cautelarmente e ou permanente.

8.25. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deverá disponibilizar instruções documentadas que orientem sobre as políticas de atendimento, incluindo: Informações e instruções fornecidas aos pacientes sobre o preparo para os exames e procedimentos; Formulários/questionários, termos de consentimento informado e esclarecido e informações pós procedimentos, quando aplicável; riscos dos procedimentos, Instruções e informações para recepcionistas e pessoal do atendimento.

8.26. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deve disponibilizar ao paciente, ou responsável, informações claras e em linguagem acessível sobre o preparo para realização dos exames e orientações sobre o que acontece antes, durante e depois de cada exame específico, administração de medicamento ou radiofármaco e/ou procedimentos.

8.27. O serviço contratado deverá dispor de um sistema de registro e rastreabilidade que permita o cadastro detalhado dos exames e procedimentos realizados. Esse sistema deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: data, horário, local de realização, tipo de exame ou procedimento, bem como a identificação dos profissionais responsáveis pela execução. Os meios utilizados para o registro devem garantir a integridade, segurança e auditabilidade das informações, assegurando total rastreabilidade dos eventos.

8.28. A CONTRATADA deve garantir que as condições adequadas de preparo do paciente para a realização dos exames e/ou procedimentos solicitados tenham sido atendidas. Em caso negativo, o serviço deve garantir que o paciente, seu responsável e/ou o requisitante sejam informados da inadequação do preparo, de preferência antes da realização do exame ou procedimento. No caso da realização do exame fora do preparo, deverá constar, no laudo, a falta de preparo do paciente, impossibilitando a correta interpretação do resultado.

8.29. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deve entregar ao paciente um comprovante de atendimento que contenha, no mínimo: Nome completo do paciente; Data de Nascimento; Número de registro de identificação; Data do exame e/ou procedimento; d) Nome do(s) exame(s) realizado(s); e) Data prevista para a entrega do(s)

laudo(s).

8.30. A CONTRATADA deve garantir a identificação correta de cada paciente com a conferência dos dois identificadores, o preenchimento e a assinatura do paciente dando o consentimento informado e esclarecido, e realizar uma nova anamnese para confirmação das informações relevantes que possam contraindicar o exame (exceto para os de Raios-X simples e Ultrassonografia). A CONTRATADA deve garantir a identificação correta de cada

paciente, em cada exame ou procedimento, seja realizado de forma interfaceada com o sistema de atendimento, seja manual, e a lateralidade, quando aplicável.

8.31. A CONTRATADA deve garantir que os materiais, medicamentos, psicotrópicos (para sedação) e contrastes devem estar devidamente armazenados em ambiente controlado, quando recomendado pelo fabricante, identificados e com uso controlado. Deve haver rastreabilidade das informações: registro de prescrição, quem prescreveu, CRM e assinatura do profissional responsável, quem administrou e qual lote utilizado. As datas de validade devem ser respeitadas. Deve haver descrição clara das indicações e contraindicações para uso do contraste. Em caso de contraindicação, explicações devem ser dadas ao paciente e familiar, se presente. Deve haver registro dessa ação. No laudo, devem constar informações sobre a contraindicação.

8.32. A CONTRATADA deve garantir que todas as imagens devem estar inclusas os seguintes itens para a correta identificação: Nome completo do paciente; Data de Nascimento; Registro de Identificação; Nome da Instituição; Idade ou data de nascimento; Data do exame; Lateralidade, se aplicável; Abreviatura da incidência (para exames de mama).

8.33. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Densitometria:

8.33.1. O programa de Controle e Qualidade em Densitometria deve ser executado obedecendo as recomendações de manutenção do sistema de cada fabricante de equipamentos, seguindo as normativas atuais da ISCD (Sociedade Internacional de Densitometria Clínica) ou outra diretriz que o CBR, Abrasso ou ACR venham a publicar. Controle da Qualidade do equipamento: Calibração: Calibração diária; Análise dos resultados em gráficos; Estabelecimento de ações corretivas nos casos de falha da calibração. Fantoma: Aquisições periódicas de fantomas; Análise dos resultados plotados em gráficos; Estabelecimento de ações corretivas nos casos em que existe variabilidade acima do recomendável. Após qualquer serviço técnico executado no densitômetro,

recalcular a DMO média. Manter registros (logs) das ações corretivas ou de manutenção.

8.33.2. A avaliação da precisão deve ser realizada conforme as normativas atuais da ISCD ou outra diretriz que o CBR, a Abrasso ou ACR venham a publicar. Cada equipamento de densitometria deve determinar seu erro de precisão (EP) e calcular a mínima variação significativa (MVS). O erro de precisão informado pelo fabricante não deve ser usado. Cada tecnólogo/operador deve realizar a avaliação da precisão em pacientes que sejam representativos da população corrente da clínica.

8.33.3. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Mamografia:

8.33.4. O serviço que realiza exame de mamografia deve atender os requisitos de qualidade estabelecidos na RDC MS/ANVISA nº 611 de 09/03/2022 e na Portaria MS/GM nº 2898 de 28/11/2013 ou quaisquer outras legislações que venham a substituí-las.

8.33.5. O laudo do exame de Mamografia deve utilizar o sistema BI-RADS®, contendo as seguintes informações: a) Identificação do serviço, idade da paciente e data do exame; b) O sistema utilizado (se convencional, digital CR ou DR); c) Número de filmes ou imagens; d) História clínica resumida (se exame de rastreamento ou diagnóstico); e) Descrição do exame, comparação com exames anteriores, classificação e recomendação de conduta; f) Nome e assinatura do médico interpretador. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Radiologia:

8.33.6. O controle da qualidade dos exames radiográficos deve seguir as orientações da RDC 611/22 e o Manual de Radiodiagnóstico Médico: desempenho de equipamentos e segurança da Anvisa (2005) ou qualquer legislação ou diretriz vigente que venha a substituí-los. Registros devem ser mantidos.

8.33.7. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Ultrassonografia:

8.33.8. Recomenda-se controle da qualidade anual, nos equipamentos de ultrassonografia, com fantomas. Pelo menos um dos equipamentos do serviço de imagem deve ter três transdutores (linear, endocavitário e convexo), com capacidade para realizar exames de doppler colorido e espectral. Deve haver uma política escrita de higienização dos transdutores entre a realização dos exames. Para exames endocavitários, deve haver uma política escrita para o uso de preservativos. É recomendado o uso do par de luvas para realização de cada exame, as quais devem ser calçadas na frente do paciente, para segurança. É obrigatório o uso de luva descartável nos casos de exame endocavitário pelo menos na mão que manipulará o transdutor. A CONTRATADA deve garantir sobre

Requisitos Gerais:

8.33.9. Os laudos devem conter, no mínimo: Nome e sobrenome do paciente; Data de nascimento; Número de registro; Nome da instituição com o respectivo número de registro no conselho de classe profissional; Nome do médico solicitante e CRM; Data do exame; Nome e número de registro no CRM do responsável técnico pelo serviço de imagem; Título e lateralidade, quando aplicável. Nome e número de registro no CRM do médico que realizou o laudo.

8.33.10. Um resumo das técnicas utilizadas para realização do exame deve constar no laudo, com destaque para o uso ou não de contraste. Quando houver alguma limitação da metodologia, seja técnica, seja de preparo ou de recusa do paciente, deve ser relatada. Recomenda-se a inclusão do nome do contraste utilizado no estudo e que conste a dose de radiação total do exame, quando aplicável.

8.33.11. Sempre que possível, uma avaliação comparativa com exames anteriores disponíveis deve ser realizada. Se essa avaliação não for possível, recomenda-se mencionar o motivo.

8.33.12. Em caso de laudos que necessitem de alterações, depois de disponibilizados ao paciente (paciente e/ou médico, meio físico ou eletrônico), o serviço deve realizar a sua retificação, especificando os achados que foram modificados. O laudo original deve ser mantido de forma segura e rastreável, impedindo nova impressão. Registros das alterações e notificações devem ser mantidos.

8.33.13. O serviço deve ter uma sistemática de contato com o médico solicitante em todos os casos em que achados críticos sejam identificados, tanto achados críticos de gravidade quanto os não esperados, segundo as diretrizes do CBR. Registros desses contatos devem ser rastreados. Recomendamos sua inclusão no laudo.

8.33.14. A equipe de atendimento (médicos, técnicos e pessoal administrativo) deve ser adequada aos horários de atendimento e demanda do serviço de diagnóstico por imagem e dimensionada à complexidade e ao perfil do serviço.

8.33.15. A CONTRATADA deve garantir sobre os Recursos humanos:

8.33.16. Todos os cargos, devem ter as responsabilidades, competências e funções claramente definidas e documentadas em descrição de cargo ou documento semelhante; As competências definidas devem ser evidenciadas em registros de habilitação mínima exigida para o cargo, experiência, treinamentos de capacitação e inscrição no conselho regional profissional, quando aplicável; Registros de habilitação, experiência, treinamentos de capacitação e de inscrição no conselho regional profissional devem ser

mantidos, assim como os contratos formalizados.

8.33.17. Os biomédicos, técnicos em radiologia e tecnólogos devem possuir habilitação no seu respectivo conselho regional profissional. Possuir evidências que os capacitem para atuar na realização de exames específicos.

8.33.18. Todos os médicos que trabalham nos setores de especialidades do serviço de diagnóstico por imagem e confeccionam laudos devem ter concluído residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC e/ou possuir Título de

Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Exceções são: Especialistas em Neurologia / Neurocirurgia que realizam exames de diagnóstico por imagem devem ser certificados pelo CBR/Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica (SBNR);

8.33.19. Médicos das especialidades de Mastologia ou Ginecologia devem possuir o Certificado de Área de Atuação em Mamografia conferido pelo CBR em conjunto com a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Evidências documentadas devem ser demonstradas;

8.33.20. Médicos que realizam exames de ultrassonografia devem possuir evidências documentadas que os capacitem para exercer tais atividades, como: certificado de área de atuação concedido ou reconhecido pelo CBR; residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC; Profissionais que atuam no setor de Densitometria Óssea do serviço, caso não sejam radiologistas, devem possuir o Certificado de Área de Atuação em Densitometria, concedido pelo CBR/Abrasso.

8.33.21. Médicos estrangeiros precisam ter diploma validado pelo CFM e título de especialista emitido pelo CBR, ou por residência médica reconhecida pelo MEC, bem como evidências que os capacitam para exercer as atividades nos setores de especialidades dos serviços de diagnóstico por imagem.

8.33.22. O serviço deve oferecer programa de educação continuada para o pessoal técnico, médico e administrativo, contemplando: Programa de integração; Treinamento em biossegurança; Treinamento em higienização das mãos; Treinamento no Plano de Proteção Radiológica; Treinamento periódico, na forma de reciclagem/atualização; Treinamento todas as vezes que um novo protocolo ou equipamento for incorporado ao serviço; Estímulo à participação dos colaboradores técnicos, administrativos e médicos em jornadas, congressos e cursos de atualização externa. Registro de treinamentos deve ser mantido.

8.33.23. O serviço deve contemplar uma política de garantia da confidencialidade por todos os que têm acesso a informações da empresa e dos pacientes e deve comprovar a anuência dos envolvidos.

8.33.24. O serviço deve garantir a guarda dos prontuários dos profissionais por tempo de acordo com a legislação, independentemente do seu vínculo empregatício, assim como a proteção dos dados e o acesso apenas a pessoas autorizadas.

8.33.25. O serviço deve garantir o cumprimento de toda a legislação vigente no que se refere à segurança ocupacional, incluindo análise de riscos ocupacionais, atendimento médico ocupacional e controle da exposição à radiação. As exposições ocupacionais normais de cada indivíduo devem ser controladas de modo que os valores dos limites estabelecidos na Resolução-CNEN nº 12/88 não sejam excedidos, ou outra legislação que venha a substituí-la.

8.33.26. Todo indivíduo exposto laboralmente a radiação deve usar, durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada, o dosímetro individual de leitura indireta, posicionado e lido conforme as recomendações do fornecedor. Durante a utilização de avental plumbífero, o dosímetro individual deve ser colocado sobre o avental, aplicando-se um fator de correção de 1/10 para estimar a dose efetiva. Durante a ausência do usuário, os dosímetros individuais devem ser mantidos em local seguro, com temperatura amena, umidade baixa e afastados de fontes de radiação ionizante, junto ao dosímetro padrão.

8.33.27. Para doses superiores à definida como segura pela legislação, devem ser providenciadas investigação das prováveis causas e ações corretivas para evitar a recorrência de exposição indesejável.

8.33.28. Os registros de controles administrativos, relacionados com a proteção radiológica do indivíduo exposto a radiação devido ocupação, devem ser mantidos por 30 (trinta) anos, contados a partir do afastamento do profissional da atividade com radionuclídeos, ou por período mínimo de 5 (cinco) anos, contados após a morte do trabalhador.

8.33.29. Os medicamentos, contrastes e demais materiais devem ser utilizados em conformidade com as recomendações de uso do fabricante, as condições de preservação e armazenamento e os prazos de validade, não sendo permitida a revalidação, uma vez expirada a validade.

8.33.30. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes da Política de GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE e/ou que ver há substitui-la, assim como seguir as orientações e diretrizes sempre que solicitado pelo departamento de Qualidade.

8.34. MANUTENÇÕES:

8.34.1. Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva e calibração dos equipamentos, assim como: substituição de peças e/ou materiais, custo com mão de obra, software, suporte de tecnologia de informação e insumos e equipamentos de back-up.

8.34.2. Toda manutenção preventiva dos equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA incluirá a documentação legal necessária (laudos, calibrações, etc.),

devendo constar do cronograma anual de manutenção preventiva, entregue no ato da assinatura do contrato, e notificados à Gerência da Unidade sempre que forem executados, para ciência e acompanhamento.

8.34.3. A manutenção preventiva deverá ser realizada fora do horário da agenda a fim de não gerar impacto na programação e aos usuários.

8.34.4. O acionamento para a manutenção corretiva deve ser atendido em até 03 horas, visando imediata avaliação para solução do problema.

8.34.5. Nos casos que forem avaliadas indisponibilidades dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá substituir o equipamento com modelo equivalente ou superior, evitando assim descontinuidade do serviço em um prazo até 48 horas a contar do acionamento.

8.34.6. Os equipamentos de ar condicionado devem ser fornecidos pela CONTRATADA (conforme planilhas presentes no ANEXO) e deverão receber manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA de forma a garantir o pleno funcionamento do equipamento, renovação de ar e climatização.

8.34.7. Orientações específicas ao serviço realizado na Unidade:A CONTRATADA deve acompanhar o desempenho da equipe por indicadores de produtividade e resultado, tais como: número de exames/profissional; eventos adversos/procedimentos em inconformidade e outros que deverão ser relatados à CONTRATANTE.

8.34.9. No serviço, a CONTRATADA deve disponibilizar nos setores, os manuais de normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão (POP) atualizados, responsabilizando-se pelo cumprimento de normas de atendimento e de segurança aos usuários e profissionais, e manter e registrar um programa de treinamento e atualização periódica para todos os profissionais, disponibilizando cópia para a Unidade.

8.34.10. Manter no setor: A relação dos profissionais atuantes com registro no conselho de classe (escala com horário de trabalho);

8.34.11. Cópia de inscrição de Responsabilidade Técnica no órgão de competência;

- 8.34.12.** Registro de notificações de acidentes de trabalho;
- 8.34.13.** Cópia do controle de qualidade dos aparelhos e das manutenções realizadas;
- 8.34.14.** Comprovante de vacinação dos profissionais;
- 8.34.15.** Livro de perdas radiológicas
- 8.34.16.** Documento técnico com as metodologias e utilizadas na rotina dos exames, de acordo com as diretrizes e boas práticas das Sociedades Brasileiras e Entidades de Classe.

- 8.34.17.** Cópia de relatório mensal e controle de dosimetria individual dos colaboradores
- 8.34.18.** Demais documentações previstas na RDC 330/2019 ou legislação vigente.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para fins de complementação da habilitação as interessadas deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- 1. Radiologia (Raio-x digital, mamografia digital e densitometria óssea):**
 - a. Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço: Título de especialista do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e respectivo registro no CNES da empresa.

2. Exames por Ultrassonografia:

- a. Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico médico pelo serviço:
Cópia
- b. autenticada do Título de especialista em Diagnóstico por Imagem – Atuação em Ultrassonografia do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e AMB (Associação Médica Brasileira) e respectivo registro no CNES;
- c. Cópia autenticada do Certificado de Especialidade em Cardiologia e respectivo registro no CNES;

3. Outros exames de Cardiologia:

- a. Cópia autenticada do Certificado de Especialidade em Cardiologia e respectivo registro no CNES;

4. Eletroencefalograma:

- a. Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço: Cópia autenticada do Título de Especialista em Neurofisiologista e respectivo registro no CNES;

5. Colposcopia

- a. Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço: Cópia autenticada do Título de Especialista em Ginecologia e respectivo registro no CNES

**TABELA 12: ENDEREÇO DAS UNIDADES UNI
DADES**

UNIDADE	ENDEREÇO
AMA JARDIM DA CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS, Nº 330 – JARDIM CONQUISTA – SÃO PAULO/SP - CEP 08343-000
AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II	RUA BANDEIRA DE ARAÇAMBI, Nº 704 – JARDIM RODOLFO PIRANI – SÃO PAULO/SP - CEP 08310-010
AMA JARDIM TIETE I	AVENIDA ENGENHO NOVO, Nº 120 – JARDIM TIETE – SÃO PAULO/SP - CEP 03943-020
AMA JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA MIGUEL FERREIRA DE MELO, Nº 497 – JARDIM SANTO ANDRÉ – SÃO PAULO/SP CEP 08390-000
AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS	RUA BENTO GUELFI, Nº 1100 – JARDIM DAS LARANJEIRAS – SÃO PAULO/SP – CEP 08381- 001
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	RUA SENADOR MAYNARDE GOMES, S/N – CIDADE SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03947-030
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS	RUA DR. CARLOS JÚLIO SPERA, Nº 24 – SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03963-090
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RUA SENADOR MAYNARDE GOMES, S/N – CIDADE SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03947-030

10. DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

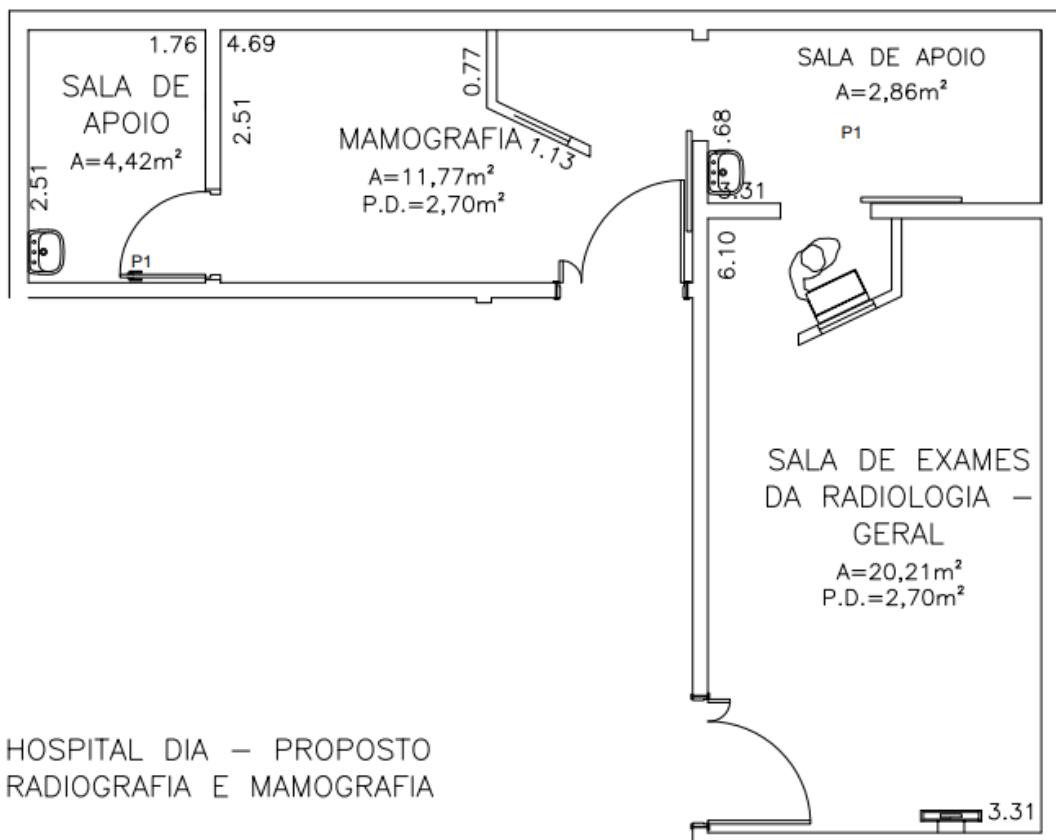
Para todos os efeitos, o Contrato a ser firmado, bem como o processo que a ele seja correlatado, tem como gestor, o Coordenador **Médico Rodrigo Teixeira Sanches, RG:30692.466-3 / CPF: 326.348.498-26**, o Engenheiro Clínico **Thales Eduardo Estevão, RG: 49.364.942-6 / CPF: 381.784.858-77**, e a Gerente de Especialidades **Carmem Lucia da Silva Biason, RG: 18.607.485-2 / CPF: 557.564.174-00** representando o serviço.

ANEXO I

PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS

Os projetos e planilhas abaixo descrevem os serviços a serem realizados para adequação das salas de radiografia para receber os novos equipamentos, os serviços contam com adequação predial (física, elétrica, hidráulica e lógica).

- HOSPITAL DIA SÃO MATEUS



		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
PLANILHA QUANTITATIVA					ELABORADO POR:	GUILHERM E FERREIRA
Unidade: HOSPITAL DIA SÃO MATEUS - RAIOS X					DATA	07/03/2025
Local: R. Augusto Ferreira Ramos, 9 - Jardim Tiete, São Paulo - SP, 03947-030					REVISÃO	01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	
	RAIO X					
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES					
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	0,92		R\$	-
04-000-000	VEDOS					
04-050-000	DEMOLIÇÕES					
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,42		R\$	-
07-000-000	ESQUADRIAS DEMADEIRA					
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM					
-	PORTA RADIODIÁSTICA, 2 FOLHAS - 144X210CM	UN	1,00		R\$	-
-	PORTA RADIODIÁSTICA, 1 FOLHA DE CORRER - 124X210CM	UN	2,00			
08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS					
08-002-000	CAIXILHOS					
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36		R\$	-
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00		R\$	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00		R\$	-
09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO					
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00		R\$	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00		R\$	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00		R\$	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00		R\$	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIOS-X	UN	1,00		R\$	-
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00		R\$	-
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00		R\$	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
10-000-000	INST HIDRO-SANITARIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00		R\$	-
10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00		R\$	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	85,54		R\$	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	85,54		R\$	-
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	25,75		R\$	-
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	25,75		R\$	-
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO					
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	103,51		R\$	-
17-000-000	SERV.COMPLEMENTARES					
-	AMBIENTAÇÃO					
-	ADESIVO DE PAREDE LAVAVEL CONFORME PADRÃO ESTIPULADO NO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA PREFEITURA	UN	1,00		R\$	-
				TOTAL GERAL	R\$	-

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

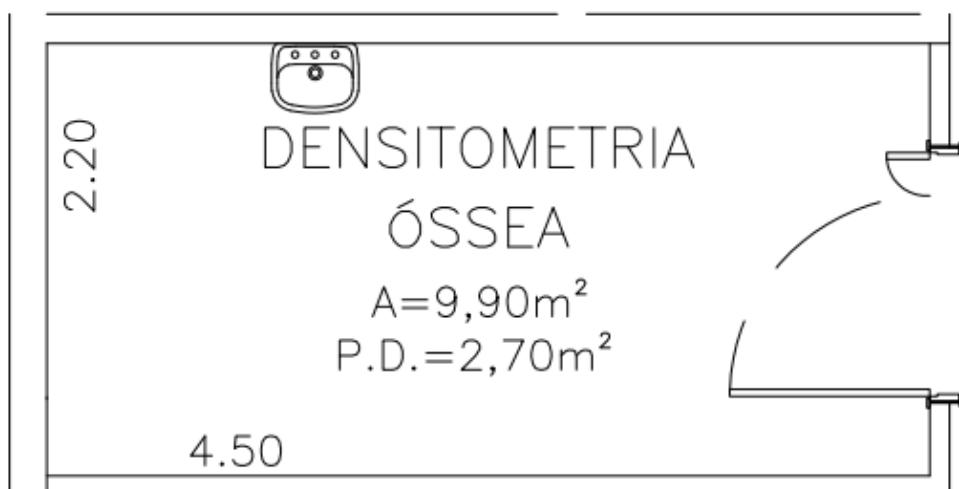
Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus					
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE GASTOS					ELABORADO POR:
					DATA
Unidade: HOSPITAL DIA SÃO MATEUS - MAMOGRAFIA					07/03/2025
Local: R. Augusto Ferreira Ramos, 9 - Jardim Tiete, São Paulo - SP, 03947-030					REVISÃO
					01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
	MAMOGRAFIA				
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES				
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO				
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3	0,92	R\$ -	-
04-000-000	VEDOS				
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-001-016	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	7,32	R\$ -	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES				
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,42	R\$ -	-
07-000-000	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM				
-	PORTA RADIODIÓGICA, 2 FOLHAS - 144X210CM	UN	1,00	R\$ -	-
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS				
09-003-000	CONDUTORES - BT				
09-003-035	CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	R\$ -	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS				
900-50-14	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	R\$ -	-
09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO				
900-60-99	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00	R\$ -	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA				
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	R\$ -	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	8,00	R\$ -	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	4,00	R\$ -	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00	R\$ -	-
09-086-000	TOMADAS				
09-086-010	TOMADA RJ45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	R\$ -	-
09-090-000	REDE LÓGICA				
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	R\$ -	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	R\$ -	-
10-000-000	INSTA HIDRO-SANITÁRIAS				
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	8,00	R\$ -	-
10-009-000	REDE DE ESCOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00	R\$ -	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$ -	-
11-000-000	REVESTIMENTOS				
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-002-001	V.A.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	72,74	R\$ -	-
11-002-013	V.A.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	72,74	R\$ -	-
12-000-000	FORROS				
12-001-000	FORROS FALSOS				
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	16,19	R\$ -	-
13-000-000	PISOS				
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS				
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	16,19	R\$ -	-
15-000-000	PINTURA				
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	78,13	R\$ -	-
17-000-000	SERV.COMPLEMENTARES				
-	AMBIENTAÇÃO				
-	ADESIVO DE PAREDE LAVAVEL CONFORME PADRÃO ESTIPULADO NO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA PREFEITURA	UN	1,00	R\$ -	-
				TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- HOSPITAL DIA SÃO MATEUS



HOSPITAL DIA – PROPOSTO
DENSITOMETRIA ÓSSEA



Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

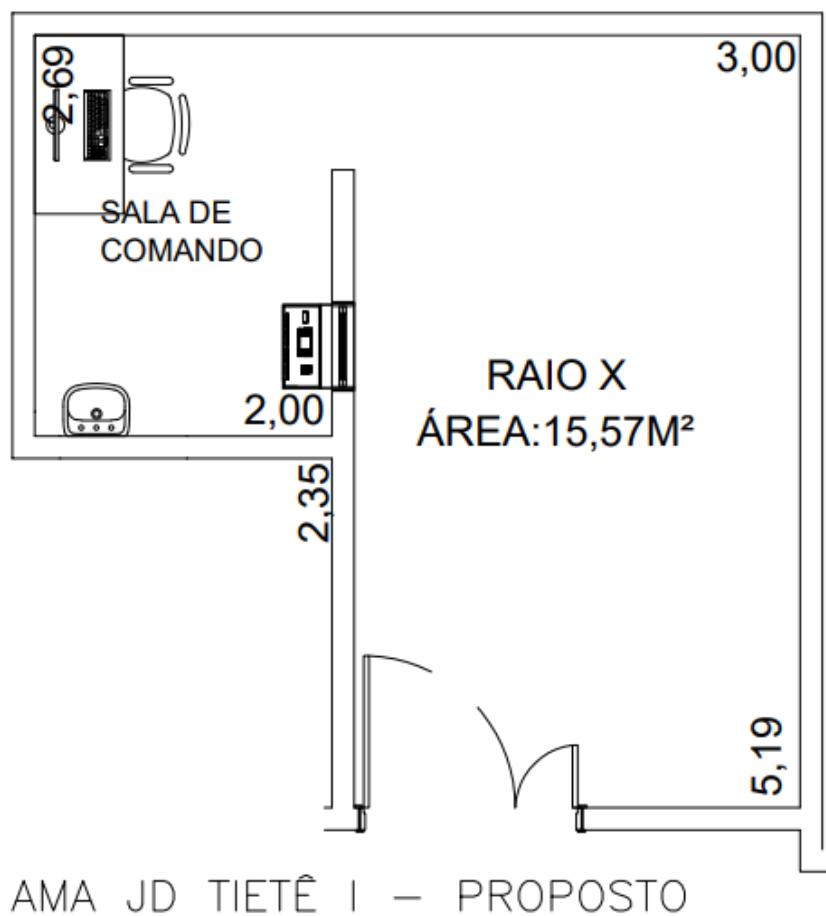
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE GASTOS					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
					DATA	07/03/2025
					REVISÃO	01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	
	DENSITOMETRIA ÓSSEA					
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES					
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3	0,92	RS	-	
04-000-000	VEDOS					
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
04-001-016	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	3,30	RS	-	
04-050-000	DEMOLIÇÕES					
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,42	RS	-	
07-000-000	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM					
-	PORTA RADIODIÓSTICA, 2 FOLHAS- 144X210CM	UN	1,00	RS	-	
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	RS	-	
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
900-50-14	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	RS	-	
09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO					
900-60-99	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVO CABO	UN	1,00	RS	-	
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	RS	-	
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	4,00	RS	-	
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	2,00	RS	-	
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00	RS	-	
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	RS	-	
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	RS	-	
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	RS	-	
10-000-000	INSTAÇÕES SANITÁRIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	8,00	RS	-	
10-009-000	REDE DE ESCOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESCOTO) - 50MM (2")	M	5,00	RS	-	
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	RS	-	
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	V.A.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	39,80	RS	-	
11-002-013	V.A.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	39,80	RS	-	
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	16,19	RS	-	
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	16,19	RS	-	
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO					
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	0,00	RS	-	
17-000-000	SERV.COMPLEMENTARES					
-	AMBIENTAÇÃO					
-	ADESIVO DE PAREDE LAVAVEL CONFORME PADRÃO ESTIPULADO NO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA PREFEITURA	UN	1,00	RS	-	
				TOTAL GERAL	RS	-

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente

Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA JARDIM TIETÊ I





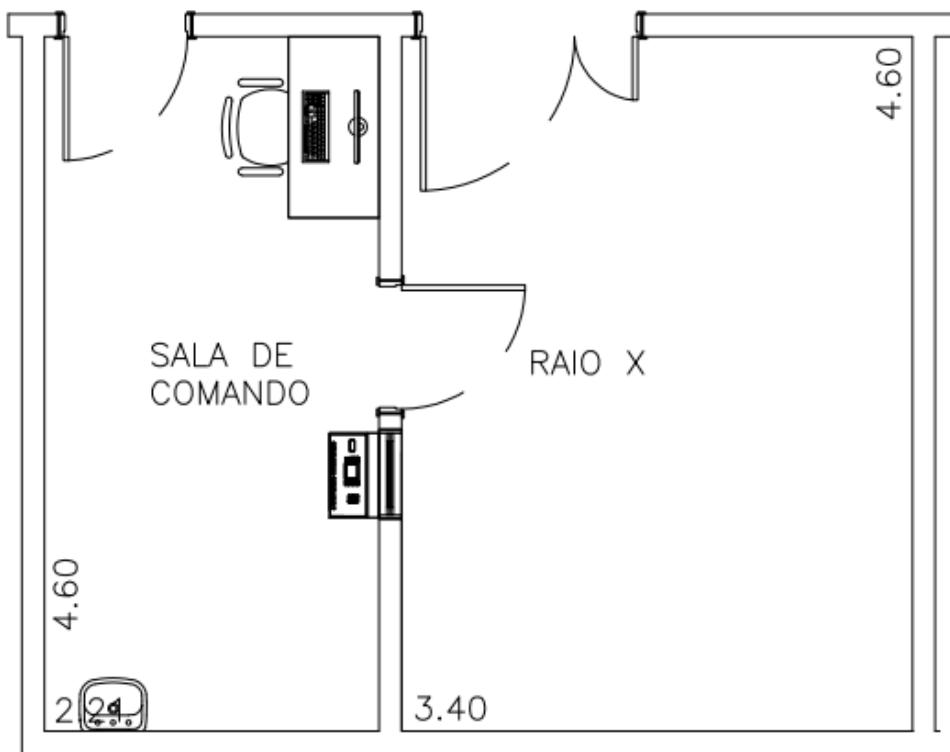
Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA QUANTITATIVA					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS Jardim Tietê I - RAIO X					DATA	07/03/2025
Local: Avenida Engenho Novo, 120, São Mateus - São Paulo - SP					REVISÃO	02
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
		RAIO X				
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES					
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3	2,40		R\$	-
04-000-000	VEDOS					
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68		R\$	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES					
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,09		R\$	-
07-000-000	ESQUADRIAS DEMADEIRA					
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM					
-	PORTA RADIODIÓSTICA, 2 POLHAS - 144X210CM	UN	1,00		R\$	-
08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS					
08-002-000	CAIXILHOS					
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36		R\$	-
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00		R\$	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00		R\$	-
09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO					
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00		R\$	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00		R\$	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00		R\$	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00		R\$	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00		R\$	-
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00		R\$	-
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00		R\$	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
10-000-000	INSTHIDRO-SANITARIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00		R\$	-
10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00		R\$	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	85,01		R\$	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	85,01		R\$	-
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	20,95		R\$	-
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	20,95		R\$	-
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO					
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	98,23		R\$	-
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II



AMA JD SÃO FRANCISCO – PROPOSTO



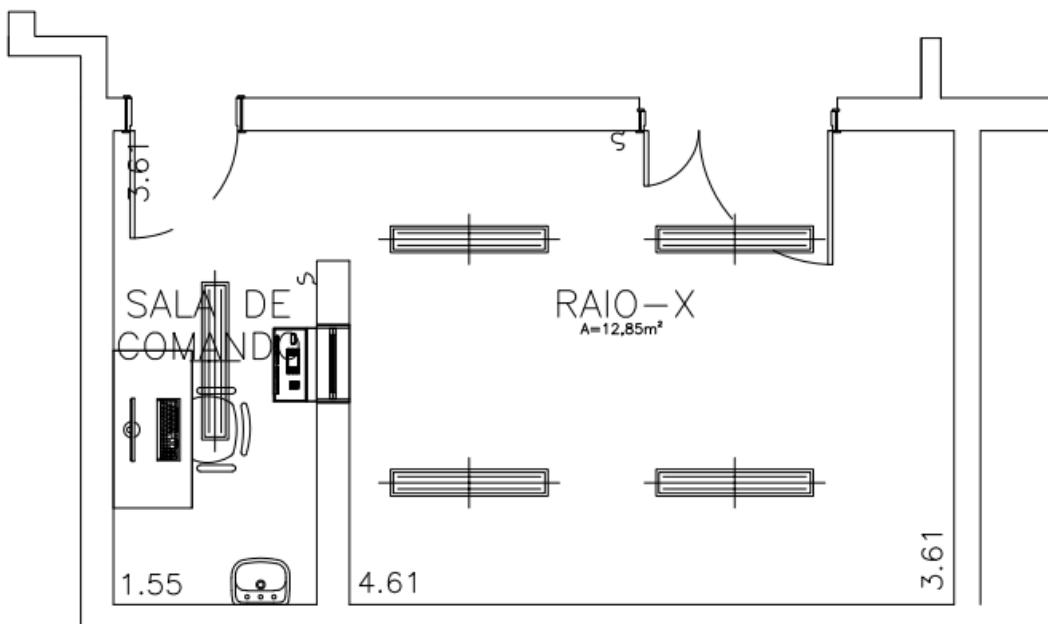
Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA QUANTITATIVA					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS Jardim São Francisco II - RAIO X					DATA	07/03/2025
Local: R. Bandeira de Aracambi, 704 - Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, 08310-010					REVISÃO	02
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
		RAIO X				
00-010-000	SERVICOS PRELIMINARES					
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3	2,40		R\$	-
04-000-000	VEDOS					
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68		R\$	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES					
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,09		R\$	-
07-000-000	ESQUADRIAS DEMADEIRA					
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM					
-	PORTA RADIODIÓSTICA, 2 POLHAS - 144X210CM	UN	1,00		R\$	-
08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS					
08-002-000	CAIXILHOS					
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36		R\$	-
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00		R\$	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00		R\$	-
09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO					
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00		R\$	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00		R\$	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00		R\$	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00		R\$	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00		R\$	-
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00		R\$	-
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00		R\$	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
10-000-000	INSTRIDRO-SANITARIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00		R\$	-
10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00		R\$	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	97,61		R\$	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	97,61		R\$	-
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	25,71		R\$	-
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	25,71		R\$	-
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO					
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	114,45		R\$	-
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

• AMA JARDIM SANTO ANDRÉ



AMA JD SANTO ANDRÉ – PROPOSTO



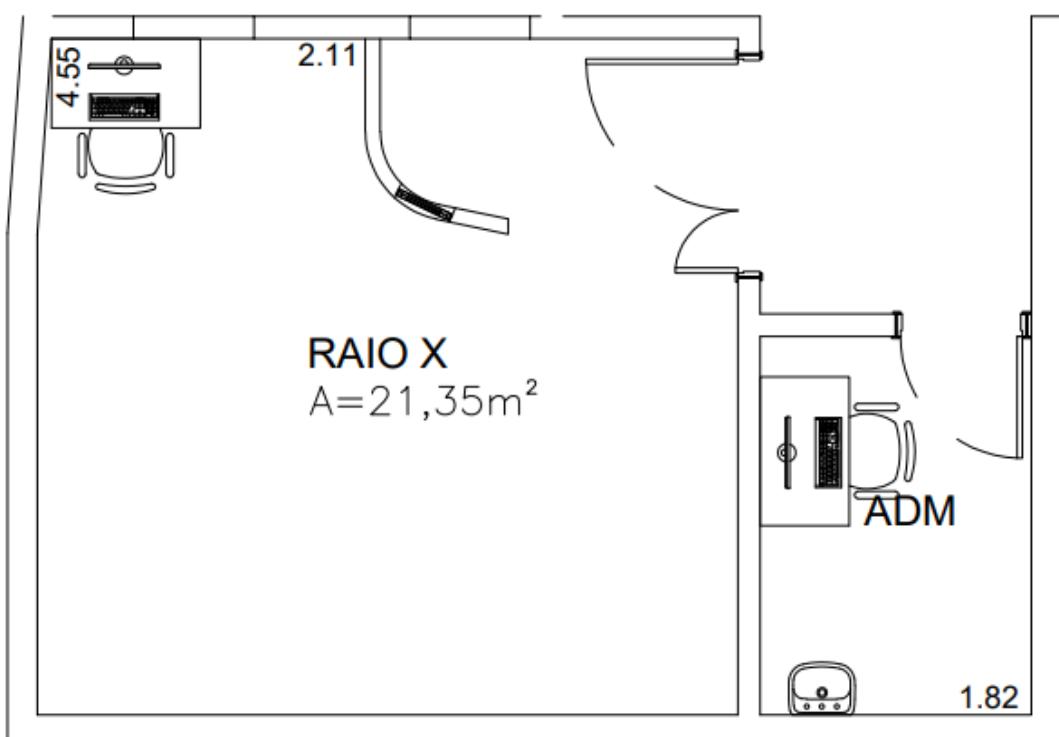
Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA QUANTITATIVA					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS JARDIM SANTO ANDRÉ - RAIÓ X				DATA	07/03/2025	
Local: R. Miguel Ferreira de Melo, 497 - Jardim Santo Andre, São Paulo - SP, 08390-000				REVISÃO	02	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
		RAIÓ X				-
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES					-
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					-
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3	3,56		R\$ -	-
04-000-000	VEDOS					-
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					-
04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68		R\$ -	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES					-
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,62		R\$ -	-
07-000-000	ESQUADRIAS DEMADEIRA					-
07-001-000	PORAS DE PASSAGEM					-
-	PORTA RADIODIÓSTICA, 2 POLHAS - 144X210CM	UN	1,00		R\$ -	-
-	PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - BALCÃO - 102X210CM	UN	703,18		R\$ -	-
08-000-000	ESQUADRIAS METÁLICAS					-
08-002-000	CAIXILHOS					-
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36		R\$ -	-
09-000-000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-
09-003-000	CONDUTORES - BT					-
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00		R\$ -	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					-
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00		R\$ -	-
09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO					-
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00		R\$ -	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					-
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00		R\$ -	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00		R\$ -	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					-
09-009-053	LUMINÁRIA COMMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00		R\$ -	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIÓ-X	UN	1,00		R\$ -	-
09-086-000	TOMADAS					-
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00		R\$ -	-
09-090-000	REDE LÓGICA					-
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00		R\$ -	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00		R\$ -	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00		R\$ -	-
10-000-000	INSTHIDRO-SANITARIAS					-
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					-
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00		R\$ -	-
10-009-000	REDE DE ESCOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					-
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00		R\$ -	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					-
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$ -	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					-
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					-
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	87,52		R\$ -	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	87,52		R\$ -	-
12-000-000	FORROS					-
12-001-000	FORROS FALSOS					-
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	21,87		R\$ -	-
13-000-000	PISOS					-
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					-
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	21,87		R\$ -	-
15-000-000	PINTURA					-
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO	M2	101,43		R\$ -	-
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA					
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA JARDIM DA CONQUISTA III



AMA JD CONQUISTA III – PROPOSTO

	Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus					
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE GASTOS					ELABORADO POR: GUILHERME FERREIRA	
Unidade: AMA / UBS JARDIM DA CONQUISTA III - RAIO X					DATA 11/03/2025	
Local: Av. Bento Guelfi, 1100 - Jardim da Laranjeira (Zona Leste), São Paulo - SP, 08381-001					REVISÃO 02	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
		RAIO X				-
01-00-00		SERVICOS PRELIMINARES				-
01-001-000		LIMPEZA DO TERRENO				-
01-001-007		REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	0,75	R\$	-
-		REPOSITIONAMENTO DE PORTA RADIODÉTICA	VB	1,00	R\$	-
04-000-000		VEDOS				-
04-001-000		ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				-
04-001-016		TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68	R\$	-
04-050-000		DEMOLIÇÕES				-
04-050-004		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,34	R\$	-
09-000-000		INSTALAÇOES ELETRICAS				-
-		EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				-
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	R\$	-
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00	R\$	-
11-000-000		REVESTIMENTOS				-
11-002-000		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				-
11-002-001		VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	7,70	R\$	-
11-002-013		VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	7,70	R\$	-
12-000-000		FORROS				-
12-001-000		FORROS FALSOS				-
1200-10-43		VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	27,13	R\$	-
13-000-000		PISOS				-
13-002-000		REVESTIMENTO DE PISOS				-
13-002-088		PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVO ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	27,13	R\$	-
15-000-000		PINTURA				-
15-001-000		PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				-
15-001-016		TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	117,75	R\$	-
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente

Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

ANEXO II

UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADES
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS
AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS
AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II
AMA JARDIM TIETE I
AMA JARDIM SANTO ANDRÉ

ANEXO III

ENDEREÇO DAS UNIDADES DE SAÚDE SÃO MATEUS

UNIDADE	ENDEREÇO
AMA JARDIM DA CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS, Nº 330 – JARDIM CONQUISTA – SÃO PAULO/SP - CEP 08343-000
AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II	RUA BANDEIRA DE ARAÇAMBI, Nº 704 – JARDIM RODOLFO PIRANI – SÃO PAULO/SP - CEP 08310-010
AMA JARDIM TIETE I	AVENIDA ENGENHO NOVO, Nº 120 – JARDIM TIETE – SÃO PAULO/SP - CEP 03943-020
AMA JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA MIGUEL FERREIRA DE MELO, Nº 497 – JARDIM SANTO ANDRÉ – SÃO PAULO/SP CEP 08390-000
AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS	RUA BENTO GUELFI, Nº 1100 – JARDIM DAS LARANJEIRAS – SÃO PAULO/SP – CEP 08381- 001
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	RUA SENADOR MAYNARDE GOMES, S/N – CIDADE SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03947-030
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS	RUA DR. CARLOS JÚLIO SPERA, Nº 24 – SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03963-090
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RUA SENADOR MAYNARDE GOMES, S/N – CIDADE SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03947-030

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

FUNDAÇÃO DO ABC – CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS

Ref. Processo nº 148/25

VALOR MENSAL LOTE 1 - EXAMES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR MENSAL LOTE 1 – EXAMES POR EXTERNO:

VALOR LOTE 1 PARA 12 (DOZE) MESES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR LOTE 1 PARA 12 (DOZE) MESES POR EXTERNO:

VALOR LOTE 1 - ADEQUAÇÕES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR LOTE 1 – ADEQUAÇÕES POR EXTENSO:

LOTE 02 - EXAMES

ITEM	EXAMES	UNIDADES	QTD MENSAL COM LAUDO	VALOR UNITÁRIO COM LAUDO	VALOR MENSAL
1	MAPA	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	210		
2	HOLTER	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	210		
3	ELETROENCEFALOGRAAMA (SEM SEDAÇÃO)	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	20		
4	COLPOSCOPIA / VULVOSCOPIA	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	70		
5	TESTE ERGOMÉTRICO	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	170		
				VALOR MENSAL	
				VALOR ANUAL	

VALOR MENSAL LOTE 2 - EXAMES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR MENSAL LOTE 2 – EXAMES POR EXTERNO: _____

VALOR LOTE 2 PARA 12 (DOZE) MESES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR LOTE 2 PARA 12 (DOZE) MESES POR EXTERNO: _____

LOTE 03 - EXAMES

ITEM	EXAMES	UNIDADE	QTD MENSAL SEM LAUDO	VALOR UNITÁRIO SEM LAUDO	VALOR MENSAL
1	RADIOLOGIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1200		
				VALOR MENSAL	
				VALOR ANUAL	

VALOR MENSAL LOTE 3 - EXAMES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR MENSAL LOTE 3 – EXAMES POR EXTERNO: _____

VALOR LOTE 3 PARA 12 (DOZE) MESES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR LOTE 3 PARA 12 (DOZE) MESES POR EXTERNO: _____

1.1. Serviços de **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS**, de acordo com o termo de referência.

1.2. DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

1.3. A simples apresentação da proposta, implicará que a proponente considerou para fins da **FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente atestados por profissionais designado pela Fundação do ABC;

(Local), dede 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)

ANEXO III

MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS

COLETA DE PREÇOS N° 148/25

Razão Social: _____

CNPJ N° _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável_____

E-mail:_____

Telefone:_____

Data de Recebimento _____._____._____.

Horário _____ hrs _____ min.

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS

COLETA DE PREÇOS Nº 148/25

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável_____

E-mail:_____

Telefone:_____

Data de Recebimento_____

Horário _____ hrs _____ min.

ANEXO IV
[logotipo da empresa]
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 , ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados

com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO V

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VI

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____. (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexiste impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VII

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VIII

[logotipo da empresa]

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC**

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO IX

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSAO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS			
Razão social	CNPJ ou equivalente		
Nome fantasia		Data de constituição / /	
Endereço		Número	Complemento
Cidade	Estado	CEP	
INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA			
<i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação
As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:		
	Função:		
	Unidade:		
RAMO DE ATIVIDADE			
1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços		
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):	Atividades secundárias:		
PORTE			
2. Receita bruta anual:	<input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)		
		3. Nº de empregados: <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:	
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS			
Programa de Integridade		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			
Código de ética		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSAO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de seleção e contratação de funcionários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de registros contábeis e financeiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Proteção de dados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Segurança da Informação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<i>Due diligence</i> de terceiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<i>Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?</i>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<i>Em caso positivo, com qual frequência?</i>	

SUporte e comprometimento da alta administração e liderança

O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS

O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:	
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).	
Nome da pessoa envolvida	Justificativa
	Andamento

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE

Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadraria-se na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?

Sim Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

_____/_____/_____

Local (cidade)

Data

Assinatura do responsável

CÓPIA NÃO CONTROLADA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC

A empresa _____, CNPJ _____, declara, para os devidos fins legais, estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação benficiante dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XI

[logotipo da empresa]

ATESTADO DE VISTORIA (obs.: emitir um para cada unidade visitada)

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, esteve presente através de seu representante Sr(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ realizando vistoria na unidade _____, onde deverá ser executado os serviços constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

____ de _____ de 2025.

FUNDAÇÃO DO ABC - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE
SÃO MATEUS– Unidade Visitada

De acordo:

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XII

[logotipo da empresa]
MODELO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, interessado em participar da Coleta de Preços nº, DECLARO que a Empresa não realizou a visita técnica prevista no Ato convocatório e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Ato convocatório, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local, data.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XIII

logotipo da empresa]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº:

Objeto:

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, DECLARA, nos termos da Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

[LOCAL] [DATA]

Empresa

Representante Legal
CNPJ:

Empresa

Representante Legal
CNPJ:

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Processo nº:

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, vem, por me o desta ,declarar, sob as penas da lei, que assume integral responsabilidade por quaisquer ações trabalhistas, cíveis ou de qualquer outra natureza que venham a ser propostas por seus funcionários, prepostos, contratados ou terceiros a ela vinculados, relacionados às atividades desempenhadas no âmbito do contrato firmado com a Fundação do ABC.

A _____, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e cíveis, isentando a Fundação do ABC de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, seja no polo passivo de eventuais demandas judiciais ou extrajudiciais, seja em relação a quaisquer encargos ou ônus decorrentes de tais ações.

Esta declaração é firmada em observância às disposições legais aplicáveis, em especial à Lei nº 11.342/2017, à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e ao Código Civil Brasileiro, com o objetivo de resguardar a Fundação do ABC de qualquer vinculação ou responsabilidade por atos ou omissões da _____.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

[LOCAL] [DATA]

Empresa

Representante Legal
CNPJ:

ANEXO XIV MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUABC - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - PROCESSO Nº 148/25.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUABC - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – 148/25

CONTRATADA: _____

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0023-08, estabelecida na Rua Bandeira de Aracambi, nº 704, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, CEP: 08310-010, neste ato representada por seu Diretor Geral, _____, brasileiro, _____, estado civil , RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida _____, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada na forma de seu contrato social, doravante designada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o Processo Administrativo nº 148/25, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FUABC -

CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender as necessidades do Município de São Paulo, rigorosamente conforme Termo de Referência, processo de compras nº 148/25, proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

1.2 Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

2 PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

3.3 Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4 O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua

execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7 O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

3.8 Os serviços serão realizados prestados para as unidades constantes no Anexo II do presente contrato.

3.9 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

3.10 A CONTRATADA deverá realizar os serviços condizente com a proposta comercial, devendo este atender o descriptivo técnico mínimo descrito no Termo de Referência.

3.10.1 Havendo discrepancia dos serviços, a CONTRATADA será notificada via e-mail para apuração e substituição dos produtos e/ou serviços e/ou locações em até 05 (cinco) dias.

3.11 Os responsáveis pelos acessos que ingressar nas unidades devem estar uniformizados, identificado com crachá e portando todo e qualquer EPI necessário.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 Deverá iniciar os serviços apenas após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

4.2 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.3 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.4 Obriga-se a Contratada a seguir exatamente os termos e requisitos para prestação dos serviços contemplados no termo de referência do memorial descriptivo de coleta de preços.

4.5 Todos os encargos decorrentes da execução dos ajustes, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como despesas com transportes, distribuição e quaisquer outras que incidão sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.6 Indenizar, imediatamente, a Contratante por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceirizados credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a Contratante ou a terceiros.

4.7 A Contratada deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do Contrato, atendendo a demanda contratada, incluído-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e., subsidiariamente, a lei 14.133/21.

4.8 A Contratada deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Certame.

4.9 Fica vedada a Contratada a subcontratação objeto do Contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem a expressa anuênciia da Contratante, que deverá motivar eventual liberação.

4.10 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, nas quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

4.11 Responsabilizar-se pelo comprimento, por parte dos funcionários, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.

4.12 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço.

4.13 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos, ou prejuízos que vier a causar a Contratante, decorrentes de sua ação ou omisão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.14 Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo onus resultantes das infrações cometidas;

4.15 Este documento foi estruturado por meio de divisão em lotes, sendo que cada lote corresponde à prestação de serviços para a realização de um ou mais exames.

4.16 Considerando a responsabilidade desta Instituição no gerenciamento das ações e serviços de saúde no território de São Mateus, conforme delegada pelo Contrato de Gestão R 009/2015, bem como a necessidade de garantir a resolutividade da assistência prestada à população, nos parâmetros definidos pela Atenção Básica e Especializada, torna-se

essencial a manutenção dos serviços de exames de diagnóstico por imagem, exames de apoio diagnóstico e exames de radiologia odontológica, com o objetivo de subsidiar as condutas dos profissionais da área técnica. Nesse contexto, após pactuação com as áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde, foram definidos os exames a serem realizados nas Unidades de Saúde descritas no escopo do serviço deste documento:

LOTE 1

Exames de diagnóstico por imagem digital:

- Raio-x
- Densitometria óssea
- Mamografia
- Ultrassonografia
- Ecocardiografia

4.17. O quantitativo estimado para a realização dos exames de Raio-X digital está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas média mensal e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços.

TABELA 1: QUANTIDADE DE EXAMES DE RAIO-X

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL SEM LAUDO	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	900	CONTRATADA	CONTRATADA
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS	1220	-	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS	1130	150	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II	1170	150	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM TIETE I	1120	150	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM SANTO ANDRÉ	1170	150	CONTRATADA	CONTRATADA
AMA JARDIM DA CONQUISTA III	1170	150	CONTRATADA	CONTRATADA

4.18. Deverão ser realizados os seguintes tipos de exames de Raio-X, com o prazo de entrega do laudo em até 5 dias úteis:

TABELA 2: TIPOS DE EXAME DE RAIOS-X

ARCADA ZIGOMÁTICA - MALAR: AP + OBLÍQUAS	CAVUM - LATERAL + HIRTZ
CRÂNIO - PA + LAT. + OBLI. OU BRETON + HIRTZ	CRÂNIO: PA + LATERAL
CRÂNIO: PA + LATERAL	MAXILAR INFERIOR: PA + OBLÍQUA
ÓRBITAS - PA + OBLÍQUAS + HIRTZ	OSSOS DA FACE: M.N + LATERAL + HIRTZ
SEIOS DA FACE: F.N + M.N. + LATERAL COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL + T.O OU FLEXÃO	COLUNA DORSAL: AP + LATERAL
COLUNA DORSO-LOMBAR P/ESCOLIOSE DINÂMICA	COLUNA LOMBO SACRA COM OBLÍQUAS
COLUNA LOMBO-SACRA	SACRO-COCCIX
ANTEBRAÇO	BRAÇO
CLAVÍCULA	COSTELAS - POR HEMITÓRAX
COTOVELO	ESTERNO
MÃO (DUAS INCIDÊNCIAS)	MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA
OMOPLATA OU OMBRO: TRÊS POSIÇÕES	PUNHO: AP + LATERAL + OBLÍQUOS
QUIRODÁCTILOS	ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (CADA LADO)
ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA
BACIA	CALCÂNEO
COXA	JOELHO: AP + LATERAL
PÉ OU PODODÁCTILOS	PERNA
TÓRAX PA + LAT. + OBLÍQUA	TÓRAX: PA
ABDÔMEN SIMPLES: AP	ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)

4.19. O quantitativo estimado para a realização dos exames de mamografia digital está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços, com o prazo de entrega dos laudos em até 10 dias úteis:

TABELA 3: QUANTITATIVO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	600	CONTRATADA	CONTRATADA

4.20. O quantitativo estimado para a realização dos exames de Densitometria Óssea digital está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços, com o prazo de entrega dos laudos em até 10 dias úteis:

TABELA 4: QUANTITATIVO DE EXAMES DE DENSITOMETRIA ÓSSEA

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	300	CONTRATADA	CONTRATADA

4.21. O quantitativo estimado para a realização dos exames de Ultrassonografia está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços, com entrega do laudo imediata.

TABELA 5: QUANTITATIVO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	2.220	CONTRATADA / CONTRATANTE	CONTRATADA

*Sendo o quantitativo da tabela acima distribuído nas modalidades e quantidades conforme descrito abaixo:

TABELA 6: TIPOS DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA (USG)

EXAME	QUANTIDADE MENSAL
USG OBSTÉTRICO	550
USG OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	190
USG DOPPLER VASCULAR (TIREOIDE, BOLSA ESCROTAL, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TRANSVAGINAL, RENAIOS, ABDOMINAL, HEPÁTICO)	400
ECOCARDIOGRAMA ADULTO E INFANTIL	220
ECOCARDIOGRAMA FETAL	20
USG DAS PARTES MOLES	840
USG ARTICULAÇÃO	
USG DE ABDÔMEN TOTAL E SUPERIOR	
USG PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	
USG DE APARELHO URINÁRIO	
USG TRANSVAGINAL	
USG TRANSFONTANELA	

4.22. Nas Unidades de Saúde de Assistência Médica Ambulatorial (AMA): Jardim da Conquista III, Jardim Santo André, Jardim Tiete I, Jardim das Laranjeiras e Jardim São Francisco II, para cada uma das Unidade de Saúde AMA acima, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: de segunda a sábado, das 7 às 19h, incluindo feriados;
- Tipo de demanda: espontânea;
- Estimativa da demanda: conforme tabela 1;
- Descrição: realização de exames de Raio-x digital, simples, sem contraste, sem laudo e com laudo;
- Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR);
- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, portando crachás de identificação e com controle de dosimetria atualizado;
- Fornecimento de 1 equipamento de Raios-x digital incluindo instalação;
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de Raios-x, incluindo instalação;

- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, incluindo instalação;
- Fornecimento de impressora de aplicação médica para impressão dos exames de Raio-x, incluindo instalação;
- A CONTRATADA será responsável por disponibilizar um aparelho de ar condicionado para a sala de realização dos exames, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, troca de peças quando necessário, realização de Plano de manutenção operação e controle (PMOC) garantindo que o ambiente esteja devidamente climatizado;
- É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos necessários para realização dos exames e impressão, sendo que a identidade visual dos envelopes utilizados para a entrega dos exames deve conter o logotipo da CONTRATANTE.
- As manutenções dos seguintes equipamentos: Raio-x, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela CONTRATADA conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de até 3 horas quando da manutenção corretiva;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes com a disponibilização dos laudos resultantes para CONTRATANTE;
- Reforma e adequação das salas conforme descrito no item 3.4 para instalação do equipamento fornecido pela CONTRATADA;
- Equipamentos de Proteção individual (EPIs) para os técnicos de radiologia e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;
- Laudos físicos das salas, dos equipamentos e EPIs, envolvidos na prestação de serviços (levantamento radiométrico, controle de qualidade e plano de radioproteção) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade do aparelho de Raios-X por no mínimo 99% do tempo de funcionamento da unidade;
- É responsabilidade da CONTRATADA indicar médico radiologista responsável que será cadastrado no CNES da unidade e da empresa CONTRATADA, com devido registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com certificação reconhecida em área de atuação de radiologia.

4.23. Para a Unidade Pronto Atendimento São Mateus, será necessário o fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: 24 horas, ininterruptas.

- Tipo de demanda: espontânea
- Estimativa da demanda: conforme tabela 1;
- Descrição: realização de exames de Raio-x digital, simples, sem contraste e sem laudo.
- Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR), para atendimento 24 horas ininterrupto;
- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, portando crachás de identificação e com controle de dosimetria atualizado;
- Fornecimento de 1 equipamento de Raios-x digital, incluindo instalação;
- Fornecimento de 1 equipamento de Raios-x digital móvel, incluindo instalação;
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de Raios-x, incluindo instalação;
- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, incluindo instalação;
- Fornecimento de impressora de aplicação médica para impressão dos exames de Raio-x, incluindo instalação;
- Fornecimento de aparelhos de ar condicionado para climatização da sala de Raio-x, incluindo instalação;
- Fornecimento de insumos necessários para realização e impressão dos exames;
- As manutenções dos seguintes equipamentos, Raio-x, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, ar-condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de atendimento de até 3 horas quando houver manutenção corretiva;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes com a disponibilização dos laudos resultantes para CONTRATANTE;
- Laudos físicos das salas, equipamentos e EPIs, envolvidos na prestação de serviços (levantamento radiométrico, controle de qualidade e plano de rádio proteção) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade do aparelho de Raios-X por no mínimo 99% do tempo de funcionamento da unidade.
- Equipamentos de Proteção individual (EPIs) para os técnicos em radiologia e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;
- É responsabilidade da CONTRATADA indicar médico radiologista responsável que será cadastrado no CNES da unidade e da empresa CONTRATADA, com devido registro no

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com certificação reconhecida em área de atuação de radiologia;

4.24. Para a unidade Hospital Dia São Mateus, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: 24 Horas, ininterruptas – Sendo os serviços da CONTRATADA realizados, habitualmente, de segunda-feira a sábado das 07h às 21h inclusive em feriados, ou de acordo com as agendas do serviço podendo incluir domingos, com pontuação prévia de 30 dias.
- Tipo de demanda: Eletiva, com exceção do Raio-x cuja demanda é espontânea;
- Estimativa da demanda: conforme tabelas 1, 3, 4, e 5;
- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, médicos devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CREMESP) para realização dos exames de Ecocardiograma, Ultrassom geral e doppler. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade. Os médicos de ecocardiografia deverão ser especialistas em Cardiologia.
- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, auxiliares de enfermagem devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (COREN) para auxiliar na realização dos exames de ecocardiograma, ultrassom geral e doppler.
- Manter equipe administrativa na unidade para registro dos atendimentos e entrega de laudos e demais atividades. A equipe deverá ser composta por no mínimo dois profissionais e um supervisor administrativo, com carga horária de segunda a sábado incluindo feriados, das 07h às 21h, e aos domingos, caso necessário.
- Disponibilizar as escalas dos profissionais envolvidos na execução dos exames com no mínimo 30 dias de antecedência à gerencia da unidade;
- Disponibilizar Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR). A quantidade deverá ser suficiente para atendimento das agendas de Raio-x, Mamografia e Densitometria óssea, com carga horária de segunda a sábado incluindo feriados, das 07h às 21h, e aos domingos, caso necessário.
- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, portando crachás de identificação e com controle de dosimetria atualizado;
- Laudos físicos das salas, equipamentos e EPI's envolvidos na prestação de serviços (levantamento radiométrico, controle de qualidade e plano de rádio proteção) nas situações e periodicidades exigidas por lei;

- Fornecer laudo médicos dos exames de Raio-x, Mamografia e Densitometria Óssea, emitidos por médicos habilitados pelo órgão de classe. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade;
- Apresentar os seguintes documentos dos profissionais médicos que irão prestar os serviços: diploma de medicina, certidão de regularidade emitida pelo conselho de classe e certificado de realização da residência e/ou especialização e/ou curso que o habilitem para realização dos respectivos exames;
- Imprimir os exames de Mamografia, Densitometria Óssea, Raio-x, e Ultrassonografia em impressora de aplicação médica;
- Fornecer todos os insumos necessários para realização dos exames: gel, preservativo, lençol e avental descartável, eletrodos, pinças, pasta, tonner e/ou cartuchos de impressão, entre outros;
- As manutenções dos seguintes equipamentos: Raios-x, Mamógrafo, aparelhos de Ultrassom, Densitometria Óssea, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar-condicionado e sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de atendimento em até 3 horas quando houver manutenção corretiva;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos pela CONTRATANTE;
- Reforma e adequação das salas conforme descrito no item 3.4 para instalação dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA;
- Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os Técnicos em radiologia e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade dos equipamentos de diagnóstico por imagem, no mínimo 99% do tempo de funcionamento da unidade.
- O equipamento de Ultrassonografia da CONTRATADA deve estar apto para a realização de Ecocardiografia, caso necessário.
- Exames eletivos são agendados no SIGA SAÚDE respeitando o tempo mínimo de agendamento.
- Visando a continuidade dos serviços e o cumprimento das metas, a CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade de equipamentos e profissionais, mesmo em situações de quebra ou insuficiência. Caso necessário, recursos adicionais deverão ser disponibilizados, sempre respeitando a quantidade mínima previamente acordada.
- As manutenções, calibração e substituição de peças e acessórios dos equipamentos pertencentes à CONTRATANTE são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Além

disso, cabe à CONTRATADA garantir o adequado cuidado e zelo dos equipamentos durante a realização dos exames.

- Manter sistema informatizado para digitação dos atendimentos, identificação de usuários, impressão dos laudos e armazenamento das imagens;
- Fornecimento dos equipamentos abaixo, incluindo instalação, manutenção preventiva, calibração e corretiva.

TABELA 7: QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL
01	EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL
01	DIGITALIZADOR DE IMAGENS (DR), COMPATÍVEL COM MAMOGRAFIA FORNECIDOS;
01	DIGITALIZADOR DE IMAGENS (DR), COMPATÍVEL COM O RAIO-X FORNECIDO;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DA IMPRESSORA DE MAMOGRAFIA;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE MAMOGRAFIA;
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DO ULTRASSOM;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DO RAIO-X;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DA DENSITOMETRIA;
03	APARELHO DE ULTRASSOM;
01	APARELHO DE DENSITOMETRIA;
01	IMPRESSORA DE PEÚLICULAS DIGITAIS PARA MAMOGRAFIA;
01	IMPRESSORA PARA OS EXAMES RAIO-X E DENSITOMETRIA;
01	FORNECIMENTO DE SISTEMA PACS/RHIS/NUVEM PARA VISUALIZAÇÃO, ENVIO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS COM INSTALAÇÃO INCLUSA;
04	COMPUTADORES COM IMPRESSORA PARA A RECEPÇÃO

4.25. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO -
Aparelho de Raios-X digital completo:

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Capacidades de corrente aproximada de 500 mA;
- Tubo de Raio-x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;

- Software de aquisição de imagem interativo e com ferramentas de imagem compatíveis com mercado;
- Sinalizador de porta de Raio-x;
- Ajuste dos parâmetros de Raio-x integrados ao software de aquisição;
- Compatibilidade com sistemas de Pacs, worklist e DICOM;
- Mecânica robusta com pintura eletrostática de alta durabilidade;
- Mesa com tampo flutuante com capacidade de carga de aproximadamente 300kg.
- Alimentação de entrada em 220 ou 380 Vac – 50/60 Hz Trifásico configuráveis no gerador, sem a necessidade de transformadores externos;
- Painel de comando com display alfanumérico e de leds com teclas de toque suave;
- Faixa aproximada de mA 20 a 500;
- Faixa aproximada de mAs de 0,1/0,25 a 630/800, mAs;
- Técnicas pré-programadas de fábrica e possibilidade de registro de novas técnicas;
- Focos fino/grosso de 0.6/1.0 a 1.2/2.0 mm e capacidade térmica de até 400KHU;
- Freios eletromagnéticos e mecânicos;
- Comandos de ajustes de parâmetros de raios x, integrados ao software;
- Incluso software de aquisição e junção de imagens;
- Amostragem de dose estimada após o disparo;
- Colimador com iluminação de campo com lâmpada LED;
- Detector tipo DR wireless ou com fio com capacidade de carga de até 400kg;
- Comandos de ajustes de parâmetros de Raio-x, integrados ao software;
- Gabinete para os equipamentos de imagem;
- Equipamento novo, e com apresentação de nota fiscal;

4.26. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO -

Aparelho de Mamografia digital completo

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Detector de imagem moderno com resolução aproximada de 3072 x 3840 pixels (75 microns);
- Equipamento robusto, durável e de fácil operação para exames de rotina;
- Sinalizador de porta de Raio-x;
- Exames com imagens de alta resolução;
- Total compatibilidade com sistemas DICOM para envio a PACS e sistemas de laudos;

- Para exames de magnificação e localizadas, opção de modos de operação manual, automático e otimizado;
- Rotação isocêntrica em torno da mama de +/- 180°;
- Biombo de proteção com atenuação aproximada 1.0 mm;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Rede monofásica 220 V;
- Grade móvel de alta resolução;
- Faixa Kv aproximada de 20 a 40 KV;
- Faixa de mA aproximada de 20 a 140 mA;
- Faixa de mAs aproximada de 0,2 a 800, mAs;
- Controle automático de exposição e seleção automática/manual de ROI;
- Seleção automática de foco fino e filtros Molibdênio e Ródio;
- Colimação motorizada automática;
- Pré-compressão selecionável aproximada de 1 a 3 kg, com minimização do desconforto para o paciente;
- Compressão motorizada com limitação automática do valor da força aplicada;
- Redução automática da velocidade ao encostar na mama;
- Detector de imagem com espaçamento aproximado de pixel de 0,075 mm;
- Monitor touch screen com braço articulado;
- Software com protocolo DICOM incluso;
- Equipamento novo, sem nenhuma utilização anterior e com apresentação de nota fiscal;

4.27. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO - Impressora para o exame de Mamografia

- Possuir registro na ANVISA;
 - Impressora nativa DICOM;
 - Resolução mínima de 508 dpi/50 pm;
 - Bandeja para acoplar no mínimo 100 películas;
 - Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes;
- Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43);

4.28. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO - Impressora para os exames de Raio-x, densitometria óssea e ultrassonografia

- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Couchê 75 a 150 gramas;

- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4;
- Interface de impressão DICOM;

4.29. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO -

Digitalizador de imagem - DR

- Tecnologia de a-Si TFT com fotodiodo ou tecnologia similar;
- Distância aproximada entre pichéis de 140;
- Resolução espacial aproximada 3/5lp/mm;
- Pixéis aproximado 2560 x 3072;
- Tamanho da imagem 35,8cm x 43,0cm;
- Tempo de aquisição de imagem aproximado – com fio 2 segundos, pré-visualização sem fio 2 segundos e alta resolução sem fio 4,5 segundos;
- Tempo de ciclo aproximado 15 segundos;
- Dimensões compatíveis com o escopo dos tipos de exames realizado;
- Bateria de lítio com aproximadamente 4 horas de captura;

4.30. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO -

Aparelho de Ultrassonografia

- Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, transportável, para uso em exames abdominal, vascular, obstétrico, ginecológico, cardiológico, neonatal, urológico, pequenas partes, intraoperatório, trans craniano, musculoesquelético, superficial e imagens tridimensionais em tempo real e exames com doppler;
- Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras;
- Sistema com pelo menos 2.000 canais de processamento digital;
- Monitor LCD Colorido de 15" tela plana de alta resolução ajustável em rotação, altura e angulação;
- Registro na ANVISA;
- Disco Rígido de pelo menos 160 GB;
- Controle de ganho geral e setorizado através de 08 potenciômetros deslizantes;
- Teclado alfanumérico incorporado ao console, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball;
- Mínimo de 03 portasativas para transdutores com seleção eletrônica de até 03 transdutores via teclado sem adaptações, sem contar com transdutor de Doppler Cego (tipo caneta), com suporte para os cabos dos transdutores;
- Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque;
- Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real;

- Reconstrução de imagens em 3D free hand (mão livre), com sistema integrado ao equipo que permita visualização multiplanar e de superfície, em modo B e Doppler Colorido;
- Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Power Doppler com mapas direcionais. Todos os modos acima devem estar disponíveis em todos os transdutores;
- Transdutores multifrequência eletrônicos de banda larga, com seleção na tela de 10 faixas de frequências, automaticamente ajustável ao transdutor selecionado;
- Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca.
- Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal.
- Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela;
- Software de interface operacional em português;
- Gravador de CD/ DVD incorporado ao equipamento, ou forma alternativa e equivalente de fornecimento de mídia;
- Fonte de Alimentação: 100-120VAC, 60 Hz, NTSC;
- Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas; Conexão com impressora padrão PC diretamente do equipamento;
- Protocolo DICOM 3.0 de comunicação digital para sistemas de imagens e dados médicos. Ofertar: Verificação, Impressão, Arquivo, Modalidade Lista de Trabalho, Armazenamento de dados, Mídia DICOM;
- Manual Básico em Português;
- Transdutor Multifrequencial banda larga convexo com variação de frequência mínima de 2 a 5 MHz com no mínimo 128 elementos;
- Transdutor Multifrequencial banda larga linear com variação de frequência mínima de 5 a 13MHz e no mínimo 192 elementos;
- Transdutor Multifrequencial banda larga endocavitário com variação de frequência mínima de 4 a 11 MHz com no mínimo 150 graus de abertura e com guia de biopsia;
- Os modelos dos transdutores devem atender à necessidade dos tipos de exames anteriormente indicados.
- Será aceito equipamento com data de fabricação de até cinco anos.
- Impressora compatível com sistema.

4.31. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO - **Aparelho de Densitometria óssea**

- Voltagem 110V;
- Registro na ANVISA;

- Coluna - tempo de varredura de no mínimo 5:30 minutos;
- Fêmur - tempo de varredura: de no mínimo 4:30 minutos;
- Corpo inteiro - tempo de varredura de no mínimo 8:40 minutos na média;
- Possuir Detector móvel x braço móvel;
- Tecnologia pencilbeam, smartscan para detecção do osso;
- Sinalizador de porta de Raios-x;
- Equipamento novo, e com apresentação de nota fiscal;

4.32. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO - **Aparelho de Raios-x móvel digital completo**

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Alimentação 110/220V monofásico 50/60hZ;
- Faixa de mA de 10 à 100mA;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Software de aquisição de imagem interativo e com ferramentas de imagem compatíveis com mercado;
- Faixa de mAs de 0,1mAs à 250mAs;
- Faixa de kV de 40 à 125kV de 1kV em 1kV;
- Tempo de exposição aproximado 0,001 à 10s;
- Mesa de comando integrada ao equipamento;
- Seleção de mA, Kv, mAs, tempo, ponto focal;
- Técnicas pré-programadas;
- Tudo de Raios-x com foco duplo;
- Colimador manual e luz de led;
- Fácil locomoção é compatível com a disposição dos leitos da unidade.
- Equipamento novo, e com apresentação de nota fiscal;
- Sistema de trava nos rodízios.

4.33. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO **Aparelho de Ar-condicionado**

- O equipamento fornecido pela CONTRATADA deverá ser compatível com o dimensionamento da sala de realização dos exames.

4.34. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTO - **PACS/RHIS/NUVEM – Software, Sistema e Hardware**

- A CONTRATADA deverá fornecer o serviço completo com a finalidade de gerenciamento de exames, armazenamento em nuvem e visualização em consultórios e setores médicos;
- A solução deve garantir alta disponibilidade, conformidade com normas regulatórias, compatibilidade com equipamentos médicos e segurança da informação;
- A solução em nuvem deverá estar adequada a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção de dados sensíveis de pacientes por meio de criptografia de ponta a ponta, tanto em trânsito quanto em repouso;
- Possuir mecanismos de controle de acesso avançados, como autenticação multifator (MFA) e logs detalhados de auditoria para rastreamento de acessos e ações dentro do sistema;
- A solução deverá dispor de redundâncias e tolerância a falhas garantindo a continuidade operacional mesmo em casos de falha de hardware, software ou conexão;
- A solução deve apresentar um SLA (Service Level Agreement) mínimo de 99,9% de disponibilidade anual, considerando arquitetura distribuída e failover automático em caso de indisponibilidade de algum dos servidores;
- A solução deve ser preparada para compatibilidade com diferentes sistemas operacionais e navegadores web comumente utilizados no mercado;
- Navegadores compatíveis: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Safari, assegurando a experiência do usuário sem dependência de plugins ou softwares adicionais;
- Será necessário garantir pleno funcionamento em ambientes Windows 10/11, macOS, Linux e dispositivos móveis (Android e iOS);
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela aquisição e disponibilização de link próprio de internet para uso de comunicação com os sistemas em cloud, garantindo a disponibilidade necessária para o bom funcionamento dos serviços;
- Ser compatível com os equipamentos de raios-x e digitalizador (DR), permitindo a
- integração transparente entre os dispositivos de aquisição de imagens e o sistema de armazenamento e visualização.
- Sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS). A solução pode ser única ou integrada em módulos;
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia

- Computadorizada Digital;
- O tempo de resposta para carregamento das imagens deve obedecer aos seguintes parâmetros;
- Ser capaz de carregar a primeira imagem em no máximo 5 segundos e o estudo completo (Pre-fetching) em no máximo 20 segundos;
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo;
- Utilizar SGBD baseado em SQL;
- Armazenar em nuvem e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line;
- Suportar compressões (Wavelet; lossy; lossless) para transmissão das informações via Web (LAN, Intranet, Internet), usando browser Microsoft Internet Explorer V.5.0 ou superior;
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations;
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema;
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes;
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição Retilínea;
- Permitir suporte remoto, através de conexão rápida;
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows, para executar seu trabalho com maior eficiência, melhor uso do seu tempo, com maior segurança e conveniência;
- Possuir uma filosofia modular e escalonar e ser uma solução integralmente construída em WEB;
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 6 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas);

- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia;
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos;
- A solução deverá permitir a criação APIs abertas e documentadas para facilitar integrações com outros sistemas hospitalares e de gestão, incluindo suporte ao padrão HIS/RIS, possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet), inclusive de estudos de mamografia;
- O PACS deverá permitir impressão de imagens no formato DICOM 3.0 Print SCU
- Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS);
- As imagens de Raio-X devem ser armazenadas em formato DICOM 3.0 que permita efetuar pós- processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raio-X;
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis;
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema;
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos
- equipamentos de hardware e software que compõem o sistema;
- Os microcomputadores que serão disponibilizados pelo contratante deverão ser especificados exatamente conforme necessidade de uso para cada sistema e equipamento que compõe este contrato.
- As atualizações e melhorias contínuas do sistema deverão estar incluídas no contrato, garantindo evolução constante da solução sem custos adicionais para o contratante.

4.35. Quanto as adequações estruturais a CONTRATADA deverá realizar a reforma das três salas de Raios X localizadas nas unidades AMA Jardim São Francisco II, Jardim Tietê I e Jardim Santo André, bem como, das salas de Raios X, Mamografia e Densitometria Óssea do Hospital Dia de São Mateus. A execução dos serviços deverá contemplar a adequação das seguintes estruturas:

- Piso: Substituição do revestimento de acordo com as normas de segurança e controle sanitário, garantindo condições adequadas para o ambiente hospitalar.
- Paredes: Realização de reparos estruturais e aplicação de revestimentos apropriados para ambientes radiológicos, com propriedades que atendam às exigências de segurança e proteção radiológica.
- Hidráulica: Revisão e adequação da infraestrutura hidráulica, de modo a garantir que o sistema de água esteja em conformidade com as normas sanitárias e funcione de maneira eficiente no ambiente.
- Elétrica: Modernização da rede elétrica para adequação às exigências dos equipamentos de diagnóstico por imagem, garantindo segurança e eficiência no fornecimento de energia.
- Lógica (Infraestrutura de Rede): Atualização da infraestrutura de rede para integração dos sistemas de imagem e comunicação, garantindo a transmissão e armazenamento adequados dos dados dos exames.

4.36. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, conforme os projetos e planilhas contidos nos ANEXOS, assegurando a segurança, funcionalidade e eficiência dos ambientes destinados à realização dos exames.

4.37. Quanto a segurança dos trabalhadores a CONTRATADA deverá manter em local acessível e previamente acordado, uma pasta física ou digital contendo toda documentação abaixo atualizada referente a segurança dos mesmos;

- Programa de gerenciamento de risco (PGR);
- Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO);
- Atestado de saúde ocupacional (ASO)
- Equipamento de proteção individual com certificado de aprovação do ministério do trabalho (CA) pertinentes ao risco;
- Credenciamento da contratada (CREMESP);
- Treinamento anual para os técnicos em radiologia;
- Habilidades dos técnicos em radiologia;
- Relatório de dosimetria mensal com ciência (ASSINATURA) dos técnicos de radiologia;

LOTE 2

Exames de apoio diagnóstico:

- MAPA
- HOLTER
- Eletroencefalograma
- Colposcopia/ Vulvoscopia
- Teste Ergométrico

4.38. O quantitativo estimado para a realização dos exames está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços.

TABELA 8: QUANTITATIVO DE EXAMES

HOSPITAL DIA SÃO MATEUS				
EXAME	QUANTIDADE MENSAL COM LAUDO	PRAZO DOS LAUDOS	EQUIPAMENTO	INSUMOS
MAPA	210	7 DIAS ÚTEIS	CONTRATADA / CONTRATANTE	CONTRATADA
HOLTER	210	7 DIAS ÚTEIS	CONTRATADA / CONTRATANTE	CONTRATADA
ELETROENCEFALOGRAAMA	20	10 DIAS ÚTEIS	CONTRATANTE	CONTRATADA
COLPOSCOPIA / VULVOSCOPIA	70	20 DIAS ÚTEIS	CONTRATADA	CONTRATADA
TESTE ERGOMÉTRICO	170	IMEDIATO	CONTRATANTE	CONTRATADA

4.39. Para a unidade Hospital Dia São Mateus, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: 24 Horas, ininterruptas – Sendo os serviços da CONTRATADA realizados, habitualmente, de segunda-feira a sábado das 07h às 21h inclusive em feriados, ou de acordo com as agendas do serviço podendo incluir domingos, com pactuação prévia de 30 dias.
- Tipo de demanda: Eletiva;
- Estimativa da demanda: conforme tabela 8;
- Todos exames são agendados no SIGA SAÚDE respeitando o tempo mínimo de agendamento.
- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda médicos devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CREMESP) para

realização dos exames de teste ergométrico e colposcopia. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade. Os médicos que realizam o exame de teste ergométrico deverão ser especialistas em cardiologia, bem como o de Colposcopia/Vulvoscopia deverá ter especialização em ginecologia;

- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda auxiliares de enfermagem devidamente capacitadas e habilitadas por órgão de classe (COREN) para realização dos exames de eletroencefalograma, MAPA e HOLTER;
- As auxiliares de enfermagem deverão acompanhar os médicos durante a realização dos exames de teste ergométrico e Colposcopia/Vulvoscopia;
- Manter equipe administrativa suficiente para registro do atendimento e entrega dos laudos durante todo o período de funcionamento do serviço.
- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, e portando crachás de identificação;
- Disponibilizar as escalas dos profissionais envolvidos na execução dos exames com no mínimo 30 dias de antecedência à gerencia da unidade;
- Fornecer laudo médico dos exames de eletroencefalografia, emitidos por médicos neurofisiologistas devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe para laudar os exames, in loco ou a distância. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA;
- Fornecer laudo médico dos exames de Colposcopia/Vulvoscopia emitidos por médicos ginecologistas bem como médicos cardiologista para laudos de Teste Ergométrico, devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade,
- Apresentar os seguintes documentos dos profissionais médicos que irão prestar os serviços: Diploma de Medicina, Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho de Classe e Certificado de Realização da Residência e/ou Especialização e/ou Curso que o habilitem para realização dos respectivos exames;
- Caso haja necessidade de realizar biopsia durante o exame de colposcopia/Vulvoscopia, o material será colhido, utilizando os insumos fornecidos pela CONTRATADA;
- O material para biopsia será encaminhado pela responsável da unidade, para o laboratório de referência;
- A esterilização dos instrumentos utilizados na realização dos exames será realizada pela equipe da unidade, sem custo a CONTRATADA;
- Fornecer todos os insumos necessários para realização dos exames: gel, preservativo, lençol e avental descartável, eletrodos, pinças, pasta, tonner e/ou cartuchos de impressão, entre outros;

- As manutenções dos seguintes equipamentos, MAPA, HOLTER, Esteira, Colposcópio, Eletroencefalo e Ar condicionado, deverão ser realizadas pela CONTRATADA conforme preconiza os fabricantes, sendo os equipamentos de patrimônio da CONTRATANTE ou CONTRATADA de acordo com as normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de atendimento em até 3 horas;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos pela CONTRATANTE;
- Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os profissionais e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;
- Manter sistema informatizado para digitação dos atendimentos, identificação de usuários e impressão dos laudos;
- As manutenções, calibração e substituição de peças e acessórios dos equipamentos pertencentes à CONTRATANTE são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Além disso, cabe à CONTRATADA garantir o adequado cuidado e zelo dos equipamentos durante a realização dos exames.
- Fornecimento dos equipamentos abaixo (incluindo manutenção preventiva, calibração e corretiva);

TABELA 9: QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
≥20	A CONTRATANTE ATUALMENTE DISPÕE DE UM TOTAL DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS MAPA. CONTUDO, PARA ATENDER À META ESTABELECIDA, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS MAPA ADICIONAIS, DE FORMA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ACORDADAS.
≥20	A CONTRATANTE ATUALMENTE DISPÕE DE UM TOTAL DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS HOLTER. CONTUDO, PARA ATENDER À META ESTABELECIDA, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS HOLTER ADICIONAIS, DE FORMA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ACORDADAS
01	COLPOSCÓPIO;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE COLPOSCOPIA;
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DO TESTE ERGOMÉTRICO;
01	COMPUTADORES COM IMPRESSORA PARA A RECEPÇÃO

4.40. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS - Aparelho de Vídeo Colposcopia

- Alimentação 110 V;
- Registro na ANVISA;
- Aumento da imagem fixa de pelo menos 16 vezes com excelente definição de imagem;
- Cabeça óptica com divisor de luz e imagem;
- Possuir câmera de vídeo;
- Propiciar identificação de indícios visíveis de tecido anormal, com binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies;
- Possuir lente de cristal para obtenção de imagem de alta definição;
- Binóculo reto e angulado;
- Focalização ajustável;
- Movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual;
- Altura mínima de 90 cm;
- Diâmetro do campo de visão de pelo menos 22 mm e campo iluminado 40 mm;
- Grades Oculares fixa e móvel;
- Filtro móvel de luz verde;
- Regulagem da intensidade de luz;
- Equipamento novo, e com apresentação de nota fiscal;
- Possuir rodízios que facilitem o deslocamento do equipamento;

4.41. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS -

Aparelho de HOLTER

- Registro na ANVISA;
- 3 canais;
- Taxa de amostragem:1000Hz;
- Precisão de amostragem:12bit;
- Tempo de gravação:24 h;
- Alimentação: 2 pilhas de tamanho AA (COMUM);
- Interface: USB2.0;
- Escala de tensão: 1mV \pm 5%;
- Sensibilidade padrão: 10mm/mV \pm 5 %;
- Nível de ruído: =30 μ V;
- CMRR: =60Db;
- Baixa frequência: constante de tempo > 3.2 s;
- Velocidade de digitalização: 25mm/s \pm 5 %;
- Tensão Enduring polarização: \pm 300mV;
- Sinal de medida menos: 50 & micro; V p-p;

- Tipo de segurança do produto: tipo B (alimentação Interna);

4.42. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS -

Aparelho de MAPA

- Registro na ANVISA;
- Tensiômetro digital de braço;
- Display digital;
- Enchimento Automático;
- Memória dos 200 resultados;
- Software de visualização dos exames;
- Tipos de medições: Pressão sistólica, Pressão diastólica, Frequência cardíaca

4.43. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS -

Aparelho de Ar-condicionado

- O equipamento fornecido pela CONTRATADA deverá ser compatível com o dimensionamento da sala de realização dos exames.

Lote 3

Exames de diagnóstico por imagem odontológico:

4.44. Radiologia panorâmica odontológica - O quantitativo estimado para a realização dos exames de radiologia panorâmica odontológica está detalhado na tabela abaixo. Ressalta-se que esses números são estimativas e podem variar conforme a demanda e as necessidades dos serviços.

TABELA 10: QUANTITATIVO DE EXAMES DE RADIOLOGIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA

UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL SEM LAUDO	EQUIPAMENTO	INSUMOS

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1.200	CONTRATANTE	CONTRATADA
--	-------	-------------	------------

4.45. Para a unidade Centro de Especialidade Odontológica, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Horário de atendimento: Segunda-feira a sábado das 07h às 21h;
- Tipo de demanda: Eletiva;
- Estimativa da demanda: conforme tabela 10;
- Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR);
- Manter equipe administrativa suficiente para registro do atendimento e entrega dos laudos durante todo o período de funcionamento do serviço.
- A CONTRATADA deverá manter os seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, apresentáveis, portando crachás de identificação e com controle de dosimetria atualizado;
- Será fornecido pela CONTRATANTE um tomógrafo (Odonto Eagle AXR 90) para a realização dos exames, as manutenções, calibração e substituição de peças e acessórios dos equipamentos pertencentes à CONTRATANTE são de responsabilidade exclusiva da

CONTRATADA. Obedecendo um SLA de até 3 horas, além disso, cabe à CONTRATADA garantir o adequado cuidado e zelo dos equipamentos durante a realização dos exames.

- Equipamentos de Proteção individual (EPIs) para os Técnicos de radiologia e pacientes, com periodicidade de troca segundo preconiza as normativas ou quando indicado a necessidade de troca pela CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade do equipamento, no mínimo 99% do tempo de funcionamento da unidade.
- Laudos físicos das salas, equipamentos e EPIs envolvidos na prestação de serviços (levantamento radiométrico, controle de qualidade e plano de rádio proteção) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- Fornecer imagens de alta qualidade, com boa nitidez e contraste, de forma a assegurar a qualidade das imagens de modo que sejam adequadas para a identificação de cáries, doenças periodontais, fraturas ósseas, entre outras patologias, garantindo precisão no diagnóstico;
- Garantir a repetição de exames sem custos caso a qualidade não atenda aos padrões estabelecidos;

- A CONTRATADA deverá supervisionar a técnica empregada pelo técnico em radiologia na execução dos exames, assegurando que os pacientes não sejam expostos a doses de radiação excessivas ou desnecessárias.
- Todos exames são agendados no SIGA SAÚDE respeitando o tempo mínimo de agendamento, a gestão da agenda para realização de exames, será de responsabilidade da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será responsável por disponibilizar um aparelho de ar-condicionado para a sala de realização dos exames, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, troca de peças quando necessário, realização de Plano de manutenção operação e controle (PMOC) garantindo que o ambiente esteja devidamente climatizado;
- Imprimir os exames em impressora de aplicação médica;
- Garantir a manutenção de um arquivo completo com cadastro dos pacientes e controle de laudos técnicos durante a vigência do contrato, e sua transferência ao contratante no término ou rescisão do contrato.
- Fornecer todos os insumos necessários para realização dos exames;
- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, incluindo instalação;
- Fornecimento dos equipamentos abaixo, incluindo instalação, manutenção preventiva, calibração e corretiva.

TABELA 11: QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

QUANTIDADE	Descrição
01	AR-CONDICIONADO
02	COMPUTADORES COMPLETOS
01	IMPRESSORA DE APLICAÇÃO MÉDICA
01	ESTABILIZADOR DE TENSÃO

4.46. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS Aparelho de Ar-condicionado

- O equipamento fornecido pela CONTRATADA deverá ser compatível com o dimensionamento da sala de realização dos exames.

4.47. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS

Impressora de aplicação médica

- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Couchê 75 a 150 gramas;
- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4;
- Interface de impressão DICOM;

4.48. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS

Computador

- Os microcomputadores que serão disponibilizados pelo contratante deverão ser especificados exatamente conforme necessidade de uso para cada sistema e equipamento que compõe este contrato.

4.49. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DOS EQUIPAMENTOS

Estabilizador

- 3 KVa;
- Tolerância de 3%;
- Tensão de saída: 220 Vca F + N + T;
- Variação admissível na tensão de saída +/- 3%;
- Fator de Potência: 0,8;

4.50. A CONTRATADA deverá manter em local acessível e previamente acordado, uma pasta física ou digital contendo toda documentação abaixo atualizada referente a segurança e saúde do trabalhador;

- Programa de gerenciamento de risco (PGR);
- Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO);
- Atestado de saúde ocupacional (ASO)
- Equipamento de proteção individual com certificado de aprovação do ministério do trabalho (CA) pertinentes ao risco;
- Credenciamento da contratada (CREMESP);
- Treinamento anual para os radiologia;
- Habilidades dos técnicos de radiologia;
- Relatório de dosimetria mensal com ciência (ASSINATURA) dos técnicos de radiologia;

4.51. Executar os serviços assistenciais nas áreas de atendimentos de serviços, contratando e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados para o perfeito e regular atendimento aos pacientes da CONTRATANTE.

4.52. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos, planejamento e quantitativo de equipamentos e profissionais, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE e o cumprimento das METAS estipuladas para a Unidade de Saúde Hospital Dia São Mateus.

4.53. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.54. Manter a relação atualizada do patrimônio da CONTRATADA e controle rigoroso dos insumos fornecidos pela mesma.

4.55. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.

4.56. Observar estritamente as normas internas das Unidades descritas.

4.57. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.58. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.59. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos postos de serviços nos horários fixados pelas Unidades, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;

4.60. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

4.61. Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com funções legalmente registradas nos respectivos órgãos

competentes;

4.62. Fornecer Mão de Obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os funcionários que estes assumam diariamente os postos devidamente uniformizados e portando crachás com fotografia recente e realizar controle de frequência de todos os profissionais;

4.63. Disponibilizar funcionário em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

4.64. Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

4.65. Assegurar que todos os funcionários que cometem falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverão ser mantidos nem retornar às instalações das Unidades.

4.66. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequado para prestação dos serviços;

4.67. Relatar às unidades da CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos;

4.68. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com as Unidades, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;

4.69. Zelar pelos equipamentos utilizados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;

4.70. Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles;

4.71. Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os

serviços através de terceiros;

4.72. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da Legislação Vigente;

4.73. Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado por força de contrato, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos encaminhando cópia desta justificativa para a Coordenadoria Clínica e Coordenadoria Técnica;

4.74. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo toda a demanda, incluindo eventuais acréscimos ou supressões, respeitando os limites contratuais

4.75. Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

4.76. Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

4.77. Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;

4.78. Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;

4.79. Assumir que o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE não lhe eximirá de sua plena responsabilidade perante a instituição, os pacientes e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

4.80. Obriga-se a CONTRATADA a atender toda demanda de atendimentos, garantindo

a assistência e cobertura nos horários de atendimento e/ou agendamento;

4.81. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

4.82. Queixas e reclamações de usuários, conhecimento dos casos e medidas de resolução deverão ser avaliadas e pontuadas

4.83. Respeitar o Código de Ética Médica, Enfermagem, Fisioterapia e demais profissionais.

4.84. A CONTRATADA deve fornecer a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

4.85. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente, Relatório por meio eletrônico ou impresso contendo todos os exames e laudos emitidos para o período competente a fim de liberação do processo de pagamento, exceto para as unidades AMA's.

4.86. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários para correta prestação de serviço, entre eles, equipamento em comodato ou não.

4.87. Disponibilizar documentação do responsável técnico para a sala de equipamentos.

4.88. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os técnicos e pacientes;

4.89. Fornecer, na periodicidade exigida por lei, os Laudos Físicos das salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Laudo Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR).

4.90. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos necessários para realização do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência, e atender às Atividades mínimas relacionadas à prestação do serviço, tais quais:

4.91. A CONTRATADA deverá oferecer serviços de métodos diagnósticos com avaliação médica especializada para a liberação de laudos com qualidade e segurança, conforme os

manuais da especialidade;

4.92. Na situação de intercorrência clínica com paciente durante ou na recuperação do exame, o médico responsável pelo exame deverá garantir a assistência clínica de imediato e conduzir o acompanhamento do paciente em remoção para serviço de referência, caso seja necessário;

4.93. Os profissionais devem conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;

4.94. A entrega da cópia de backup dos exames deve ser realizada mensalmente, no setor administrativo do serviço de saúde e a CONTRATADA deverá manter a guarda dos dados e laudos de acordo com a legislação vigente, tanto para a guarda como para a proteção de dados (LGPD), ou seguir a legislação que vier a substituir;

4.95. A rotina de entrega dos laudos físicos, com adequado acondicionamento em envelope com as especificações necessárias para identificação segura e sigilo do resultado conforme normas de identificação visual fornecidos pela CONTRATANTE deve ser realizada no setor administrativo ou conforme rotina da unidade.

4.96. Nos casos dos exames de Eletroencefalograma os dados serão enviados diariamente pelo serviço de saúde e o prazo para a entrega inicia-se a partir do recebimento destes dados;

4.97. Caso haja extravio de exames pelo paciente e necessidade de emissão de segunda via de laudo ou se houver necessidade de consulta pela unidade solicitante (serviços de saúde da rede assistencial), a CONTRATADA deverá disponibilizar a reimpressão por via online com assinatura digital ou entregar o laudo fisicamente no local de atendimento (unidade executante) com o prazo de 05 dias úteis a partir da data da solicitação à CONTRATADA;

4.98. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso em sistema aos responsáveis nas Unidades para realizarem a consulta ou impressão da segunda via dos exames, caso seja necessário;

4.99. Não serão aceitos exames com laudos incompletos ou com falta de assinatura e registro do CRM do médico executante. Nestes casos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA a nova execução de exames ou laudos, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.100. No caso de não entregar o exame/laudo dentro do prazo conforme consta neste Termo de Referência a empresa CONTRATADA será notificada e, na reincidência, poderá ser penalizada de acordo com as regras estabelecidas no contrato de condições gerais;

4.101. O médico responsável deverá participar, quando solicitado, de reuniões clínicas e administrativas pertinentes à sua área de atuação;

4.102. A equipe de trabalho sob responsabilidade da CONTRATADA deverá estar adequadamente identificada através de utilização de crachá e jaleco fornecido pela CONTRATANTE;

4.103. É de responsabilidade da CONTRATADA, documentar o uso e arquivar nas Unidades de Saúde os relatórios de leitura dos dosímetros de todos os funcionários dos Serviços de Radiologia e manter o cadastro funcional completo de seus profissionais;

4.104. As ações e serviços ora objetivados serão prestados por profissionais que atendam todas as necessidades técnicas para a consecução dos exames, descritos na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 611 de 09/03/22 – a qual estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas - e de acordo com as condições estabelecidas e aprovadas pela CONTRATANTE, e suas atualizações;

4.105. A CONTRATADA deve assegurar a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes e seus direitos quanto aos serviços oferecidos;

4.106. É vedado o processamento manual de filmes radiográficos, conforme Resolução – RDC nº 330 do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Art. 82. Fica proibido o processamento manual de filmes radiográficos, exceto em radiologia odontológica intraoral ou em condições temporárias para atendimentos de urgência ou emergência, mediante parecer do responsável técnico;

4.107. A CONTRATADA deverá apresentar método de gestão de riscos dos serviços e processos levando em consideração o ponto de vista e a necessidade de todas as partes interessadas e envolvidas com o processo/atividade.

4.108. Os riscos e o respectivo gerenciamento deverão estar documentados, efetivamente gerenciados, e apresentar: Identificação do que pode acontecer e como; Avaliação da importância dos riscos em termos de probabilidade, as consequências e os resultados;

4.109. Avaliação de como os riscos podem ser evitados ou reduzidos, transferidos, compartilhados ou retidos e planejados; Ações a serem tomadas, caso o risco se transforme em perigo e o evento aconteça.

4.110. A CONTRATADA deverá ter procedimento de notificação de resultados críticos, os critérios definidos e os registros de contato ou tentativa de contato pelo médico radiologista. Tais registros devem conter o nome do médico que fez o contato ou a tentativa de contato, data, hora e nome do profissional que recebeu o contato. Este registro também pode constar no laudo, a depender da política definida pelo serviço de diagnóstico por imagem. A definição dos critérios para os resultados potencialmente críticos deve ser realizada preferencialmente em colaboração com outros médicos da organização onde o serviço de diagnóstico por imagem está inserido, com base na literatura e/ou experiência dos médicos radiologistas do serviço.

4.111. O serviço de diagnóstico por imagem sob responsabilidade da CONTRATADA deverá realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância, e investigar qualquer evento adverso ocorrido, em especial se estiver relacionado a: Tratamento administrado por equívoco a um paciente; Eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos, sangue, equipamentos e produtos para a saúde, assim como Recall e materiais interditado cautelarmente e ou permanente.

4.112. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deverá disponibilizar instruções documentadas que orientem sobre as políticas de atendimento, incluindo: Informações e instruções fornecidas aos pacientes sobre o preparo para os exames e procedimentos; Formulários/questionários, termos de consentimento informado e esclarecido e informações pós procedimentos, quando aplicável; riscos dos procedimentos, Instruções e informações para recepcionistas e pessoal do atendimento.

4.113. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deve disponibilizar ao paciente, ou responsável, informações claras e em linguagem acessível sobre o preparo para realização dos exames e orientações sobre o que acontece antes, durante e depois de cada exame específico, administração de medicamento ou radiofármaco e/ou procedimentos.

4.114. O serviço contratado deverá dispor de um sistema de registro e rastreabilidade que permita o cadastro detalhado dos exames e procedimentos realizados. Esse sistema deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: data, horário, local de realização, tipo de exame ou procedimento, bem como a identificação dos profissionais responsáveis pela execução. Os meios utilizados para o registro devem garantir a integridade, segurança e auditabilidade das informações, assegurando total rastreabilidade dos eventos.

4.115. A CONTRATADA deve garantir que as condições adequadas de preparo do paciente para a realização dos exames e/ou procedimentos solicitados tenham sido atendidas. Em caso negativo, o serviço deve garantir que o paciente, seu responsável e/ou o requisitante sejam informados da inadequação do preparo, de preferência antes da realização do exame ou procedimento. No caso da realização do exame fora do preparo, deverá constar, no laudo, a falta de preparo do paciente, impossibilitando a correta interpretação do resultado.

4.116. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deve entregar ao paciente um comprovante de atendimento que contenha, no mínimo: Nome completo do paciente; Data de Nascimento; Número de registro de identificação; Data do exame e/ou procedimento; d) Nome do(s) exame(s) realizado(s); e) Data prevista para a entrega do(s) laudo(s).

4.117. A CONTRATADA deve garantir a identificação correta de cada paciente com a conferência dos dois identificadores, o preenchimento e a assinatura do paciente dando o consentimento informado e esclarecido, e realizar uma nova anamnese para confirmação das informações relevantes que possam contraindicar o exame (exceto para os de Raios-X simples e Ultrassonografia).

4.118. A CONTRATADA deve garantir a identificação correta de cada paciente, em cada exame ou procedimento, seja realizado de forma interfaceada com o sistema de atendimento, seja manual, e a lateralidade, quando aplicável.

4.119. A CONTRATADA deve garantir que os materiais, medicamentos, psicotrópicos (para sedação) e contrastes devem estar devidamente armazenados em ambiente controlado, quando recomendado pelo fabricante, identificados e com uso controlado. Deve haver rastreabilidade das informações: registro de prescrição, quem prescreveu, CRM e assinatura do profissional responsável, quem administrou e qual lote utilizado. As datas de validade devem ser respeitadas. Deve haver descrição clara das indicações e contraindicações para uso do contraste. Em caso de contraindicação, explicações devem ser dadas ao paciente e familiar, se presente. Deve haver registro dessa ação. No laudo, devem constar informações sobre a contraindicação.

4.120. A CONTRATADA deve garantir que todas as imagens devem estar inclusas os seguintes itens para a correta identificação: Nome completo do paciente; Data de Nascimento; Registro de Identificação; Nome da Instituição; Idade ou data de nascimento; Data do exame; Lateralidade, se aplicável; Abreviatura da incidência (para exames de mama).

4.121. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Densitometria:

- O programa de Controle e Qualidade em Densitometria deve ser executado obedecendo as recomendações de manutenção do sistema de cada fabricante de equipamentos, seguindo as normativas atuais da ISCD (Sociedade Internacional de Densitometria Clínica) ou outra diretriz que o CBR, Abrasso ou ACR venham a publicar.
- Controle da Qualidade do equipamento: Calibração: Calibração diária; Análise dos resultados em gráficos; Estabelecimento de ações corretivas nos casos de falha da calibração. Fantoma: Aquisições periódicas de fantomas; Análise dos resultados plotados em gráficos; Estabelecimento de ações corretivas nos casos em que existe variabilidade acima do recomendável.
- Após qualquer serviço técnico executado no densitômetro, recalcular a DMO média.
- Manter registros (logs) das ações corretivas ou de manutenção.

4.122. A avaliação da precisão deve ser realizada conforme as normativas atuais da ISCD ou outra diretriz que o CBR, a Abrasso ou ACR venham a publicar. Cada equipamento de densitometria deve determinar seu erro de precisão (EP) e calcular a mínima variação significativa (MVS). O erro de precisão informado pelo fabricante não deve ser usado. Cada tecnólogo/operador deve realizar a avaliação da precisão em pacientes que sejam representativos da população corrente da clínica.

4.123. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Mamografia:

- O serviço que realiza exame de mamografia deve atender os requisitos de qualidade estabelecidos na RDC MS/ANVISA nº 611 de 09/03/2022 e na Portaria MS/GM nº 2898 de 28/11/2013 ou quaisquer outras legislações que venham a substituí-las.

4.124. O laudo do exame de Mamografia deve utilizar o sistema BI-RADS®, contendo as seguintes informações:

- Identificação do serviço, idade da paciente e data do exame;
- O sistema utilizado (se convencional, digital CR ou DR);
- Número de filmes ou imagens;
- História clínica resumida (se exame de rastreamento ou diagnóstico);
- Descrição do exame, comparação com exames anteriores, classificação e recomendação de conduta;
- Nome e assinatura do médico interpretador.

4.125. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Radiologia:

- O controle da qualidade dos exames radiográficos deve seguir as orientações da RDC 611/22 e o Manual de Radiodiagnóstico Médico: desempenho de equipamentos e segurança da Anvisa (2005) ou qualquer legislação ou diretriz vigente que venha a substituí-los. Registros devem ser mantidos.

4.126. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Ultrassonografia:

- Recomenda-se controle da qualidade anual, nos equipamentos de ultrassonografia, com fantomas. Pelo menos um dos equipamentos do serviço de imagem deve ter três

transdutores (linear, endocavitário e convexo), com capacidade para realizar exames de doppler colorido e espectral.

- Deve haver uma política escrita de higienização dos transdutores entre a realização dos exames.
- Para exames endocavitários, deve haver uma política escrita para o uso de preservativos.
- É recomendado o uso do par de luvas para realização de cada exame, as quais devem ser calçadas na frente do paciente, para segurança.
- É obrigatório o uso de luva descartável nos casos de exame endocavitário pelo menos na mão que manipulará o transdutor.

4.127. Os laudos devem conter, no mínimo:

- Nome e sobrenome do paciente; Data de nascimento;
- Número de registro;
- Nome da instituição com o respectivo número de registro no conselho de classe profissional;
- Nome do médico solicitante e CRM;
- Data do exame;
- Nome e número de registro no CRM do responsável técnico pelo serviço de imagem;
- Título e lateralidade, quando aplicável. Nome e número de registro no CRM do médico que realizou o laudo.

4.128. Um resumo das técnicas utilizadas para realização do exame deve constar no laudo, com destaque para o uso ou não de contraste.

4.129. Quando houver alguma limitação da metodologia, seja técnica, seja de preparo ou de recusa do paciente, deve ser relatada. Recomenda-se a inclusão do nome do contraste utilizado no estudo e que conste a dose de radiação total do exame, quando aplicável.

4.130. Sempre que possível, uma avaliação comparativa com exames anteriores disponíveis deve ser realizada. Se essa avaliação não for possível, recomenda-se mencionar o motivo.

4.131. Em caso de laudos que necessitem de alterações, depois de disponibilizados ao paciente (paciente e/ou médico, meio físico ou eletrônico), o serviço deve realizar a sua

retificação, especificando os achados que foram modificados.

4.132. O laudo original deve ser mantido de forma segura e rastreável, impedindo nova impressão. Registros das alterações e notificações devem ser mantidos.

4.133. O serviço deve ter uma sistemática de contato com o médico solicitante em todos os casos em que achados críticos sejam identificados, tanto achados críticos de gravidade quanto os não esperados, segundo as diretrizes do CBR. Registros desses contatos devem ser rastreados. Recomendamos sua inclusão no laudo.

4.134. A equipe de atendimento (médicos, técnicos e pessoal administrativo) deve ser adequada aos horários de atendimento e demanda do serviço de diagnóstico por imagem e dimensionada à complexidade e ao perfil do serviço.

4.135. A CONTRATADA deve garantir sobre os Recursos humanos:

- Todos os cargos, devem ter as responsabilidades, competências e funções claramente definidas e documentadas em descrição de cargo ou documento semelhante;
- As competências definidas devem ser evidenciadas em registros de habilitação mínima exigida para o cargo, experiência, treinamentos de capacitação e inscrição no conselho regional profissional, quando aplicável;
- Registros de habilitação, experiência, treinamentos de capacitação e de inscrição no conselho regional profissional devem ser mantidos, assim como os contratos formalizados.

4.136. Os biomédicos, técnicos em radiologia e tecnólogos devem possuir habilitação no seu respectivo conselho regional profissional. Possuir evidências que os capacitem para atuar na realização de exames específicos.

4.137. Todos os médicos que trabalham nos setores de especialidades do serviço de diagnóstico por imagem e confeccionam laudos devem ter concluído residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC e/ou possuir Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Exceções são: Especialistas em Neurologia / Neurocirurgia que realizam exames de diagnóstico por imagem devem ser certificados pelo CBR/Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica (SBNR);

4.138. Médicos das especialidades de Mastologia ou Ginecologia devem possuir o Certificado de Área de Atuação em Mamografia conferido pelo CBR em conjunto com a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Evidências documentadas devem ser demonstradas;

4.139. Médicos que realizam exames de ultrassonografia devem possuir evidências documentadas que os capacitem para exercer tais atividades, como: certificado de área de atuação concedido ou reconhecido pelo CBR; residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC; Profissionais que atuam no setor de Densitometria Óssea do serviço, caso não sejam radiologistas, devem possuir o Certificado de Área de Atuação em Densitometria, concedido pelo CBR/Abrasso.

4.140. Médicos estrangeiros precisam ter diploma validado pelo CFM e título de especialista emitido pelo CBR, ou por residência médica reconhecida pelo MEC, bem como evidências que os capacitam para exercer as atividades nos setores de especialidades dos serviços de diagnóstico por imagem.

4.141. O serviço deve oferecer programa de educação continuada para o pessoal técnico, médico e administrativo, contemplando: Programa de integração; Treinamento em biossegurança; Treinamento em higienização das mãos; Treinamento no Plano de Proteção Radiológica; Treinamento periódico, na forma de reciclagem/atualização; Treinamento todas as vezes que um novo protocolo ou equipamento for incorporado ao serviço; Estímulo à participação dos colaboradores técnicos, administrativos e médicos em jornadas, congressos e cursos de atualização externa. Registro de treinamentos deve ser mantido.

4.142. O serviço deve contemplar uma política de garantia da confidencialidade por todos os que têm acesso a informações da empresa e dos pacientes e deve comprovar a anuência dos envolvidos.

4.143. O serviço deve garantir a guarda dos prontuários dos profissionais por tempo de acordo com a legislação, independentemente do seu vínculo empregatício, assim como a proteção dos dados e o acesso apenas a pessoas autorizadas.

4.144. O serviço deve garantir o cumprimento de toda a legislação vigente no que se

refere à segurança ocupacional, incluindo análise de riscos ocupacionais, atendimento médico ocupacional e controle da exposição à radiação. As exposições ocupacionais normais de cada indivíduo devem ser controladas de modo que os valores dos limites estabelecidos na Resolução-CNEN nº 12/88 não sejam excedidos, ou outra legislação que venha a substituí-la.

4.145. Todo indivíduo exposto laboralmente a radiação deve usar, durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada, o dosímetro individual de leitura indireta, posicionado e lido conforme as recomendações do fornecedor. Durante a utilização de avental plumbífero, o dosímetro individual deve ser colocado sobre o avental, aplicando-se um fator de correção de 1/10 para estimar a dose efetiva. Durante a ausência do usuário, os dosímetros individuais devem ser mantidos em local seguro, com temperatura amena, umidade baixa e afastados de fontes de radiação ionizante, junto ao dosímetro padrão.

4.146. Para doses superiores à definida como segura pela legislação, devem ser providenciadas investigação das prováveis causas e ações corretivas para evitar a recorrência de exposição indesejável.

4.147. Os registros de controles administrativos, relacionados com a proteção radiológica do indivíduo exposto a radiação devido à ocupação, devem ser mantidos por 30 (trinta) anos, contados a partir do afastamento do profissional da atividade com radionuclídeos, ou por período mínimo de 5 (cinco) anos, contados após a morte do trabalhador.

4.148. Os medicamentos, contrastes e demais materiais devem ser utilizados em conformidade com as recomendações de uso do fabricante, as condições de preservação e armazenamento e os prazos de validade, não sendo permitida a revalidação, uma vez expirada a validade.

4.149. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes da Política de GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE e/ou que ver há substitui-la, assim como seguir as orientações e diretrizes sempre que solicitado pelo departamento de Qualidade.

4.150. Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva e calibração dos equipamentos, assim como: substituição de peças e/ou materiais, custo com mão de obra, software, suporte de tecnologia de informação e

insumos e equipamentos de back-up.

4.151. Toda manutenção preventiva dos equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA incluirá a documentação legal necessária (laudos, calibrações, etc.), devendo constar do cronograma anual de manutenção preventiva, entregue no ato da assinatura do contrato, e notificados à Gerência da Unidade sempre que forem executados, para ciência e acompanhamento.

4.152. A manutenção preventiva deverá ser realizada fora do horário da agenda a fim de não gerar impacto na programação e aos usuários.

4.153. O acionamento para a manutenção corretiva deve ser atendido em até 03 horas, visando imediata avaliação para solução do problema.

4.154. Nos casos que forem avaliadas indisponibilidades dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá substituir o equipamento com modelo equivalente ou superior, evitando assim descontinuidade do serviço em um prazo até 48 horas a contar do acionamento.

4.155. Os equipamentos de ar condicionado devem ser fornecidos pela CONTRATADA (conforme planilhas presentes no ANEXO) e deverão receber manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA de forma a garantir o pleno funcionamento do equipamento, renovação de ar e climatização.

4.156. A CONTRATADA deve acompanhar o desempenho da equipe por indicadores de produtividade e resultado, tais como: número de exames/profissional; eventos adversos/procedimentos em inconformidade e outros que deverão ser relatados à CONTRATANTE.

4.157. No serviço, a CONTRATADA deve disponibilizar nos setores, os manuais de normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão (POP) atualizados, responsabilizando-se pelo cumprimento de normas de atendimento e de segurança aos usuários e profissionais, e manter e registrar um programa de treinamento e atualização periódica para todos os profissionais, disponibilizando cópia para a Unidade.

4.158. Manter no setor:

- relação dos profissionais atuantes com registro no conselho de classe (escala com

horário de trabalho);

- Cópia de inscrição de Responsabilidade Técnica no órgão de competência;
- Registro de notificações de acidentes de trabalho;
- Cópia do controle de qualidade dos aparelhos e das manutenções realizadas;
- Comprovante de vacinação dos profissionais;
- Livro de perdas radiológicas
- Documento técnico com as metodologias e utilizadas na rotina dos exames, de acordo com as diretrizes e boas práticas das Sociedades Brasileiras e Entidades de Classe.
- Cópia de relatório mensal e controle de dosimetria individual dos colaboradores
- Demais documentações previstas na RDC 330/2019 ou legislação vigente.

4.159. Para fins de complementação da habilitação as interessadas deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- Radiologia (Raio-x digital, mamografia digital e densitometria óssea);
- Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço: Título de especialista do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e respectivo registro no CNES da empresa.

4.160. Exames por Ultrassonografia deverá apresentar os seguintes documentos do responsável técnico médico pelo serviço:

- Cópia autenticada do Título de especialista em Diagnóstico por Imagem – Atuação em Ultrassonografia do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e AMB (Associação Médica Brasileira) e respectivo registro no CNES;
- Cópia autenticada do Certificado de Especialidade em Cardiologia e respectivo registro no CNES;

4.161. Outros exames de Cardiologia:

- Cópia autenticada do Certificado de Especialidade em Cardiologia e respectivo registro no CNES;

4.162. Eletroencefalograma - apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço:

- Cópia autenticada do Título de Especialista em Neurofisiologista e respectivo registro no CNES;

4.163. Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço:

- Cópia autenticada do Título de Especialista em Ginecologia e respectivo registro no CNES.

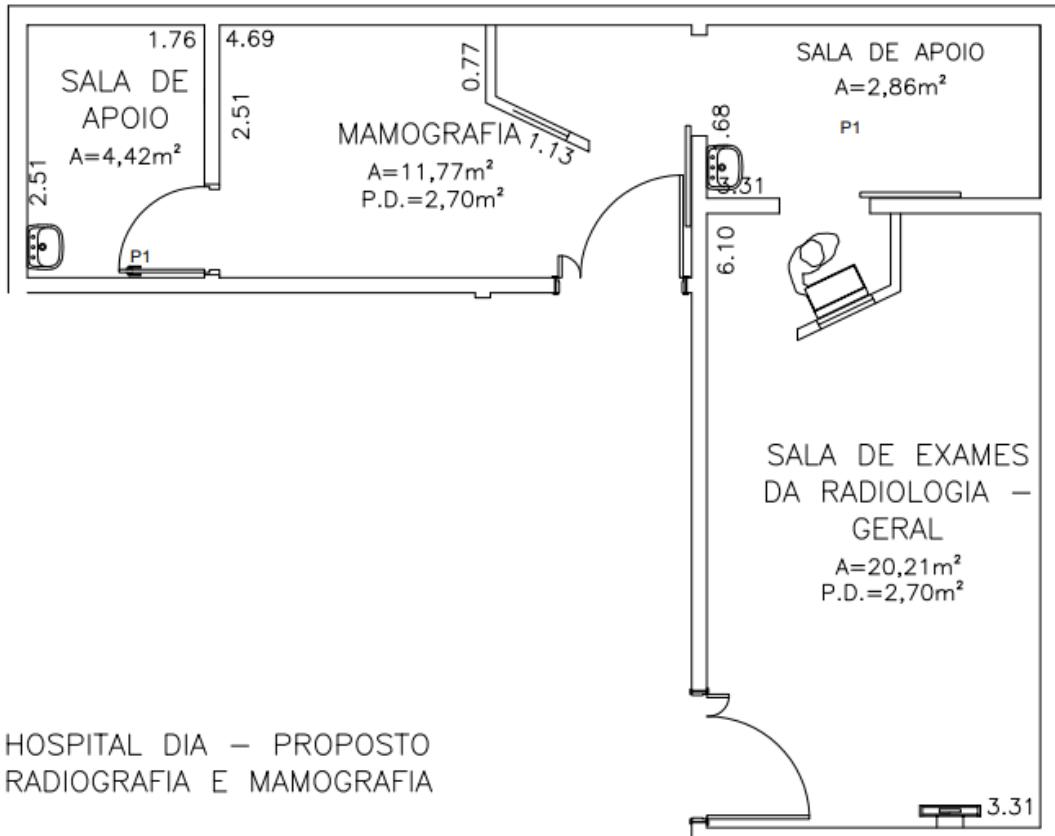
TABELA 12: ENDEREÇO DAS UNIDADES UNI

DADES

UNIDADE	ENDEREÇO
AMA JARDIM DA CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS, Nº 330 – JARDIM CONQUISTA – SÃO PAULO/SP - CEP 08343-000
AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II	RUA BANDEIRA DE ARAÇAMBI, Nº 704 – JARDIM RODOLFO PIRANI – SÃO PAULO/SP - CEP 08310-010
AMA JARDIM TIETE I	AVENIDA ENGENHO NOVO, Nº 120 – JARDIM TIETE – SÃO PAULO/SP - CEP 03943-020
AMA JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA MIGUEL FERREIRA DE MELO, Nº 497 – JARDIM SANTO ANDRÉ – SÃO PAULO/SP CEP 08390-000
AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS	RUA BENTO GUELFI, Nº 1100 – JARDIM DAS LARANJEIRAS – SÃO PAULO/SP – CEP 08381- 001
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	RUA SENADOR MAYNARDE GOMES, S/N – CIDADE SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03947-030
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS	RUA DR. CARLOS JÚLIO SPERA, Nº 24 – SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03963-090
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RUA SENADOR MAYNARDE GOMES, S/N – CIDADE SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03947-030

4.164. PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS - Os projetos e planilhas abaixo descrevem os serviços a serem realizados para adequação das salas de radiografia para receber os novos equipamentos, os serviços contam com adequação predial (física, elétrica, hidráulica e lógica).

- HOSPITAL DIA SÃO MATEUS





Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA QUANTITATIVA					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
					DATA	07/03/2025
					REVISÃO	01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	
	RAIO X					-
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES					
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	0,92	R\$	-	
04-000-000	VEDOS					
04-050-000	DEMOLIÇÕES					
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,42	R\$	-	
07-000-000	ESQUADRIAS DEMADEIRA					
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM					
-	PORTA RADIODIAGNOSTICO, 2 FOLHAS - 144X210CM	UN	1,00	R\$	-	
-	PORTA RADIODIAGNOSTICO, 1 FOLHA DE CORRER - 124X210CM	UN	2,00	R\$	-	
08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS					
08-002-000	CAIXILHOS					
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36	R\$	-	
09-000-000	INSTALAÇOES ELETRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	R\$	-	
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	R\$	-	
09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO					
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00	R\$	-	
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	R\$	-	
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00	R\$	-	
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00	R\$	-	
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00	R\$	-	
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	R\$	-	
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	R\$	-	
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	R\$	-	
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00	R\$	-	
10-000-000	INST.HIDRO-SANITARIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00	R\$	-	
10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00	R\$	-	
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$	-	
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	85,54	R\$	-	
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	85,54	R\$	-	
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	25,75	R\$	-	
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	25,75	R\$	-	
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO					
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	103,51	R\$	-	
17-000-000	SERV.COMPLEMENTARES					
-	AMBIENTAÇÃO					
-	ADESIVO DE PAREDE LAVAVEL CONFORME PADRÃO ESTIPULADO NO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA PREFEITURA	UN	1,00	R\$	-	
				TOTAL GERAL	RS	-

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

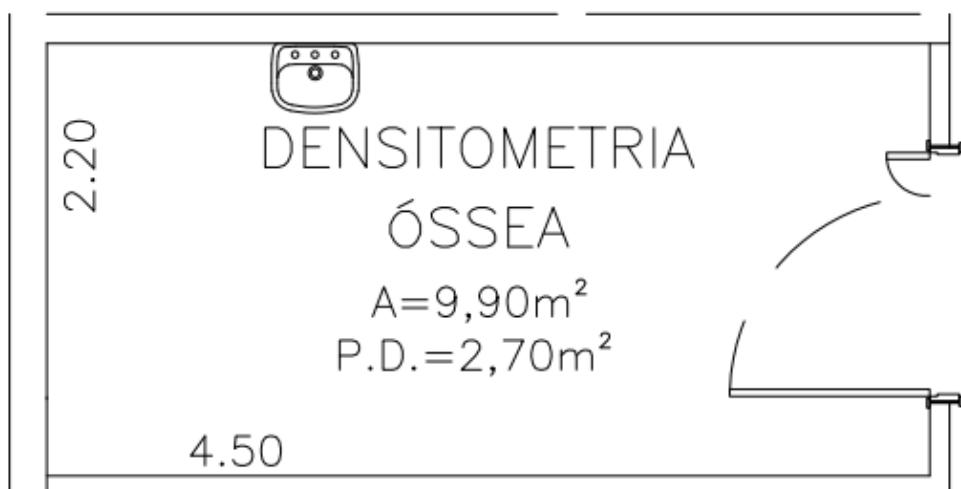
Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus					
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE GASTOS					ELABORADO POR:
					DATA
Unidade: HOSPITAL DIA SÃO MATEUS - MAMOGRAFIA					07/03/2025
Local: R. Augusto Ferreira Ramos, 9 - Jardim Tiete, São Paulo - SP, 03947-030					REVISÃO
					01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
	MAMOGRAFIA				
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES				
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO				
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3	0,92	R\$ -	-
04-000-000	VEDOS				
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-001-016	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	7,32	R\$ -	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES				
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,42	R\$ -	-
07-000-000	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM				
-	PORTA RADIODIÓGICA, 2 FOLHAS - 144X210CM	UN	1,00	R\$ -	-
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS				
09-003-000	CONDUTORES - BT				
09-003-035	CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	R\$ -	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS				
900-50-14	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	R\$ -	-
09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO				
900-60-99	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00	R\$ -	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA				
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	R\$ -	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	8,00	R\$ -	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	4,00	R\$ -	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00	R\$ -	-
09-086-000	TOMADAS				
09-086-010	TOMADA RJ45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	R\$ -	-
09-090-000	REDE LÓGICA				
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	R\$ -	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	R\$ -	-
10-000-000	INSTA HIDRO-SANITÁRIAS				
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	8,00	R\$ -	-
10-009-000	REDE DE ESCOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00	R\$ -	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$ -	-
11-000-000	REVESTIMENTOS				
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-002-001	V.A.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	72,74	R\$ -	-
11-002-013	V.A.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	72,74	R\$ -	-
12-000-000	FORROS				
12-001-000	FORROS FALSOS				
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	16,19	R\$ -	-
13-000-000	PISOS				
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS				
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	16,19	R\$ -	-
15-000-000	PINTURA				
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	78,13	R\$ -	-
17-000-000	SERV.COMPLEMENTARES				
-	AMBIENTAÇÃO				
-	ADESIVO DE PAREDE LAVAVEL CONFORME PADRÃO ESTIPULADO NO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA PREFEITURA	UN	1,00	R\$ -	-
				TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- HOSPITAL DIA SÃO MATEUS



HOSPITAL DIA – PROPOSTO
DENSITOMETRIA ÓSSEA



Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

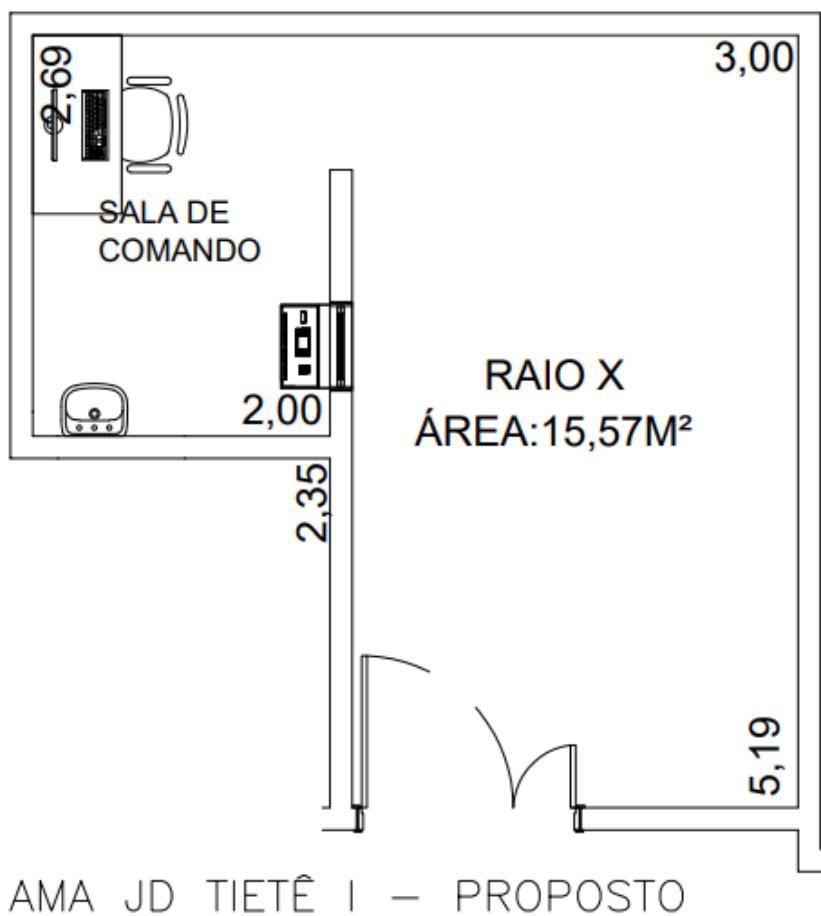
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE GASTOS					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
					DATA	07/03/2025
					REVISÃO	01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	
	DENSITOMETRIA ÓSSEA					
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES					
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3	0,92	RS	-	
04-000-000	VEDOS					
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
04-001-016	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	3,30	RS	-	
04-050-000	DEMOLIÇÕES					
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,42	RS	-	
07-000-000	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM					
-	PORTA RADIODIÓSTICA, 2 FOLHAS- 144X210CM	UN	1,00	RS	-	
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	RS	-	
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
900-50-14	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	RS	-	
09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO					
900-60-99	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVO CABO	UN	1,00	RS	-	
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	RS	-	
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	4,00	RS	-	
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	2,00	RS	-	
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00	RS	-	
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	RS	-	
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	RS	-	
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	RS	-	
10-000-000	INSTAÇÕES SANITÁRIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	8,00	RS	-	
10-009-000	REDE DE ESCOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESCOTO) - 50MM (2")	M	5,00	RS	-	
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	RS	-	
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	V.A.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	39,80	RS	-	
11-002-013	V.A.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	39,80	RS	-	
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	16,19	RS	-	
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	16,19	RS	-	
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO					
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	0,00	RS	-	
17-000-000	SERV.COMPLEMENTARES					
-	AMBIENTAÇÃO					
-	ADESIVO DE PAREDE LAVAVEL CONFORME PADRÃO ESTIPULADO NO MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA PREFEITURA	UN	1,00	RS	-	
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente

Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA JARDIM TIETÊ I





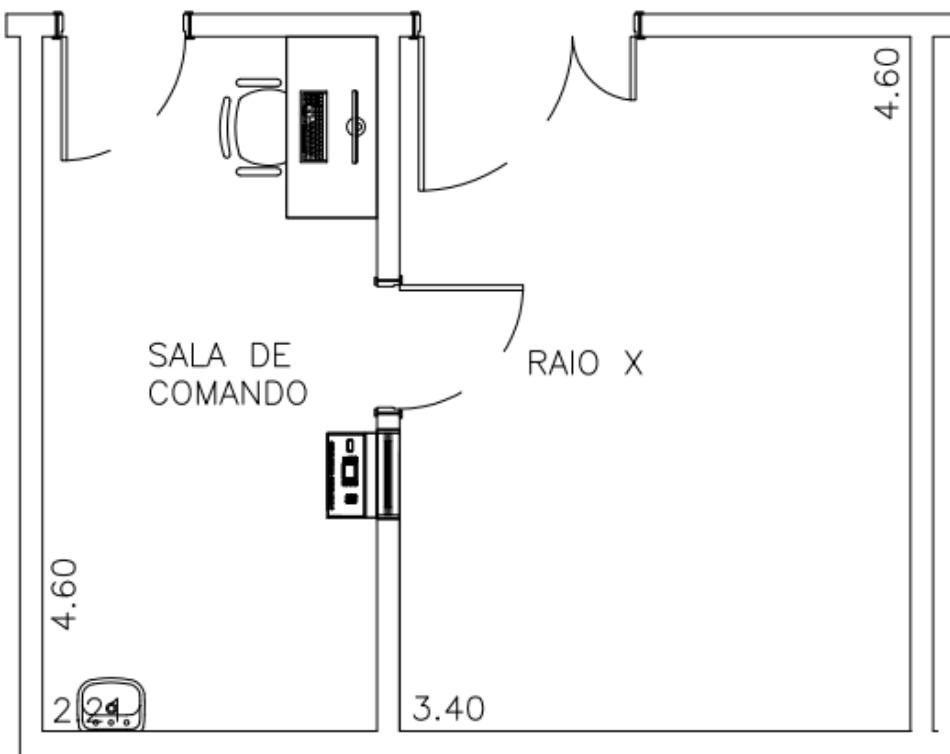
Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA QUANTITATIVA					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS Jardim Tietê I - RAIO X					DATA	07/03/2025
Local: Avenida Engenho Novo, 120, São Mateus - São Paulo - SP					REVISÃO	02
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
		RAIO X				
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES					
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3	2,40		R\$	-
04-000-000	VEDOS					
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68		R\$	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES					
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,09		R\$	-
07-000-000	ESQUADRIAS DEMADEIRA					
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM					
-	PORTA RADIODIÓSTICA, 2 POLHAS - 144X210CM	UN	1,00		R\$	-
08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS					
08-002-000	CAIXILHOS					
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36		R\$	-
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00		R\$	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00		R\$	-
09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO					
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00		R\$	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00		R\$	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00		R\$	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00		R\$	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00		R\$	-
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00		R\$	-
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00		R\$	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
10-000-000	INSTHIDRO-SANITARIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00		R\$	-
10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00		R\$	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	85,01		R\$	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	85,01		R\$	-
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	20,95		R\$	-
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	20,95		R\$	-
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO					
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	98,23		R\$	-
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II



AMA JD SÃO FRANCISCO – PROPOSTO



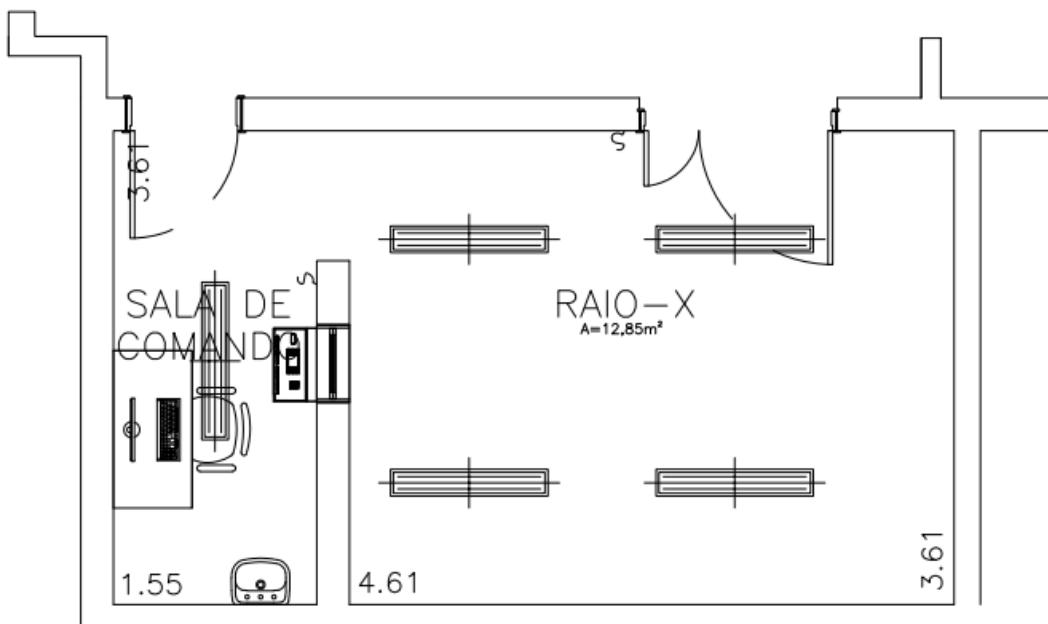
Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA QUANTITATIVA					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS Jardim São Francisco II - RAIO X					DATA	07/03/2025
Local: R. Bandeira de Aracambi, 704 - Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, 08310-010					REVISÃO	02
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
		RAIO X				
00-010-000	SERVICOS PRELIMINARES					
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3	2,40		R\$	-
04-000-000	VEDOS					
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68		R\$	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES					
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,09		R\$	-
07-000-000	ESQUADRIAS DEMADEIRA					
07-001-000	PORTAS DE PASSAGEM					
-	PORTA RADIODIÓSTICA, 2 POLHAS - 144X210CM	UN	1,00		R\$	-
08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS					
08-002-000	CAIXILHOS					
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36		R\$	-
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00		R\$	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00		R\$	-
09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO					
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00		R\$	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00		R\$	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00		R\$	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00		R\$	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00		R\$	-
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00		R\$	-
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00		R\$	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00		R\$	-
10-000-000	INSTRIDRO-SANITARIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00		R\$	-
10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00		R\$	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	97,61		R\$	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	97,61		R\$	-
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	25,71		R\$	-
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	25,71		R\$	-
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO					
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	114,45		R\$	-
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

• AMA JARDIM SANTO ANDRÉ



AMA JD SANTO ANDRÉ – PROPOSTO



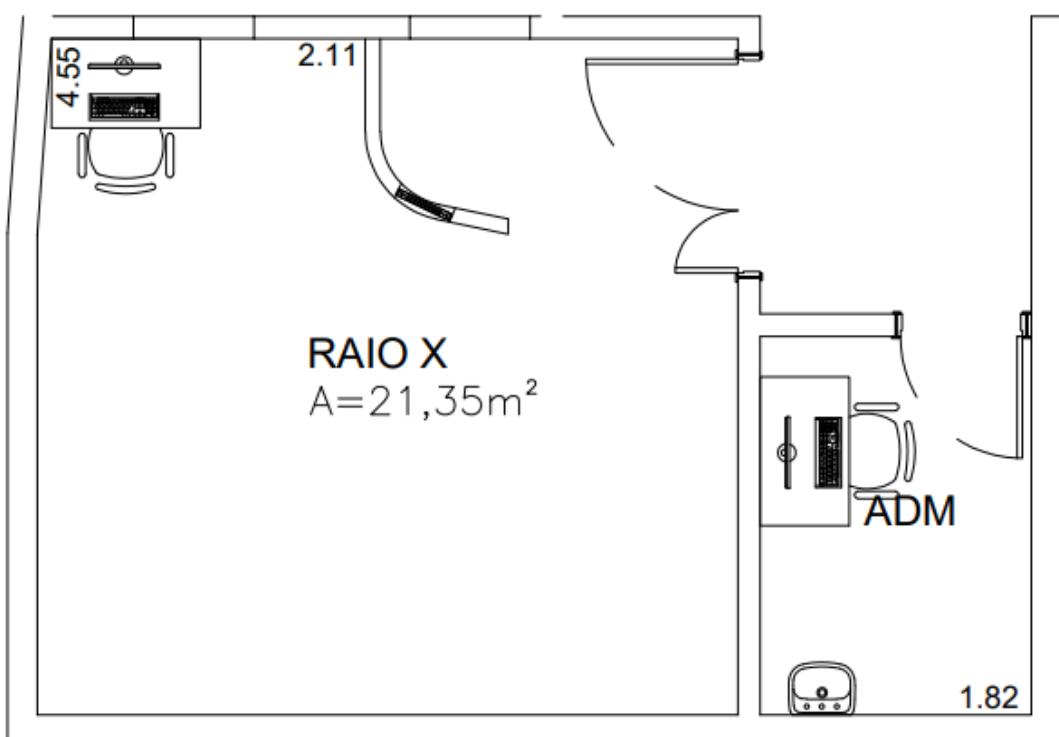
Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA QUANTITATIVA					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS JARDIM SANTO ANDRÉ - RAIOS X				DATA	07/03/2025	
Local: R. Miguel Ferreira de Melo, 497 - Jardim Santo Andre, São Paulo - SP, 08390-000				REVISÃO	02	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
		RAIOS X				-
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES					-
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					-
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTAS-FORA	M3	3,56		R\$ -	-
04-000-000	VEDOS					-
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					-
04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68		R\$ -	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES					-
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,62		R\$ -	-
07-000-000	ESQUADRIAS DEMADEIRA					-
07-001-000	PORAS DE PASSAGEM					-
-	PORTA RADIODIÓSTICA, 2 POLHAS - 144X210CM	UN	1,00		R\$ -	-
-	PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - BALCÃO - 102X210CM	UN	703,18		R\$ -	-
08-000-000	ESQUADRIAS METÁLICAS					-
08-002-000	CAIXILHOS					-
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36		R\$ -	-
09-000-000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-
09-003-000	CONDUTORES - BT					-
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00		R\$ -	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					-
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00		R\$ -	-
09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO					-
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00		R\$ -	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					-
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00		R\$ -	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00		R\$ -	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					-
09-009-053	LUMINÁRIA COMMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00		R\$ -	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIOS-X	UN	1,00		R\$ -	-
09-086-000	TOMADAS					-
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00		R\$ -	-
09-090-000	REDE LÓGICA					-
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00		R\$ -	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00		R\$ -	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00		R\$ -	-
10-000-000	INSTALO-HIDRO-SANITÁRIAS					-
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					-
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00		R\$ -	-
10-009-000	REDE DE ESCOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					-
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00		R\$ -	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					-
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00		R\$ -	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					-
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					-
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	87,52		R\$ -	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	87,52		R\$ -	-
12-000-000	FORROS					-
12-001-000	FORROS FALSOS					-
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	21,87		R\$ -	-
13-000-000	PISOS					-
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					-
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	21,87		R\$ -	-
15-000-000	PINTURA					-
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO	M2	101,43		R\$ -	-
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA					-
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA JARDIM DA CONQUISTA III



AMA JD CONQUISTA III – PROPOSTO

	Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus					
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE GASTOS					ELABORADO POR: GUILHERME FERREIRA	
Unidade: AMA / UBS JARDIM DA CONQUISTA III - RAIO X					DATA 11/03/2025	
Local: Av. Bento Guelfi, 1100 - Jardim da Laranjeira (Zona Leste), São Paulo - SP, 08381-001					REVISÃO 02	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
		RAIO X				-
01-00-00		SERVICOS PRELIMINARES				-
01-001-000		LIMPEZA DO TERRENO				-
01-001-007		REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	0,75	R\$	-
-		REPOSITIONAMENTO DE PORTA RADIODÉTICA	VB	1,00	R\$	-
04-000-000		VEDOS				-
04-001-000		ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				-
04-001-016		TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68	R\$	-
04-050-000		DEMOLIÇÕES				-
04-050-004		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,34	R\$	-
09-000-000		INSTALAÇOES ELETRICAS				-
-		EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				-
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	R\$	-
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00	R\$	-
11-000-000		REVESTIMENTOS				-
11-002-000		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				-
11-002-001		VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	7,70	R\$	-
11-002-013		VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	7,70	R\$	-
12-000-000		FORROS				-
12-001-000		FORROS FALSOS				-
1200-10-43		VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	27,13	R\$	-
13-000-000		PISOS				-
13-002-000		REVESTIMENTO DE PISOS				-
13-002-088		PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVO ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	27,13	R\$	-
15-000-000		PINTURA				-
15-001-000		PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				-
15-001-016		TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	117,75	R\$	-
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1. Disponibilizar estrutura física adequada para prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela Contratada.

5.2. Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela contratada.

5.3. Cancelar ou alterar, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a prestação de serviços nos locais que julgar conveniente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.4. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas.

5.5. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato.

5.6. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.7. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do contrato, efetuando sua atestação quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fiscalizará o serviço através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

6.4. Para todos os efeitos, o contrato a ser firmado, bem como o processo que a ele seja correlato, têm o Srs. Coordenador Médico Rodrigo Teixeira Sanches, [REDACTED], [REDACTED], o Engenheiro Clínico Thales Eduardo Estevão, [REDACTED], [REDACTED], e a Gerente de Especialidades Carmem Lucia da Silva Biason, [REDACTED] como gestores/fiscais do contrato.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a CONTRATANTE, documento contendo a relação dos serviços efetivamente realizados;

7.2. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;

7.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal para cada unidade discriminando detalhadamente os serviços prestados e deverá enviar para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.4. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- h) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- i) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- j) Prova de regularidade perante o FGTS.
- k) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- l) Cópia de guia de recolhimentos do INSS, acompanhada da folha resumo da GEFIP correspondente. Quando isento, o prestador deverá apresentar

justificativa e comprovante, nos termos da instrução normativa RFB N 971/2009;

- m) Relação nominal atualizada de todos os profissionais que trabalham na empresa, prestando serviços diretamente nas dependências da CONTRATANTE;
- n) Demonstrativos dos pagamentos realizados a todos os empregados (salário, vale transporte e benefícios), acompanhado do respectivo recibo firmado pelo empregado.

7.6. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima;

7.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

7.8. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- d) Indicação da Contratante: Fundação do ABC – Contrato de Gestão de São Mateus, CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0023-08;
- e) Número do Contrato de Gestão: Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS.;
- f) Número do processo.

7.9. Caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

7.10. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.

7.11. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, a fim de agilizar o pagamento.

7.12. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.13. A CONTRATANTE não assumira responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despender com pagamento dessa natureza.

7.14. O pagamento pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, entre o décimo quinto ao vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal/fatura e a sua devida atestação pela CONTRATANTE, com ressalvas as cláusulas 7.5 desse Contrato.

7.15. As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (primeiro dia útil do mês) juntamente com relatório pré aprovado (Fiscal do Contrato), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.16. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.17. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP.

7.18. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015- SMS/NTCSS.

7.19. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE), observando os seguintes critérios:

Obs: Em casos específicos poderá ser utilizado o reajuste da categoria disposto em Convenção Coletiva de Trabalho.

8.2.1.1. Na eleição do Índice:

8.2.1.2. Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2. Na periodicidade:

8.2.2.1 Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3. Na incidência:

8.2.3.1 A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

9. DO VALOR

9.1. Dá ao presente contrato o valor mensal de R\$ XXXXXXXX (_____) e valor total de R\$ XXXXXXXX (_____).

10. DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento dos produtos e/ou serviços e/ou locação, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do

mesmo.

11.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

11.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas

em lei.

11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

12.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE poderá ensejar rescisão contratual pela CONTRATADA, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa. Configurado o justo motivo para rescisão, a CONTRATADA deverá permanecer por até (90) noventa dias na execução dos serviços.

12.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. – para contratos de serviços contínuos.

12.5. A presente avença poderá ser rescindida em caso de extinção do estado de necessidade que ensejou a contratação ou em caso de conclusão de tomada de preços, realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros

e Obras da Fundação do ABC, que objetive à substituição da contratação emergencial por serviços contínuos. – para contratos emergenciais.

12.6. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, xx de xxxxxx de 2025.

FUNDAÇÃO DO ABC

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1- _____ Nome:
CPF:

2- _____ Nome:
CPF:

ANEXO I – AO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO N° 148/25 PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

“Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso accidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis ("Dados") de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos

empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, XX de XXXXX de 20XX.

FUNDAÇÃO DO ABC

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO II – AO CONTRATO

Endereços das unidades

RELAÇÃO DAS UNIDADES DO CONTRATO FUABC SÃO MATEUS

ADES

UNIDADE	ENDEREÇO
AMA JARDIM DA CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS, Nº 330 – JARDIM CONQUISTA – SÃO PAULO/SP - CEP 08343-000
AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II	RUA BANDEIRA DE ARAÇAMBI, Nº 704 – JARDIM RODOLFO PIRANI – SÃO PAULO/SP - CEP 08310-010
AMA JARDIM TIETE I	AVENIDA ENGENHO NOVO, Nº 120 – JARDIM TIETE – SÃO PAULO/SP - CEP 03943-020
AMA JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA MIGUEL FERREIRA DE MELO, Nº 497 – JARDIM SANTO ANDRÉ – SÃO PAULO/SP CEP 08390-000
AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS	RUA BENTO GUELFI, Nº 1100 – JARDIM DAS LARANJEIRAS – SÃO PAULO/SP – CEP 08381- 001
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	RUA SENADOR MAYNARDE GOMES, S/N – CIDADE SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03947-030
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS	RUA DR. CARLOS JÚLIO SPERA, Nº 24 – SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03963-090
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RUA SENADOR MAYNARDE GOMES, S/N – CIDADE SÃO MATEUS – SÃO PAULO/SP – CEP 03947-030

ANEXO III – AO CONTRATO

PLANILHA DE VALORES CONTRATADOS

LOTE 01- EXAMES							
ITEM	EXAMES LOTE 01- EXAMES	UNIDADES	QTD MENSAL SEM LAUDO	QTD MENSAL COM LAUDO	VALOR UNITÁRIO SEM LAUDO	VALOR UNITÁRIO COM LAUDO	VALOR MENSAL
1	RAIO-X	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	900			
2	RAIO-X	PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS	220	-			
3	RAIO-X	AMA JARDIM DAS LARANJEIRAS	110	100			
4	RAIO-X	AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II	170	100			
5	RAIO-X	AMA JARDIM TIETE I	120	100			
6	RAIO-X	AMA JARDIM SANTO ANDRÉ	170	100			
7	RAIO-X	AMA JARDIM DA CONQUISTA III	170	100			
8	MAMOGRAFIA	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	600			
9	DENSITOMETRIA ÓSSEA	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	300			
10	USG OBSTÉTRICO	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	550			
11	USG OBSTÉTRICO MORFOLOGICO	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	100			
12	USG DOPPLER VASCULAR (TIREOIDE, BOLSA ESCROTAL, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TRANSVAGINAL, RENAS, ABDOMINAL, HEPATICO)	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	400			
13	ECOCARDIOGRAMA ADULTO E INFANTIL	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	220			
14	ECOCARDIOGRAMA FETAL	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-	20			
15	USG DAS PARTES MOLES	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-				
16	USG ARTICULAÇÃO	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-				
17	USG DE ABDÔMEN TOTAL E SUPERIOR	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-				
18	USG PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-				
19	USG DE APARELHO URINÁRIO	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-				
20	USG TRANSVAGINAL	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-				
21	USG TRANSFONTANELA	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	-				
VALOR MENSAL							
VALOR ANUAL							

LOTE 01- ADEQUAÇÕES					
ITEM	DESCRICAÇÃO - LOTE 01- ADEQUAÇÕES	UNI.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO - (RAIO-X) - HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	unid.	1		
2	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO - (MAMOGRAFIA) - HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	unid.	1		
3	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO - (DENSITOMETRIA ÓSSEA) - HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	unid.	1		
4	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO - (RAIO-X) - AMA/UBS JARDIM TIETE I	unid.	1		
5	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO - (RAIO-X) - AMA/UBS JARDIM SÃO FRANCISCO II	unid.	1		
6	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO - (RAIO-X) - AMA/UBS JARDIM SANTO ANDRÉ	unid.	1		
7	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO - (RAIO-X) - AMA/UBS JARDIM CONQUISTA III	unid.	1		
VALOR TOTAL					

VALOR MENSAL LOTE 1 - EXAMES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR MENSAL LOTE 1 – EXAMES POR EXTERNO:

VALOR LOTE 1 PARA 12 (DOZE) MESES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR LOTE 1 PARA 12 (DOZE) MESES POR EXTERNO:

VALOR LOTE 1 - ADEQUAÇÕES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR LOTE 1 – ADEQUAÇÕES POR EXTERNO:

LOTE 02 - EXAMES

ITEM	EXAMES	UNIDADES	QTD MENSAL COM LAUDO	VALOR UNITÁRIO COM LAUDO	VALOR MENSAL
1	MAPA	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	210		
2	HOLTER	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	210		
3	ELETROENCEFALOGRAAMA (SEM SEDAÇÃO)	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	20		
4	COLPOSCOPIA / VULVOSCOPIA	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	70		
5	TESTE ERGOMÉTRICO	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	170		
VALOR MENSAL					
VALOR ANUAL					

VALOR MENSAL LOTE 2 - EXAMES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR MENSAL LOTE 2 – EXAMES POR EXtenso: _____

VALOR LOTE 2 PARA 12 (DOZE) MESES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR LOTE 2 PARA 12 (DOZE) MESES POR EXtenso: _____

LOTE 03 - EXAMES

ITEM	EXAMES	UNIDADE	QTD MENSAL SEM LAUDO	VALOR UNITÁRIO SEM LAUDO	VALOR MENSAL
1	RADIOLOGIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	1200		
VALOR MENSAL					
VALOR ANUAL					

VALOR MENSAL LOTE 3 - EXAMES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR MENSAL LOTE 3 – EXAMES POR EXtenso: _____

VALOR LOTE 3 PARA 12 (DOZE) MESES R\$ (XXX.XXX, XX)

VALOR LOTE 3 PARA 12 (DOZE) MESES POR EXtenso: _____